

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE AGOSTO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios publicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos as estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundario e da Inspeção de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.379, de 20 de janeiro de 1933 (retificação).

Decreto n. 22.991, de 26 de julho de 1933 (reprodução).

Decreto n. 23.014, de 28 de julho de 1933 (retificação).

Decreto n. 23.016, de 28 de julho de 1933 (retificação).

Decreto n. 23.023, de 31 de julho de 1933 (retificação).

Decreto n. 23.047, de 8 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.048, de 8 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.049, de 8 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.050, de 8 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.055, de 9 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.057, de 9 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.059, de 9 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.062, de 9 de agosto de 1933.

Decreto n. 23.063, de 9 de agosto de 1933.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 de corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 e 10 do corrente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 do corrente.

DECRETO N. 22.991 — DE 26 DE JULHO DE 1933

Suprime e cria lugares nos quadros dos Departamentos Nacionais de Indústria e Comércio e Propriedade Industrial, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º São suprimidos no Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, no quadro do pessoal do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, três lugares de aferidores e no da Propriedade Industrial, tres de auxiliar de 3ª classe.

Art. 2.º O quadro do pessoal do Departamento Nacional da Propriedade Industrial fica acrescido dos seguintes lugares: um de consultor técnico, com os vencimentos de vinte e quatro contos anuais; um de assistente técnico, com dezoito contos de réis; um de chefe de arquivo, com vinte contos e quatrocentos mil réis; dois de segundo official, dois de terceiro

oficial, seis de auxiliar da primeira classe e um de servente, com os vencimentos que lhes competirem.

Art. 3.º Os vencimentos do atual assistente técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, são equiparados aos de identico cargo, creado pelo art. 2.º d'este decreto.

Art. 4.º Da consignação — Material — sub-consignações ns. 1 e 3 da verba 3.º do vigente orçamento do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, será transferida para a sub-consignação n. 1 — Pessoal — da mesma verba, a importância que se fizer necessaria, para, conjuntamente com a quantia apurada na supressão determinada no art. 1.º e que será igualmente transferida para essa sub-consignação, n. 1, custear o pagamento dos vencimentos dos lugares creados pelo art. 2.º e para o aumento previsto pelo art. 3.º d'este decreto.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Sulgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.014 — DE 28 DE JULHO DE 1933

Retificação

Onde se lê no artigo unico — 215,798... leia-se 216,798...

DECRETO N. 23.616 — DE 28 DE JULHO DE 1933

Retificação

No art. 2.º, letra b — Laboratorio Central:

Onde se lê: 1 assistente chefe, em comissão. leia-se: 1 assistente chefe. Onde se lê: 5 assistente técnicos; leia-se: 4 assistentes técnicos.

Na tabela a que se refere o art. 3.º, § 2.º do decreto acima.

Na letra b) — Pessoal permanente — Laboratorio Central de Indústria Mineral, sub-consignação 5, onde se lê:
1 assistente-chefe (com.)... — 4:800\$ 4:800\$ 2:400\$

Leia-se:

1 assistente-chefe 16:000\$ 8:000\$ 24:000\$ 12:000\$

Na mesma sub-consignação, onde se lê:

5 assistentes técnicos..... 12:800\$ 6:400\$ 19:200\$ 48:000\$

Leia-se:

4 assistentes técnicos... 12:800\$ 6:400\$ 19:200\$ 38:400\$

Na letra c) — Pessoal permanente — Escola Nacional de Química, sub-consignação 6: onde se lê:

5 serventes 2:400\$ 1:200\$ 3:600\$ 15:000\$
leia-se 2:400\$ 1:200\$ 3:600\$ 9:000\$

passando a ser de 158:400\$000 o total da mesma sub-consignação ao invéz de 164:400\$000 como saiu publicado.

No número 3) — Diretoria de Aguas, sub-consignação 8: Onde se lê:

7 sub-assistentes técnicos.. 10:400\$ 5:200\$ 15:600\$ 62:400\$
leia-se 10:400\$ 5:200\$ 15:600\$ 54:600\$

passando o total da Diretoria de Aguas a ser de 243:000\$000 ao invéz de 250:800\$000.

Na consignação Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação 10... a quota a) Diretoria Geral é de 37:800\$000 e não de 30:000\$000, como saiu publicado.

Na mesma consignação, sub-consignação n. 13, a quota destinada á Escola Nacional de Química é de 16:000\$000 e não de 10:000\$000, como saiu publicado.

O total da consignação "Pessoal" — Pessoal variavel, com as correções acima passa a ser de 380:710\$500.

DECRETO N. 23.023 — DE 31 DE JULHO DE 1933

Autoriza o Ministerio da Marinha a expedir, pela Escola Naval mediante aprovação em exame prático, cartas de categoria imediatamente superior, aos pilotos, maquinistas e outros profissionais da Marinha Mercante

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Marinha autorizado a expedir, pela Escola Naval, carta de categoria imediatamente superior aos pilotos, maquinistas e outros profissionais da Marinha Mercante, que tiverem exercido, a bordo de navios nacionais mercantes, empregados no transporte de tropas ou material, em aguas europeas, durante a guerra contra o ex-Imperio Alemão, função superior á das cartas que possuíam.

Art. 2.º A concessão de que trata o artigo anterior só aproveita aos que desde a terminação da guerra até hoje não obtiveram melhoria de carta, com dispensa de exigencias regulamentares.

Art. 3.º O exame prático será prestado na referida Escola perante uma comissão examinadora constituída de oficiais designados pelo ministro da Marinha.

Art. 4.º Os interessados deverão requerer o exame ao diretor geral do Ensino Naval instruindo os requerimentos de documentos, fornecidos pela Capitania dos Portos desta Capital, que satisfaçam as exigencias dos artigos precedentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 23.047 — DE 8 DE AGOSTO DE 1933

Crêa um Instituto de Biologia Animal no Ministerio da Agricultura e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que as doenças microbianas e parasitarias ocasionam grandes prejuizos em todo o país, á criação de animais uteis sem que até hoje tenha existido uma organização técnica, exclusivamente destinada a pesquisar os agentes causadores de doenças ou transmissores de males, e sua biologia, afim de se poderem estabelecer meios adequados de uma rigorosa profilaxia das epizootias e enzootias que devastam nossos rebanhos, muitas das quais são mal estudadas ou desconhecidas;

Considerando que tão grande riqueza exige o funcionamento de um instituto que pesquise ainda, males de qualquer natureza, mesmo os produzidos por deficiência de alimentação ou intoxicação por vegetais venenosos;

Considerando, ainda, que as atribuições científicas do atual Instituto Biologico Federal tem, direta ou indiretamente, relação exclusiva com a biologia vegetal e que, portanto, a sua designação generalizada não limita a verdadeira finalidade do instituto;

Decreta:

Art. 1.º Fica creado — diretamente subordinado á Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas, do Ministerio da Agricultura — o "Instituto de Biologia Animal", constituído das seguintes secções técnicas: Microbiologia e Imunologia, Parasitologia, Anatomia Patologica, Quimica Biologica e Fisiologia — e destinado a investigar em todo o país as origens dos males e doenças que devastam os nossos rebanhos e animais uteis, bem como a promover cursos de especialização para os medicos-veterinarios diplomados por escolas do país.

Paragrafo unico. Passará a ter a denominação de "Instituto de Biologia Vegetal" o atual Instituto Biologico Federal, subordinado á Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas.

Art. 2.º O Instituto de Biologia Animal terá o pessoal permanente mencionado no quadro anexo com os vencimentos nele estipulados.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado incompleto.

Art. 3.º Para atender ás despesas do instituto ora creado, no 2º semestre d'este ano, são incluídas na verba 4ª, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, distribuídas pelas consignações "Pessoal" e "Material" as dotações das sub-assignações discriminadas na tabela que com este baixa, no total de 928:000\$000.

Paragrafo unico. A importancia de 928:000\$, indicada no artigo supra, será destacada do crédito especial aberto pelo decreto n. 22.898, de 6 de julho do corrente ano.

Art. 4.º Sevogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Quadro do pessoal da Diretoria do Instituto de Biologia Animal

	Ord.	Grat.	Venc. anuais
Diretor (em comissão)...	—	36:000\$	36:000\$000
Assistente chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$000
Assistente técnico	12:800\$	6:400\$	19:200\$000
Assistente secretário	12:800\$	6:400\$	19:200\$000
Sub-assistente técnico	10:400\$	5:200\$	15:600\$000
Ajudante técnico	8:000\$	4:000\$	12:000\$000
Desenhista microscopista..	8:000\$	4:000\$	12:000\$000
2º escriptorario	7:200\$	3:600\$	10:800\$000
Auxiliar técnico	4:800\$	2:400\$	7:200\$000
Encarregado do material..	4:800\$	2:400\$	7:200\$000

TABELA DAS DOTAÇÕES DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL, A QUE SE REFERE O DECRETO N. DE DE 1933

N. das sub- consignações	Natureza da despesa	Fixa		Variavel	Total por con- signações
		Papel (dotação para 5 meses)		Papel	
VERBA 4ª					
INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL					
PESSOAL					
I — PESSOAL PERMANENTE					
Diretoria e Secções Técnicas:					
28.A	1 diretor (em comissão)...	—	36:000\$	36:000\$	15:000\$000
	1 assistente chefe.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	10:000\$000
	3 assistentes técnicos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	24:000\$000
	1 assistente secretário....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	8:000\$000
	3 sub-assistentes técnicos..	10:400\$	5:200\$	15:600\$	19:500\$000
	1 ajudante técnico.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	5:000\$000
	1 desenhista microscopista	8:000\$	4:000\$	12:000\$	5:000\$000
	1 2º escriptorario.....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	4:500\$000
	1 auxiliar técnico.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
	1 encarregado do material	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
II — PESSOAL VARIÁVEL					
33.A.	Para pagamento do pessoal admitido de acordo com o art. 7 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. do Instituto de Biologia Animal.....			36:000\$000	
III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO					
34.	letra g) Para atender ao pagamento de diarias e ajudas de custo regulamentares ao pessoal do Instituto de Biologia Animal.....			5:000\$000	
IV — GRATIFICAÇÕES					
35.	Para atender ao pagamento de gratificações especiais ao pessoal técnico do Instituto "Oswaldo Cruz", comissionado para servir na Secção de Anatomia Patologica.....			40:000\$000	
				81:000\$000	178:000\$000
MATERIAL					
1.	Material permanente — letra g.....			150:000\$000	
2.	Material de consumo e de transformação — letra g.....			50:000\$000	
3.	Diversas despesas — letra g.....			50:000\$000	
4.					
5.	Para atender ao pagamento das despesas com a construção de um edificio para o Instituto de Biologia Animal.....			500:000\$000	
				750:000\$000	750:000\$000
Total das dotações.....					928:000\$000

DECRETO N. 23.048 — DE 8 DE AGOSTO DE 1933

Autoriza a concessão de um auxílio de cem contos de réis (100:000\$000) ao Estado da Baía, para a instalação de mais uma usina de beneficiamento de algodão.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que o Estado da Baía, pela extensão do seu territorio, e possibilidades para a cultura e industria do algodão comporta a instalação de mais uma usina de beneficiamento além da que já existe no município de Brumado;

E atendendo a que, para a instalação da mesma usina, a União concorreu, apenas, com o auxílio de cem contos de réis:

Decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a auxiliar com a importância de cem contos de réis (100:000\$000), a instalação de mais uma usina de beneficiamento de algodão projetada pelo governo do Estado da Baía.

Paragrafo único. A instalação dessa usina será feita de acordo com a orientação técnica da Diretoria de Plantas Textéis, da Diretoria Geral de Agricultura, do mesmo ministério.

Art. 2º São destacadas das sub-consignações ns. 1 e 2, letra i), consignação "Material", verba 2ª, e da sub-consignação n. 2, da verba 9ª, todas do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, as importancias, respectivamente, de 20:000\$, 20:000\$ e 60:000\$, que constituirão as quotas destinadas a atender á despesa de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 23.049 — DE 8 DE AGOSTO DE 1933

Autoriza a aplicação do auxílio de cem contos de réis (100:000\$000) concedido ao Estado da Baía em despesas atinentes ao fomento da produção animal.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo á exposição que lhe foi feita pelo Sr. interventor federal no Estado da Baía, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o governo do Estado da Baía a aplicar no corrente ano, em despesas com a criação de depósitos de reprodutores nas cidades de Bonfim, Conquista, Ilaberaba e Arcaia e outros serviços de fomento da produção animal, a importância de cem contos de réis (100:000\$000) correspondente ao auxílio que lhe foi concedido pelo Governo Federal para a montagem de uma Estação Sericícola.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 23.055 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Institui recurso "ex-officio" de decisões das justicas locais, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º As justicas dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre devem interpretar as leis da União de acordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Sempre que os julgamentos das mesmas justicas se fundarem em disposição ou principio constitucional, ou decidirem contrariamente a leis federais, ou a decretos ou atos

do Governo da União, o presidente do Tribunal ou o da Câmara respectiva, a quem couber, recorrerá "ex-officio" para o Supremo Tribunal Federal, com efeito suspensivo, dentro do prazo de tres dias contados da publicação do respectivo acórdão.

§ 2º As decisões do Supremo Tribunal Federal sobre os recursos acima referidos serão proferidas com a presença de dois terços, pelo menos, de seus ministros, com exclusão do procurador geral da Republica.

Art. 2º A União Federal ou a sua Fazenda, sendo vencida, não fica sujeita ao pagamento de custas ou quaisquer emolumentos aos serventuários ou funcionarios, aos quais são abonados vencimentos pelos cofres publicos.

§ 1º Os serventuários ou funcionarios sem vencimentos sómente terão direito a essas custas e emolumentos no caso acima referido, com relação aos atos que forem requeridos pelos representantes da União ou da sua Fazenda.

§ 2º Não são contados como custas a escrita superflua e os atos desnecessarios ao andamento regular do processo.

Art. 3º O serventuário ou funcionario que receber custas indevidas ou excessivas será obrigado a restituir o excesso, incorrendo na multa de 100\$ a 500\$, paga em estampilhas federais e imposta "de officio", ou a requerimento da parte, pelo presidente do Tribunal ou pelo respectivo juiz.

§ 1º Será suspenso pelo mesmo presidente ou juiz, até efetuar aquêles pagamentos, o serventuário ou funcionario que, no prazo de 48 horas, não satisfizer a multa e restituições.

§ 2º Os funcionarios das Secretarias dos Tribunais, serventuários, tabeliães e officiais podem exigir o pagamento prévio de metade dos emolumentos dos traslados, certidões, publicas-fôrmas e quaisquer outros documentos encomendados pelas partes.

Art. 4º Para citação edital, a justificação prévia poderá ser substituída pela certidão passada por dois officiais de justiça esclarecendo a impossibilidade da citação por despacho ou mandado.

Art. 5º Nos editais de praça deverá ser observado o seguinte:

Paragrafo único. O edital deve conter:

1º, a descrição dos bens, com todos os seus característicos;

2º, o preço da avaliação;

3º, o lugar, o dia e a hora da arrematação;

4º, o lugar em que se acham os bens e onde podem ser examinados.

Art. 6º As vendas em hasta pública serão anunciadas, em resumo, pelo escrivão do feito, na imprensa official da Capital do Estado (sede do Juizo), ou em um dos jornais de maior circulação dos que se publicarem na mesma cidade.

Paragrafo único. Os anuncios serão publicados duas vezes, pelo menos, dentro do prazo do edital, devendo a última publicação ser feita no dia da venda, ou na vespera, se no dia da praça não forem publicados os referidos jornais. Nesses anuncios se indicará o lugar onde se acham os bens e que os editais se acham afixados no Juizo.

Art. 7º Entre a effixação dos editais e a arrematação mediarão tres dias, si os bens forem moveis, e nove, si forem de raiz, independentemente de prégões. Si tiverem sido penhorados bens moveis e imoveis a arrematação deverá ser anunciada para o mesmo dia, decorridos os nove dias supra referidos, podendo, porém, a venda ser feita englobadamente, conforme for mais conveniente.

Art. 8º Arrematados os bens penhorados, por preço inferior ao da divida, juros da móra e custas, serão deduzidas as despesas feitas com a publicação de editais, com as diligencias dos officiais de justiça e avaliadores e com outras indispensaveis para a venda dos bens, e recolhido o saldo aos cofres publicos, mediante guia do respectivo escrivão, prosseguindo a execução até o integral pagamento do pedido e custas.

Art. 9º Nos executivos propostos pela Fazenda Nacional, si o arrematante, ou seu fiador, dentro de tres dias, não pagar o preço da arrematação, o juiz impôr-lhe-á a multa de 20 % do mesmo preço, em favor da execução, sobral executivamente, independentemente de inscrição, e os bens voltarão novamente á praça ou leilão.

Paragrafo único. Não serão admitidos a licitar em a nova praça ou leilão, o arrematante e o fiador remissos.

Art. 10. Nas ações em que for parte a União Federal ou a sua Fazenda, o prazo da dilação probatoria não será assinado em audiéncia, sem prévia intimação do respectivo procurador da Republica.

Art. 11. Todas as disposições dos decretos ns. 22.866, de 28 de junho, e 22.957, de 19 do julho do corrente ano, re-

terente á Fazenda Pública, para compreender a da União e a dos Estados, bem como os direitos que lhes são assegurados por aquela legislação, ficam extensivas á Fazenda Pública dos municípios.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.057 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Modifica os arts. 632, 666, 667, 668, 770 A e 1.052 das classes 20°, 22°, 26° e 35° da Tarifa das Alfandegas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1°. Fica modificada, pela forma abaixo indicada, a tarifa das Alfandegas:

Classe 20°

Art. 632. Sillex ou pedra Pederneira:

Em bruto, quilogramo \$060, razão 50 %, tara: em quaisquer envoltorios, bruto.

Preparada para isqueiros ou acendedores automaticos, quilogramo \$500, razão 50 %, tara: em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Idem para outros mistéres, quilogramo \$300, razão 50 %, tara: em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Classe 22°

Art. 666. Isqueiros de qualquer forma ou feitio, gramo \$300, razão 15 %, peso real.

Art. 667. Isqueiros de qualquer forma ou feitio, gramo \$030, razão 30 %, peso real.

Art. 668. Isqueiros de qualquer forma ou feitio, gramo \$400, razão 15 %, peso real.

Classe 26°

Art. 770 A. Metais e metaloides em ligas ditas pirofóricas, para isqueiros ou acendedores, em cilindros ou qualquer outra forma ou feitio, quilogramo \$8000, razão 50 %, tara: em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Classe 35°

Art. 1.052:

Isqueiros e acendedores, com ou sem fusis e pederneiras, e aparelhos semelhantes:

De aço ou ferro:

Simples ou galvanizados com qualquer metal ordinario, quilogramo 2\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Cromados, envernizados, niquelados ou pintados, quilogramo 3\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Dourados, prateados ou com esmalte, quilogramo 5\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

De outro metal ordinario:

Simples, quilogramo 3\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Cromados, envernizados, niquelados ou pintados, quilogramo 4\$500, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Dourados, prateados ou com esmalte, quilogramo 7\$500, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

De qualquer metal ordinario:

Revestidos ou com embutidos ou marchetados, enfeites ou guarnição de barbatana, chifre, osso ou materias milando ambar, coral, madreperola, marfim, tartaruga e semelhantes,

tes, quilogramo 6\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Idem, idem de madreperola, marfim ou tartaruga, quilogramo 9\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Com embutidos ou marchetados, enfeites ou guarnição de ouro, platina ou prata, quilogramo 27\$000, razão 50 %. Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto.

Art. 2°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.059 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Aprova os estatutos da Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos e concede-lhe autorização para transigir com seus associados mediante consignação em folha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Públicos, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar os estatutos da mesma sociedade constituída pela assembléa geral realizada em 3 de julho deste ano, que a este acompanham, bem como conceder-lhe autorização para transigir com seus associados mediante a garantia de consignação em folha de pagamento, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933, 112° da Independência e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos da Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1°. Sob a denominação de Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos, fica organizada numa sociedade civil de beneficencia, para amparo dos seus associados, segundo os preceitos doCodigo Civil, com sede e fóro nesta Capital, podendo estender a sua atividade a todo territorio nacional.

Art. 2°. A presente sociedade é constituída: 1°, de funcionarios públicos, civis e militares, federais, estaduais e municipais; 2°, de pensionistas do montepio e do meio soldo federais, estaduais e municipais; 3°, de conjuges dos associados.

Art. 3°. A duração da presente sociedade é por tempo ilimitado, só podendo ser dissolvida por deliberação em assembléa geral da unanimidade dos socios fundadores ou de dois terços destes e dois terços efetivos, da qual tomem parte, aprovando a dissolução por unanimidade, somente socios quites com a sociedade.

Paragrafo unico. Dissolvida a sociedade, serão equitativamente distribuidos os bens sociais por todos os socios em pleno gozo de seus direitos, após liquidação da totalidade dos compromissos da sociedade.

Art. 4°. Em satisfação aos seus fins, a Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Públicos constituir-se-á de duas secções, sendo uma beneficente e outra financeira, a primeira afim de proporcionar aos seus associados uma quota de funeral, assistencia médica e juridica, e a segunda para prestar auxilio de empréstimos, de acordo com as leis em vigor.

Art. 5°. A sociedade não limitará o número de seus socios, que se regerão pelos presentes estatutos.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 6°. São as seguintes as categorias dos socios da Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos: — fundadores, aqueles que compareceram á assembléa de fundação

da sociedade levada a efeito no dia três de julho de 1933, assinando a respectiva ata; b) — *beneméritos*, os que, tendo prestado serviços de caráter relevante à sociedade, forem propostos por tres quartos, no mínimo, dos sócios efetivos; c) — *remidos*, todo aquêle que, sócio ou não, fizer à sociedade donativo superior a dez contos de réis, em dinheiro, ou equivalente, segundo deliberação da maioria dos membros da diretoria; d) — *efetivos*, os que satisfizerem as contribuições previstas nestes estatutos.

Parágrafo único. A exceção dos remidos e beneméritos, os demais sócios são contribuintes.

Art. 7.º As propostas de sócios serão feitas por qualquer dos sócios em pleno gozo dos seus direitos e regalias, sendo sua admissão levada a efeito pela diretoria da sociedade.

§ 1.º Nas propostas de sócios deverão constar, obrigatoriamente, o nome por extenso e a residência do proposto, sua nacionalidade e idade, seus estado civil, cargo ou função que exerce, com a indicação da respectiva repartição a que pertence, dos vencimentos que percebe, e do tempo de serviço público.

§ 2.º A diretoria se encarregará, antes de ser admitido na categoria de sócio o candidato proposto, de proceder à necessária sindicância que se fizer precisa para admissão do mesmo, tendo em vista os interesses de ordem moral e material da sociedade.

Art. 8.º São direitos dos sócios:

- a) tomar parte nas assembleias gerais, onde poderão votar e ser votados e eleitos para qualquer cargo;
- b) gozar das vantagens e regalias que lhes são conferidas pelos presentes estatutos;
- c) propor novos sócios;
- d) pedir e obter demissão da sociedade, desde que comprove o seu estado de quitação para com a mesma;

e) requerer à diretoria convocação de assembleias gerais extraordinárias, de acordo os presentes estatutos, indicando, claramente, os fins das mesmas, em requerimento com a assinatura pelo menos, de um terço dos sócios sem débitos para com a sociedade;

f) gozar das beneficências e auxílios que lhes são proporcionados pelos presentes estatutos em seu art. 4.º;

g) contraír empréstimos com a Sociedade, mediante consignação em folhas, na conformidade das leis vigentes.

Parágrafo único. Os direitos, vantagens e regalias previstos nestes estatutos só se conferem aos sócios quitos para com a sociedade.

Art. 9.º São deveres dos sócios:

a) pagar, adiantadamente, a joia, que será de 150\$000, quando o associado tiver até quarenta anos, e de 200\$000 quando o mesmo ultrapassar tal limite de idade, assim como as mensalidades de 5\$000, para poder fazer parte do quadro social, e 5\$000, como contribuinte da secção de beneficência;

b) tomar parte nas assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias;

c) aceitar e exercer com dedicação e zelo os cargos e as incumbências que lhes forem cometidos pela diretoria;

d) fazer por escrito a declaração dos seus herdeiros, e as respectivas alterações, bem como a de sua residência e transferência desta ou de seu domicílio;

e) não assumir compromissos que possam prejudicar a sociedade;

f) solver os seus débitos para com a sociedade, diretamente, desde que, por qualquer forma, sejam suspensas as consignações devidas, não tendo para tal concorrido a sociedade.

Art. 10. Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1.º suspensão dos seus direitos por espaço até um ano;
- 2.º eliminação do quadro social.

§ 1.º Incorrerão na pena de suspensão os sócios que se portarem inconvenientemente na sede social, perturbarem os trabalhos das assembleias, ou desrespeitarem os membros da diretoria.

§ 2.º Incorrerão na de eliminação os sócios que: a) deixarem de pagar por mais de dois meses consecutivos as suas mensalidades; b) devido aos seus procedimentos, tornarem-se incompatíveis com a sociedade; c) forem condenados por crime infamante, passada a sentença em julgado; d) extraviarem valores ou objetos pertencentes à sociedade; e) praticarem atos que, moral ou materialmente, refletirem em desabono da sociedade; f) usarem de má fé com o propósito de se locupletarem com vantagens e lucros em prejuízo da sociedade.

Art. 11. No caso de cometer um dos diretores infrações do art. 10 e seus parágrafos, a aplicação da respectiva pena competirá aos demais.

Art. 12. O sócio cuja suspensão for decretada perderá, no decurso da pena, os direitos e vantagens que lhe foram asseguradas por estes estatutos, exceto o gozo das beneficências, desde que efetue regularmente as suas contribuições.

Art. 13. O sócio eliminado perderá todos os direitos e regalias outorgados nestes estatutos, não lhe sendo indenizadas as importâncias com que tenha concorrido para a sociedade, que as incorporará ao seu fundo de beneficência.

Art. 14. Das penas impostas pelo presidente cabe recurso facultativo, no prazo de 8 (oito) dias para a diretoria, e das cominadas por esta, à assembleia geral, na sua primeira reunião, salvo a constante do art. 10, § 2.º, letra a..

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos será administrada por uma diretoria constituída de um presidente, um secretário e um tesoureiro, e por um conselho fiscal, composto de três membros, eleitos em assembleia geral, de acordo com as prescrições destes estatutos.

Parágrafo único. O mandato da diretoria e do conselho fiscal, que será exercido gratuitamente, é de dois anos, podendo ser os mesmos reeleitos para o período seguinte.

Art. 16. A diretoria compete, coletivamente: 1.º, cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e as resoluções das assembleias gerais; 2.º, administrar a sociedade, zelando-lhe os interesses, tendo em vista o seu engrandecimento; 3.º, reunir-se em sessão; 4.º, nomear, suspender ou demitir empregados, propor a criação ou a supressão de cargos, e fixar ordenados; 5.º, aplicar a penalidade constante do artigo 10, § 2.º; 6.º, designar os sócios que devam ocupar, interinamente, qualquer cargo vago na administração até se proceder à eleição; 7.º, prover as despesas e orçar as receitas necessárias ao funcionamento da sociedade; 8.º, aceitar ou recusar as propostas de novos sócios, segundo o estabelecido no art. 7.º destes estatutos; 9.º, contraír empréstimos; 10, examinar os balanços mensais apresentados pelo tesoureiro; 11, convocar as assembleias gerais; 12, apresentar ao conselho fiscal balanços por cada trimestre, e balanço anual; 13, ter em dia e na melhor ordem a escrituração da sociedade; 14, examinar e conferir todas as contas de despesas e receita da sociedade.

Art. 17. Ao presidente compete:

1.º, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; 2.º, constituir mandatários; 3.º, convocar e presidir as reuniões da diretoria, com direito de voto; 4.º, autorizar as despesas da sociedade orçadas pela diretoria; 5.º, assinar, com os demais membros da diretoria, as atas lavradas no livro para este fim designado; 6.º, rubricar as folhas dos livros das atas, da escrituração, e das reuniões da diretoria; 7.º, autorizar os pagamentos dos empréstimos e beneficências; 8.º, aplicar penas aos sócios, segundo o estatuto no art. 10, § 1.º; 9.º, tomar em consideração as representações justas dos sócios; 10, despachar todo o expediente da associação; 11, prestar as informações solicitadas pelo conselho fiscal; 12, assinar os compromissos assumidos pela diretoria; 13, assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques para levantamento de dinheiro em conta corrente nos bancos ou estabelecimentos de crédito; 14, ter sob sua direta responsabilidade todos os bens sociais; 15, apresentar relatório anualmente perante assembleia geral sobre os atos da diretoria e situação da sociedade; 16, assinar toda a correspondência oficial da sociedade; 17, comparecer, na hora do expediente, à sede social.

Art. 18. Ao secretário compete:

1.º, encarregar-se do expediente, tendo sob sua guarda o arquivo da sociedade; 2.º, lavrar e subscrever as atas das reuniões e assembleias, lançando-as nos respectivos livros; 3.º, ler nas reuniões e assembleias as atas e o expediente recebido; 4.º, lançar no livro apropriado os nomes dos novos sócios; 5.º, auxiliar o presidente na confecção do relatório anual; 6.º, encarregar-se da correspondência oficial da sociedade; 7.º, auxiliar o tesoureiro na cobrança dos débitos em atraso; 8.º, assinar com o tesoureiro os cheques sobre os bancos ou onde a sociedade tenha depósito; 9.º, assinar a correspondência oficial nos impedimentos do presidente; 10, protocolar todos os papéis entrados na sede social.

Art. 19. Ao tesoureiro compete:

1º, arrecadar toda a renda da sociedade, assinando os recibos e quitações; 2º, ter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres sociais: 3º, escriturar, ou fazer escriturar, em forma comercial, todo movimento de dinheiro da sociedade; 4º, depositar, diariamente, em banco a escolha da diretoria, todos os saldos disponíveis; 5º, assinar com o presidente ou o secretário os cheques para retirada de fundos nos estabelecimentos bancários bem como balancetes, documentos de crédito e de débito da sociedade; 6º, apresentar, semanalmente, à diretoria o balancete da receita e da despesa; 7º, organizar as relações das consignações dos sócios; 8º, fazer o caixa diariamente para ter sempre em dia o serviço de fiscalização; 9º, fazer os pagamentos relativos a empréstimos e beneficências, e de quaisquer outras despesas devidamente processadas; 10, prestar as informações solicitadas pela diretoria e pelo conselho fiscal; 11, ter sob sua responsabilidade o serviço do caixa; 12, organizar as folhas de pagamentos; 13, processar e dirigir todo o serviço de cobrança; 14, assistir, nas horas de expediente, na sede social.

CAPITULO IV**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 20. Compete ao conselho fiscal: 1º, reunir-se, ordinariamente, na segunda quinzena de fevereiro de cada ano, afim de tomar conhecimento do balanço e do relatório anuais da sociedade, emitindo o seu parecer sobre os mesmos, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, assim como por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria; 2º, examinar todas as contas apresentadas pelo tesoureiro, tanto da despesa como da receita; 3º, examinar, quando entender, todos os livros da sociedade, fazendo cumprir as disposições da lei e destes estatutos; 4º, dar ou receber denúncia contra os diretores ou outros quaisquer socios que exerçam cargos na administração sobre qualquer irregularidade que infrinja as disposições destes estatutos, levando o caso à assembléa geral, cuja reunião deve convocar.

Art. 21. O Conselho Fiscal só poderá funcionar com a presença da maioria dos seus membros, e as suas resoluções serão exercidas por maioria de votos.

CAPITULO V**DA ASSEMBLÉA GERAL**

Art. 22. A assembléa geral, que é uma reunião de todos os socios quites, será convocada por meio de publicação no *Diario Oficial* com três dias de antecedência, indicados os fins, hora e local, e deliberará com a presença da maioria dos mesmos, e, pelo menos, três membros da administração.

Paragrafo unico. Desde que não compareça número legal de socios na primeira convocação, far-se-á uma segunda com o mesmo prazo de três dias, constituindo-se, então, a assembléa com qualquer número de socios nas condições acima prescritas.

Art. 23. As resoluções das assembléas gerais são soberanas, e elas se obrigando todos os socios.

Art. 24. Tomarão parte nas assembléas gerais todos os socios contribuintes, observadas as disposições constantes do art. 8º, paragrafo unico.

Art. 25. As assembléas gerais podem ser de duas categorias: — ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º São ordinárias: a) aquélas em que, convocadas pela diretoria, se reunirem os socios na segunda quinzena de fevereiro de cada ano, afim de se discutir e votado o relatório de presidente, conjuntamente com o balanço geral da sociedade e parecer do Conselho Fiscal; b) as que se efectuarem, de dois em dois anos, com identica convocação, para que sejam eleitos a nova diretoria e o novo Conselho Fiscal;

§ 2.º São extraordinárias: a) as convocadas pela diretoria, Conselho Fiscal, ou qualquer socio no gozo dos seus direitos sociais, segundo as disposições destes estatutos; b) as reunidas para reforma dos estatutos da sociedade, desde que haja proposta da diretoria e parecer favoravel do Conselho Fiscal, ou seja solicitada pelos socios sem débito, segundo os termos do art. 8º, letra e.

Art. 26. As assembléas gerais terão como presidente e secretario dois socios, aclamados ou eleitos pela assembléa.

Art. 27. Nas votações sómente serão apurados os votos dos socios, presentes ou ausentes, sem débito para com a sociedade, representados os ultimos por procurador legítimo.

Art. 28. Cada socio terá direito a falar duas vezes sobre o assunto em debate, cabendo ao presidente da assembléa o direito de fazer cessar a palavra ao socio que se tornar inconveniente em suas expressões, bem como fazer retirar da sala das sessões todo aquêle que perturbar a boa marcha dos trabalhos da mesma.

Art. 29. Não se computarão os votos dados a socios em débito para com a sociedade.

Art. 30. As assembléas gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para os quais foram convocadas.

CAPITULO VI**DO PATRIMONIO**

Art. 31. O patrimonio da "Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos" será constituído pelo seguinte: bens moveis e imoveis que possui e vier a possuir; juros de apolices, titulos, etc.; joias e mensalidades dos socios; rendas provenientes das secções em funcionamento; donativos, rendas eventuais, etc.

Art. 32. A totalidade da renda desta sociedade, apurada sob qualquer título, deduzidas todas as despesas, inclusive, os prejuizos resultantes de falecimentos e demissões de socios, será destinada a beneficios aos associados, segundo os dispositivos destes estatutos relativos á sua secção de beneficencia.

CAPITULO VII**DAS SECÇÕES**

Art. 38. Ficam instituidas e instaladas desde já, segundo os termos do art. 4º destes estatutos, as secções de beneficencia e financeira.

Paragrafo unico. Logo que a sociedade tiver o devido desenvolvimento, a diretoria fica autorizada a crear novas secções, cujos regulamentos deverão ser aprovados pela sua maioria, de acôrdo com o Conselho Fiscal.

Art. 34. A secção financeira tem por fim:

1º, conceder carta de fiança aos seus associados mediante consignação em folha, segundo os preceitos do art. 21, capítulo II do decreto n.º 21.576, de 27 de junho de 1932;

2º, encarregar-se da administração de bens imoveis e outros haveres dos seus socios, desde que estes o desejem, mediante comissão legal;

3º, conceder empréstimos em dinheiro aos seus associados de acôrdo com o referido decreto do Governo Provisorio, e obedecendo ás seguintes condições: a) juros de 12 % ao ano no prazo maximo de 24 meses sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo, nas mesmas condições, ser elevada a taxa até 15 % e 18 % ao ano, desde que os prazos dos empréstimos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses, sendo as consignações calculadas de maneira que os valores das amortizações aumentem á medida do decrescimento das taxas de juros, ficando o consignante com o livre direito de opção dos prazos aludidos; b) a consignação não poderá ser superior a 40 % dos vencimentos do socio consignante, excluidas todas e quaisquer gratificações especiais; c) o prazo dos empréstimos não poderá exceder de 48 meses, segundo o art. 13 do citado decreto federal; d) além dos juros referidos no contrato, não serão cobradas outras taxas, comissões, quer a título de garantia, quer de seguro de vida, expediente, etc., recebendo o consignante no ato do empréstimo o total do mesmo; e) requerimento anexo com cópia do contrato assinado pelo socio com a sociedade, vizado pelo chefe da sua repartição; f) original do contrato do empréstimo, do qual conste do funcionario sua categoria, repartição onde trabalha, valor do empréstimo, a consignação mensal constituída da amortização e juros, prazos e demais condições do empréstimo, inclusive, a faculdade não só de poder o socio liquidar o seu débito, como também a obrigação por parte do socio ao pagamento de todas as despesas provenientes do recebimento das suas consignações que venham, por qualquer motivo, a ser pagas fóra desta Capital; g) desde que seja liquidado o débito antes do prazo estabelecido no contrato, serão deduzidos a favor do consignante os juros constantes do contrato relativos ao periodo não transcorrido para o pagamento total; h) a reforma dos empréstimos só se poderá dar ao tór decorrido uma quarta parte do prazo do respectivo pagamento, e achando-se a sociedade com as devidas possibilidades numerárias; i) o pagamento do empréstimo só se efetuará á vista da certidão da averbação da respectiva consignação, e provas de exercicio da função, de tempo de ser-

vigo e de exame médico por facultativo de sua confiança (entendendo assim a diretoria).

Art. 35. A seção de beneficência tem por fim pagar aos herdeiros do sócio que falecer quite com a sociedade uma quota no valor mínimo de 200\$000, não podendo desta importância ser descontado qualquer débito oriundo do empréstimo contraído pelo sócio por meio de consignação em folha de pagamento.

§ 1.º O valor da quota para funeral será fixado nas assembleias gerais ordinárias reunidas anualmente.

§ 2.º Novas modalidades desta seção de beneficência serão sendo criadas a juízo da diretoria, e de acordo com o desenvolvimento da sociedade, capaz de permitir as suas instalações.

§ 3.º O gozo pelos sócios das vantagens oferecidas pela seção de beneficência, só terá começo decorrido um ano depois da sua matrícula social.

§ 4.º Todos os sócios deverão fazer parte da seção de beneficência, e logo que a sociedade a desenvolva e aumente, criando novas modalidades, não será aumentada a mensalidade prevista nestes estatutos.

§ 5.º A quota de funeral deverá ser reclamada pelos herdeiros do sócio falecido dentro do prazo de seis meses, a contar da data do seu falecimento, e o não sendo, reverterá o seu valor para o fundo de beneficência social.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Não poderão ser acumulados os cargos da diretoria com os do Conselho Fiscal.

Art. 37. Em seus impedimentos, os diretores poderão ser substituídos, uns pelos outros.

Art. 38. É vedado, terminantemente, á sociedade se envolver em questões políticas, ou outras quaisquer que não sejam acordes com os seus fins declarados nestes estatutos.

Art. 39. As joias poderão ser cobradas no todo ou apenas em parte, ou suspensas, a juízo da diretoria.

Art. 40. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo após a sua aprovação pelo Sr. ministro da Fazenda.

Art. 41. O ano social, para todos os efeitos, compreenderá o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42. A diretoria resolverá os casos omissos destes estatutos, levando ao conhecimento da assembleia geral para a sua devida aprovação as soluções aos mesmos dados.

Art. 43. Os sócios fundadores gozarão dos direitos das beneficências previstas nestes estatutos, independente da satisfação da respectiva taxa mensal.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 44. A diretoria e Conselho Fiscal eleitos na assembleia de fundação da sociedade terão seu mandato terminado a 28 de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco (1935), quando deverão ser empossados a nova diretoria e o novo Conselho Fiscal, eleitos na assembleia geral da segunda quinzena do mesmo ano de 1935.

Art. 45. A presente diretoria fica autorizada até 31 de dezembro do corrente ano a satisfazer qualquer exigência legal do Ministerio da Fazenda, em relação aos dispositivos dos presentes estatutos, independente de aprovação de tais atos, por assembleia geral.

(C-4.056-11-8-33-448\$800)

DECRETO N. 23.062 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Transfere a importância de 22:500\$, da sub-consignação — a — Diversas despesas, letra g) para a sub-consignação — 1 — Material permanente letra h) consignação "Material", da verba 2.ª, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição de motivos que lhe foi apresentada pelo ministro de Estado da Agricultura, decreta:

Art. 1.º Fica transferida da sub-consignação 3 — Diversas despesas, letra g) consignação Material, da verba 2.ª —

Diretoria Geral de Agricultura, art. 1.º, § 1.º do decreto número 22.509, de 27 de fevereiro de 1933, para a sub-consignação 1 — Material permanente, letra h), "Material", da mesma verba, a importância de 22:500\$, destinada á aquisição de um secador de frutas citricas para o Posto de embalagem de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

D. E. C. 7.917-33 — Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Na exposição de motivos de 22 de maio último, submetida á vossa deliberação solicitei, em face da necessidade de aquisição de dois secadores de frutas citricas, para os conjuntos mecanicos dos postos de embalagem de Alcantara, R. J. e Montenegro, R. S., a abertura de um credito especial de réis 45:000\$000.

Não tendo sido autorizada, por motivos de economia, a medida proposta, solicitei em documento semelhante, datado de 27 de junho seguinte, reconsideração da vossa decisão, afim de evitar a paralisação da montagem dos aludidos conjuntos mecanicos e consequentemente, a interrupção dos serviços dos postos referidos.

Resolvida, afim, parcialmente, a questão, quanto á aquisição do secador do posto de Alcantara, por conta da verba do acordo celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Diretoria de Fruticultura, resta deliberar, quanto á parte relativa ao posto de Montenegro.

Ficando reduzido á metade o credito necessario para atender á despesa, poderia ser autorizada, para a compra do secador, para o Rio Grande do Sul, a transferencia da importância de 22:500\$, da sub-consignação 3 — Diversas despesas, letra g), consignação — Material, da verba 2.ª, Diretoria Geral de Agricultura, art. 1.º, § 1.º, do decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro de 1933, para a sub-consignação 1 — Material permanente, letra h) "Material", da mesma verba.

Nestas condições, submetendo ainda o assunto á vossa deliberação, com o alvitre que poderá resolvê-lo satisfatoriamente, sem novos sacrificios para o erario público, apresento o projeto de decreto junto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933. — *Juarez Tavora.*

DECRETO N. 23.063 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Alterar e dá nova redação ao decreto n. 20.589, de 31 de outubro de 1931, que criou a classe dos "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações" da Marinha Mercante.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.596, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1.º Fica mantida a classe dos "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações", os quais terão exercicio nas embarcações de pequeno porte, acionadas por motores.

Art. 2.º Serão denominados "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações" todos aqueles que possuírem o certificado de "Motoristas de Pequenas Embarcações", passado pela Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O título legal para o exercicio da profissão de "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações" é a respectiva carta, passada pela Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

Paragrafo unico. Os atuais "Motoristas de Pequenas Embarcações" são obrigados a trocar os certificados que possuem pela carta de "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações", a qual será expedida pela Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, uma vez que os interessados paguem no Tesouro Nacional os emolumentos exigidos para a obtenção da carta de 3.º motorista.

Art. 4.º Nos navios motores, só poderão embarcar para exercer, com responsabilidade propria, as respectivas funções: os terceiros, segundos e primeiros motoristas que, em virtude

de aprovação nos cursos ou exames regulamentares, hajam sido diplomados pela Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro; os terceiros e segundos motoristas que, na data do decreto n. 20.589, de 31 de outubro de 1931, já haviam adquirido direito, respectivamente, às cartas de terceiros e segundos motoristas expedidas pela Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, *ex-vi*, do art. 81 e seu paragrafo unico, do decreto n. 19.136, de 13 de março de 1930; e, bem assim, os terceiros, segundos e primeiros maquinistas que já o eram na data do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.324, de 26 de julho de 1928.

Art. 5.º Os "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações" que, no exercício da sua especialidade, houverem completado seis meses de embarque, no mínimo, poderão fazer, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, o curso de terceiro motorista ou prestar exame das materias deste curso para obtenção da respectiva carta, na forma do § 4º do artigo 10, do Regulamento da mesma Escola, sendo-lhe computado como de embarque para tal fim todo o tempo em que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 6.º Ficam alteradas no atual Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro todas as disposições que colidirem com as do presente decreto, o qual entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto, de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica

GETULIO VARGAS.

Protógenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.379 — DE 20 DE JANEIRO DE 1933

Retificação

O decreto publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1933, aprovando o projeto e orçamento de uma casa já construída pela Rede de Viação Ferrea Rio Grande do Sul, para moradia do encarregado da parada "Borges", na linha de Santa Maria a Porto Alegre, tem o n. 22.379, e não como salu publicado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1931 e 21.598, de 5 de julho de 1932 por em disponibilidade, em virtude de extinção do respectivo cargo, e por contar mais de dez (10) anos de serviço público federal, José Augusto Matta dos Santos, ex-dactilografo mensalista da Inspeção da Lepre e Molestias Venereas do Departamento Nacional de Saúde Publica, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos da legislação vigente. A importância desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados:

O conferente da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Francisco Abdon Arroxellas, para o lugar de chefe de secção da Alfandega de Santos;

Cecilio José Goulart, Pedro Rodrigues de Souza, João Antonio Sacchi, Alfredo Ramos, Frederico Eduardo Richter, Miguel Conceição Rodrigues, Jayme Rosado de Macedo, Christalino de Freitas e José Rufino de Aguiar, para os lugares de guarda do serviço da repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul;

Caetano Fleury Amorim, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Corumbá, no Estado do Goiaz;

O auxiliar de redação de anais do extinto Senado Federal, em disponibilidade, bacharel Edmundo da Luz Pinto, para o lugar de adjunto do procurador da Republica;

Antonio Góes Figuerêdo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macaúbas, no Estado da Bahia;

Antonio Barreiros, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, durante o impedimento do serventuario efetivo, Ismael Pereira Barros, licenciado por quatro meses;

Dr. Antonio do Amaral Ferrão Muniz, para o lugar de presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal do Estado da Bahia;

Nestor Aires da Silva e o Dr. Glicerio José Veloso da Silva, para os lugares de diretor do conselho administrativo da Caixa Economica Federal do Estado da Bahia;

Frederico João Homem, Ernesto Chaves e Silva, Antonio Paula Martins Junior, Floriano Soares, Manoel de Almeida Furtado, Alfredo Dias, Primo Peres Pinto, Raymundo Telles de Oliveira, Theodomiro Pereira da Silva, Luiz da Purificação Ferreira, Carlos Braga, Paulino Soares, Nestor Domingues Abrantes, Manoel Custodio de Mattos e Angelo Panariello, para os lugares de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo;

José da Natividade Chaves, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Formoso, no Estado de Pernambuco; João Geraldo Schuko, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curitiba, no Estado de Santa Catarina;

Reynaldo Rosa, coletor das rendas federais em Areado, no Estado de Minas Gerais;

Inocencio D'Oliveira, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União da Vitória, no Estado do Paraná;

Cleto de Moraes Costa, fiscal das consignações em folha de pagamento, no Distrito Federal;

Trajano Fernandes da Costa, marinheiro da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

Justino Bauman das Neves, 4º escriturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Corina Carvalho Pereira, 4º escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará;

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Otto Magalhães, para identico lugar na Alfandega do Rio de Janeiro;

O trabalhador das extintas capatazias da Alfandega de Recife, Henrique Barreto de Almeida, para o lugar de servente da Recebedoria Federal da cidade de São Paulo;

Aguinaldo Bastos de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, durante o impedimento do serventuario efetivo, Arnaldo Claro Santiago, que se acha licenciado;

Antonio Lopes Moreno, para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Ilhéus, no Estado da Bahia.

— Por outros de igual data, foram exonerados:

Quintilio Scavazza, a pedido, do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cedral, no Estado de São Paulo;

Manoel Wanderley Paranhos Ferreira, do cargo de coletor da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Palmares, no Estado de Pernambuco.

— Por outros daquela data, foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina, Ovidio da Costa Ortiga;

O bacharel Ildelfonso Augusto d'Oliveira, no cargo de solicitador da Fazenda Nacional, junto ao Supremo Tribunal Federal, cargo que passou a denominar-se adjunto de procurador da Republica, em virtude do disposto no art. 6º do decreto n. 22.957, de 19 de julho ultimo.

— Por outros de 9 de agosto citado, foram dispensados, a pedido:

O general João de Oliveira Freitas, do cargo de presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal do Estado da Bahia;

Alvaro Martins Catarino e o Dr. Eutychio Bahia dos lugares de diretor do conselho administrativo da Caixa Economica Federal do Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data, foram declarados sem efeito:

O decreto de 22 de fevereiro último que nomeou Urbano Albuquerque Vasconcellos, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, por não ter prestado fiança dentro do prazo legal;

A nomeação do auxiliar de redação de anais do extinto Senado Federal, em disponibilidade, bacharel Edmundo da Luz Pinto, para o lugar de procurador seccional da Republica no Estado do Paraná.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, os coroneis Alipio Bandeira do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º regimento de artilharia montada (sem efetivo), Oscar de Almeida do quadro ordinario para o suplementar e o capitão Edgard de Paula Costa da 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra) para a 2ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipu).

— Por outros de 10 do corrente, foram promovidos:

Na arma de infantaria — a coronel, por antiguidade, o tenente coronel Otavio Felix Ferreira e Silva; a tenente coronel, por merecimento, o major Nestor José da Silva Soares; a major, por merecimento, o capitão Carlos da Rocha; a capitão, os primeiros tenentes Japir Timoteo Peixoto, Alarico Paranhos Ferreira (do quadro A), Mario Ferreira Barbosa Pinto e Diogo de Figueiredo Moreira Junior (do quadro A);

Na arma de cavalaria — a coronel, por merecimento, o tenente coronel Abrilino de Moraes Pires; a tenente coronel, por antiguidade, o major Leon de Campos Paca; a major, por merecimento, o capitão Raymundo Passos de Carvalho; a capitão, os primeiros tenentes Oscar Valdetaro de Carvalho e Melo e Valdemar Monteiro (do quadro A);

Na arma de artilharia — a coronel, por antiguidade, o tenente coronel Heitor Velasco, do quadro Q, e, por merecimento, o tenente coronel José Julio de Oliveira; a tenente coronel, por merecimento, o major Renato Onofre Pinto Aleixo; a major, por antiguidade o capitão João Pinto Paca e a capitão, o 1º tenente Oscar Gomes do Amaral;

No extinto Corpo de Intendentes — a capitão, o 1º tenente José Fedulo;

Na arma de infantaria — a coronel, por merecimento, o tenente coronel José da Silva Pereira; a tenente coronel, por antiguidade, o major Alipio de Almeida Nunes; a major, por antiguidade, o capitão Tancredo Faustino da Silva; a capitão os primeiros tenentes Eduardo Reis de Freitas e Alvaro de Sá Nogueira (do quadro A);

No quadro de officiaes contadores — a 2º tenente contador, os aspirantes a official José Martins de Almeida, Antonio Travassos de Barros, Israel Candido Velho, Abdias dos Santos Arruda, Dinarte Silveira, Aristarco Gonçalves de Siqueira, Murilo Ferreira Alves da Silva, Targino Antunes de Oliveira, Sebastião Valeriano de Moraes, Melquisedeque Vieira dos Santos, Francisco Mesquita Caldas Xexeu, Odejalmes de Luna Freire, Gumerindo Pinto Barreto, Antonio Santiago Bondin, Alfredo Eleuterio Lins, João Bueno Prohmann, Nabor Carvalho Cruz, Cassiano Pacheco de Assis, Benedito Carlos de Moraes, Antonio Rodembusch e Manfredo Monteiro da Rocha.

Foi exonerado Custodio Alfredo de Sarandy Raposo do cargo de 2º official da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, visto ter aceito outro lugar.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 10 de agosto do corrente ano, foi exonerado o auxiliar de segunda classe do Conselho Nacional do Trabalho, Eugenio Bartholomeu dos Reis, por ter aceitado outro cargo, e foi nomeado Americo Washington Fava Nunes, para exercer o cargo que vinha exercendo interinamente de auxiliar de segunda classe do Conselho Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assinatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Bacharel Nestor Cavalcanti de Carvalho Varejão. — Aguarde oportunidade.

João Barbosa Filho. — Não ha que deferir.

Segunda secção

Expediente de 10 de agosto de 1933

Por portarias de 10 do corrente mês:

Foram classificados, na Policia Militar do Distrito Federal:

No cargo de comandante do 1º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Leopoldo Campos; no de sub-diretor da Intendencia Geral, o major Reynaldo Canabarro Cunha; no de ajudante de ordens do comando geral, o capitão Luiz Sepulveda Machado; no de comandante do 4º esquadrão do regimento de cavalaria, o capitão João da Cruz e no de comandante da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o capitão Joaquim Anthero de Carvalho.

Foram transferidos, na Policia Militar do Distrito Federal, por conveniencia do serviço:

O major Alfredo Leão de Paula Madureira, do cargo de sub-diretor da Intendencia Geral, para o de fiscal do 1º batalhão de infantaria, e o capitão Alvaro da Costa Azevedo, do de comandante da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, para o de comandante do 3º esquadrão do regimento de cavalaria.

Requerimentos despachados

Raul de Moraes Cardoso. — Deferido.
Osorio José de Mendonça. — Indeferido, á vista das informações prestadas pelo comandante.

Sebastião José Gomes. — Sele devidamente o documento apresentado.

Antonio José Ferreira da Silva. — Sele devidamente o requerimento.
Aristides Figueira de Souza. — Sele o documento apresentado.

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente de 8 de agosto de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Aº Fazenda:

N. 1.388 — Comunicou-se o pedido de providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser registrado, e posto a disposição no Tesouro Nacional, o credito especial de 18:000\$000, aberto pelo decreto n. 22.967, de 19 do julho de 1933, que cria Secretaria da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral.

N. 1.389 — Solicitou-se seja posta a disposição no Tesouro Nacional, a importância de 1:667\$200, para despesas com diligencias da Procuradoria da Republica, bem como a distribuição dos creditos constantes da demonstração que acompanhou o aviso.

N. 1.390 — Restituiu-se o processo n. 17.266, relativo a diferença de vencimentos do Dr. Victor Manoel de Freitas, transmitindo-se cópia dos pareceres do consultor a respeito do pagamento de vencimentos ao Dr. Octavio Kelly.

N. 1.391 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia do Tesouro Nacional no

Amazonas do credito de 5:612\$900, para pagamento a Raul Arantes Meira, de gratificação.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.392 — Comunicou-se que foram adotadas as sugestões do officio n. 176, sobre diligencias judiciais, enviando cópia do aviso expedido á Fazenda.

— Ao 3º procurador da Republica no Distrito Federal:

N. 1.393 — Autorizou-se a requisição de transportes para diligencias judiciais, tendo sido solicitado á Fazenda o credito de 1:667\$200, para atender ás despesas.

N. 1.394 — Declarou-se que a despesa de 2:070\$000, com a aquisição de uma maquina de escrever corre á conta da sub consignaço n. 6, não sendo possível o reforço da sub-consignação.

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.383 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento de 32:000\$000, concedido ao bacharel Guilherme Catramby.

— A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.384 — De 345\$500, a Maria Emilia Guimarães, proveniente de lavagem de roupas e capas de automovel da Repartição Central da Policia do D. F.

N. 1.385 — De 2:250\$000, a The Carloric Comp., de fornecimento de gasolina para os automoveis deste ministerio.

N. 1.386 — De 1:079\$000, a David Land & Comp. de fornecimentos feitos á Casa de Detença.

N. 1.387 — De 12:829\$500, á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz electrica na Secretaria da Camara dos Deputados.

Telegramas:

Ao procurador da Republica na Secção do Amazonas:

Autorizo-vos requisitar transportes necessarias diligencias judiciais havendo solicitado Ministerio Fazenda providencias seja posto disposição essa procuradoria credito 625\$000 para todas diligencias corrente. Identicos aos procuradores da Republica no Territorio do Acre, Pará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Baía, Espirito Santo e Santa Catarina.

— Procurador Republica na Secção São Paulo:

Autorizo-vos requisitar transportes necessarias diligencias judiciais havendo solicitado Ministerio Fazenda providencias seja posto disposição esse procuradoria credito 1:250\$000 para todas diligencias corrente ano. Identicos aos procuradores da Republica, Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

— Procurador da Republica na secção do Rio Grande:

Autorizo-vos requisitar transportes necessarias diligencias judiciais havendo solicitado Ministerio Fazenda providencias seja posto disposição essa procuradoria credito 833\$300 para todas diligencias corrente ano. Identicos aos procuradores da Republica nas secções de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Goiaz e Mato Grosso.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.182 — Comunicou-se o pedido de providencias junto á Fazenda, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, o credito de 5:612\$900, afim de atender ao pagamento de gratificação que compete a Raul Arantes Meira, por exercicio inteiro das funções do cargo de juiz municipal do segundo termo da Comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

— Ao depositario geral do Distrito Federal:

N. 1.185 — Comunicou-se que o senhor ministro resolveu aprovar a distribuição interna dos creditos das sub-consignações n. 8, do decreto de 6 de janeiro ultimo.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.186 — Restitua-se o processo relativo á comprovação do adeantamento de 4:000\$ concedido ao Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Seta de Setembro, em virtude dos avisos numeros 303 e 370, de 13 e 22 de março deste ano, satisfeitas as exigencias.

Segunda secção

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro do Paraná:

N. 1.183 — Requisitaram-se seis passagens em 1ª classe com direito a bagagem, da estação de Paranaguá á de Curitiba, para o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná, Mario Torreão Coelho, esposa e filhos.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.184 — Requisitaram-se seis em 1ª classe com direito a bagagem, do porto desta capital ao de Paranaguá, para o auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná, Mario Torreão Coelho, esposa e filhos.

Telegramas:

Ao delegado fiscal Tesouro Nacional São Paulo:

Comunico-vos foram solicitadas providencias Ministerio da Fazenda sentido ser distribuido essa delegacia credito 1:250\$ para diligencias judiciais á disposição procuradoria seccional Republica nessa secção. Identicos aos delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

— Ao delegado fiscal Tesouro Nacional Pará-Belém:

Comunico-vos foram solicitadas providencias Ministerio da Fazenda sentido ser distribuido essa delegacia credito 625\$ para diligencias judiciais á disposição Procuradoria Republica nessa secção. Identico aos delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Baía, Espirito Santo e Santa Catarina.

— Ao delegado fiscal Tesouro Nacional Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Comunico-vos foram solicitadas providencias Ministerio Fazenda sentido ser distribuido essa delegacia credito 833\$900 para diligencias judiciais á

disposição Procuradoria Seccional Republica nessa secção Identico aos delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Goiaz e Mato Grosso.

— Ao delegado fiscal Tesouro Nacional Amazonas:

Comunico-vos foram solicitadas providencias Ministerio Fazenda sentido ser distribuido essa delegacia credito 1:250\$ para diligencias judiciais na razão de 625\$ para cada Procuradoria Seccional Republica Amazonas e Acre.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de agosto de 1933

Offícios:

N. 2.419 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre o officio encaminhado pelo Sr. Pedro Pereira da Cunha.

N. 2.419-A—Pedro Pereira da Cunha, solicitando informações sobre os concêrto de uma maquina "Remington".

N. 2.420 — Ao diretor da Biblioteca Pública de São Paulo, remetendo os exemplares do *Diario Oficial* atrasados. (K. 61.217/33).

N. 2.421 — Ao inspetor da Alfandega de Santos, informando sobre a assinatura do *Diario Oficial*. (F. 21.438, de 1933).

N. 2.422 — Ao administrador da Mesa de Rendas Federais, em Jaguarão, remetendo a conta n. 13, relativa a uma assinatura do *Diario Oficial*. (P. numero 61.991/33).

N. 2.423 — Ao presidente da Junta Comêrcial do Estado de Santa Catarina, comunicando a remessa dos numero solicitados do *Diario Oficial*. (P. numero 61.480/33).

N. 2.424 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, remetendo o talão n. 2.688. (P. 61.379, de 1933).

N. 2.425 — Ao Sr. Herval Caldas Simas, remetendo o talão n. 2.708. (F. 21.441/33).

N. 2.426 — Ao Sr. Minguêl P. Braga, remetendo o conhecimento n. 963. (P. 61.495/33).

Requerimentos despachados

Felippe Ferreira da Silva Filho, Isnord Gomes, Maria Rabeca Barbosa.

— Certifique-se e averbe-se.

Octacílio Felipe dos Santos. — Certifique-se.

Hugo do Amaral Vergueiro e Ruzzo Villas Boas. — Certifique-se e averbe-se.

Olavo Ferreira Pacheco. — Certifique-se e averbe-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

(*) Por portaria de 26 de julho de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de três meses, a partir de 1 de junho último, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, da 1 de fevereiro de 1921, a Anaxagoras da Camara Chagas, guarda-desinfetador de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO

Dia 11 de agosto de 1933

Ofício n. 511 M:

Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo o anexo às especificações para reconstrução da Maternidade da Faculdade de M. da U. do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Percival Xavier Rebello, pedindo transferência. — O requerente só poderá obter a transferência no período de 1 a 25 de fevereiro e mediante documento habil, isto é, guia expedida nos termos do art. 17 e seus parágrafos do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Arthur Henock dos Reis, pedindo matrícula no 1º ano da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano. — Prove que satisfaz as exigências da circular n. 12, de março de 1916.

José de Sá Serrão, pedindo submeter-se à prova parcial em agosto corrente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Odilon Moreira da Costa Junior, pedindo expedição de diploma. — Não é possível atender, em vista dos dispositivos de lei.

Mucio de Assis Tavares, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o registro de seu diploma. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho do meu antecessor.

Registro de professores:

Dalila Kertzscher Furtado Portugal Milward, pedindo restituição de uma certidão. — Sim, mediante recibo.

Celeste Macedo, Antoinette Grammont e Luiza Castro, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Charles Van Wynerch. — Apresente os documentos devidamente traduzidos.

Claudina Martins Mendes. — Satisfaz as exigências das letras a, b e c do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Gerty Bode. — O registro de professores é do curso secundário; nada ha que deferir.

Octavio Oscar Campello de Souza. — Satisfaz as exigências das letras a, c, d e f, do art. 69 do decreto n. 19.890.

Paulo Araujo Corrêa de Brito. — Satisfaz as exigências das letras c e d do art. 69 do decreto n. 19.890.

Noel Carlos dos Santos. — Satisfaz as exigências das letras c e d do artigo 69 do decreto n. 19.890 e legalize os documentos exibidos.

João Baptista Zagonel Passos. — Satisfaz as exigências das letras a, b e d do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalize os documentos apresentados.

Olinda C. Camargo. — Satisfaz as exigências das letras d e f do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalize a documentação apresentada.

Maria Luiza Amstalden Kieser. — Satisfaz as exigências das letras c, d e f do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalize a documentação apresentada.

Nair Silveira. — Satisfaz as exigências da lei do selo.

Ernesto Francisconi, Honorio Peçanha, Felicio Brandi, Adhemar Colucci e Dario Teixeira Novaes. — Satisfazam as exigências legais.

Antonio Orrico, Atyr Chagas Pereira, Adriano Jersel, Rafael de Castro Bueno Filho, Luitgard Ziezler, Noé Santos Maia, Sita de Arin Kesler e Maria Lamarão Cardoso. — Legalizem os documentos apresentados.

Carlos Carneiro Leão. — Satisfaz as exigências dos numeros 1, 2, 3 e 5 do art. 2º do decreto n. 20.630, de 9 de novembro de 1931.

Claudio de Souza Smalecki, Maria Salomé Marcondes Braga e Jeronymo Mazzarotto. — Satisfazam as exigências da letra f do art. 69 do decreto numero 19.890, de 18 de abril de 1931.

Jandyrá Dias Santos Moreira, pedindo restituição de documentos. — Deferido, nos termos do parecer.

Antonio Maria de Castro e Simas, Henrique Pletsch, Alfredo Augusto Wenceslau, Eurice Meirelles, Délia Rugai, Victor Vicenzi, Thomaz Patrick Dignam, Ruth Emerick Werner, Nair da Motta Almada, Marina Martins de Oliveira, Maria Conceição Gonçalves Bittencourt, Mariana Martins de Santa Rita, Maria Luiza Torres Magana, Orlando Alves, Rodolpho Gibrart e Seralpio Francisco Esteves. — Deferidos.

Superintendencia do Ensino Secundario

Expediente do Sr. Superintendente

Requerimentos despachados:

Arthur Cherman e J. Etrog, diretores do "Ginasio Hebreu Brasileiro", pedindo prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do art. 51, do decreto n. 21.241, de 1 de abril de 1932. — Sim, o prazo deve ser contado a partir de 12 de julho de 1933.

Antonio Pereira Rocha, pedindo a transferência do seu filho Antonio Costa Rocha, do Colegio Arnaldo, de Belo Horizonte para o Ginasio Sul Americano, de Itabira. — Não é possível atender, por falta de amparo legal.

José Theophilo Fleury Filho, tutor do estudante Carlos Rolin Fleury, pedindo a transferência do mesmo estudante do Ginasio Municipal de Araraquara para

o Ginasio Normal, de São Paulo. — Indeferido.

Amadeu Mendes e Saulo Ferraz, diretores do Liceu Pan-Americano, de São Paulo, pedindo prorrogação do prazo de inspeção preliminar para o mesmo Liceu. — Só em julho de 1934 é que se completa a periodo de inspeção preliminar por 2 anos. No momento, nada ha que deferir.

Miguel Rodrigues Sobrinho, pedindo a reinclusão de sua filha Jacé Rodrigues, no quadro de matrícula do 2º semestre.

— Sim, ficando sujeita ao que dispõe o art. 35, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Superintendencia do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas:

Fulvio Salvador Gaudio, contador pelo Instituto Comercial São Francisco; Antonio Tironi Filho, guarda-livros, artigo 55, pela Escola Superior de Comércio de Vitória; Eloy Ferreira, guarda-livros pela Escola de Comércio "José Bonifácio"; Fued Camillo Sad, guarda-livros, art. 55, pelo Instituto Comercial Mineiro; Joaquim Calixto de Assis Rodrigues, guarda-livros, art. 55, pelo Instituto Comercial Mineiro; Manoel Vieira Ramos, perito contador pela Escola Superior de Comércio, de Vitória; Antonio dos Santos Rocha Neto, guarda-livros, art. 55, pelo Instituto Comercial Mineiro; Maria de Lourdes F. de Mattos, contador pelo Colegio do Coração Eucarístico de Jesus, de Recife.

Processos provisionados:

Sebastião Pereira da Silva e Alcides de Souza Coutinho. — Deferidos, de acordo com a alinea V.

Sebastião Oliveira Silva, Antonio Guimelmo, Carlos Vieira Loureiro, José Manoel de Lima, Oswaldo Araujo, Mario de Souza Carmo. — Deferidos, de acordo com a alinea IX.

Ernesto Balatka, João F. Cavalheiro, Humberto Saporiti, Antonio Therezino Lima, Olympio Hartz, Anayr Delayti, Alvaro Marinho da Cunha, Alberto Martin. — Completar a documentação nos termos do parecer.

Henrique Neves. — Prove o registro da firma.

Floriano Augusto Neves Pelegrini. — Prove o registro da firma.

Sebastião Victor de S. Foureaux. — Complete o selo.

José Rodrigues Junior. — Complete o selo de acordo com a informação.

Heraclides Silva. — Junte o atestado de idoneidade moral de acordo com a informação.

Vicente de Paulo Taraco. — Junte atestado de profissão e prove o registro, de acordo com o parecer.

Alfredo Furtado de Mendonça. — Prove que o requerente é o mesmo profissional que figura no balanço, de acordo com o parecer.

Pery Bastos. — Junte o atestado de tempo de serviço e prove o registro.

Nelson Cardoso dos Santos. — Complete a documentação, provando a data da pericia.

José Corrêa de Souza Pinto. — Junte o atestado, de acordo com o parecer.

Titulos provisionados:

Carlos Alberto de Melo e Alvim, Rubens Nunes Pinto, Oberland Philippone Fanulla. — Contadores pela alinea VII. Antonio Felinto Carrilho. — Contador pela alinea VIII.

Pio Baiardi, Tabyra Leoncio de Carvalho Lemos, Guilherme Nicolau Barreto, Luiz Grygieronoski, Mauricio Pinheiro da Costa e Arnaldo Colous Pinheiro. — Guarda-livros pela alinea IX.

Expediente da Secretaria:

Officios:

Ns. 7.304 a 7.349 — Circular enviando a diversos fiscais — Solicitando a remessa da relação dos diplomados em 1932, afim de não ser prejudicado o registro dos respectivos titulos.

N. 7.350 — Ao diretor do Liceu de Artes e Officios — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.351 — Ao diretor do Colégio Alemão de Santos — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.352 — Ao diretor do gabinete do senhor ministro da Educação e Saúde Publica, referente ao telegrama do sindicato de Contadores de São Paulo.

N. 7.353 — Ao diretor do Instituto Ginazial de Passo Fundo. — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.354 — Ao diretor da Escola de Comércio do Instituto Gammon — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.355 — Ao diretor da Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.356 — Ao fiscal Dr. Oscar do Amaral Spilborghs — Respondendo seus officios datados de 31 de julho proximo passado.

N. 7.357 — Ao fiscal Octavio Ahrendes — Acusando seu officio de 2 do corrente.

N. 7.358 — Ao fiscal geral Antonio Ferreira Neto — Acusando seu officio de 31 do mês findo.

N. 7.359 — Ao fiscal Pedro Eustachio Vieira — Respondendo seus officios de 22 de julho proximo passado.

N. 7.360 — Ao fiscal Avelino Pires de Oliveira — Acusando o recebimento de seu officio de 4 do corrente.

N. 7.361 — Ao fiscal Dr. Cornélio Neves; n. 7.362, ao fiscal Benedito Lino Soares; n. 7.363, ao fiscal Paulo Ferreira Campanha; n. 7.364, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; n. 7.365, ao fiscal Carlos Wendhausen; n. 7.366, ao fiscal Dr. José Seixas de Queiroz Junior — Acusando a remessa de seus officios comprovantes da fiscalização.

N. 7.367 — Ao diretor da Escola 1ª Superior de Comércio — Acusando o pagamento da quota de fiscalização.

N. 7.368 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 7.369, ao fiscal Dr. Affonso Arinos de Mello Franco; n. 7.370, ao fiscal Jurandir Silário da Costa; n. 7.371, ao fiscal Severino Henrique de Campos; n. 7.372, ao fiscal Nassanielo Lopes Cançado; numero 7.373, ao fiscal Dr. José Maranhães; n. 7.374, ao fiscal Dr. Carlos Gomes de Oliveira; n. 7.375, ao fiscal geral, Dr. Abel Reis; n. 7.376, ao senhor Ataliba Amadeu Sevá — Reiterando a comunicação de sua dispensa.

Carta — 599, á D. Carlota da Graça Veiga, respondendo sua carta de 30 de julho, referente a folhas de pagamento.

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados na Superintendencia do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino commercial e regulamentou a profissão de contador:

Relação 50 (De 1 a 410)

Antonio de Oliveira Santos, Antonio Couto Sobrinho, Antonio Candido Carneiro de Azambuja, Antonio Franco, Antonio Parreiras Oliveira, Antonio Julio Vital, Antonio Moreira Guedes Amaral, Antonio Baptista Beirão Junior, Antonio Alfredo Primola, Antonio José Oliveira, Antonio Abreu, Antonio J. Santos Jorge, Antonio Rodrigues Barros, Antonio Barros, Antonio Pinto Filho, Antonio Thiago Siqueira, Anthenor Botelho Freitas, Aristobulo Caldas Junior, Alfredo Augusto Penha, Alvaro Monteiro Azeredo Coutinho, Armando de Gesù, Aristides Moreira Alves Barcellos, Ailon Gomide Castanheira, Alceu Dias, Arclius Leite Lobo, Aristoteles Moura, Aristosto Bezerra Rocha Moraes, Arlindo Amorim Pessoa, Alcindo Rocha Wanderley, Alvaro Campos Costa, Ataulfo Bona, Alvaro Simões Corrêa, Adalberto Pereira Fonseca, Amantino Oliveira Santos, Agenor Pedrosa Silveira, Accacio Luna, Affonso Pinto Filho, Aeyllino Leal Machado, Almir Johannes Arnor Kersten, Antenor Fabio Santos Monteiro, Annita Goffi de Mello, Affonso Rizzolo, Arnaldo Marques Nunes Sequeira, Ataliba Alberto Gaspary, Aurea Bustorff Pinto, Aristides Cavalcanti Paschoa, Arthur Pedrosa, Arthur Carvalho Luna, Belisario Campanhã, Benedicto Cintra Pereira, Benedicto Cintra Nalin, Benedicto Nogueira Santos, Breno Eugenio Muller, Belmiro Pires, Benedicto Henrique, Bolivar Frazão, Benedicto Cameltano Mazullo da Mello, Carlos Rocha, Cesar Saboya Pontes, Carlos Motta Ribeiro, Carlos Braga Affilalo, Carl Hasenberg, Carlos Barros Lobo, Cherubin De Mori, Carlos Frazão, Candido Carneiro Ribas, Constant Ferdinand von Thielen, Dacio Hugo Oliveira, Diogenes Henrique Passos, Douglas William Holland Shilson, Domingos Ferreira Fonseca, Darsi Carosiello, Donato Sassi, Durval Souza Guedes, Deusdedit Mello, Dirceu Silveira Pereira, Eulalio Candido Pires, Eduardo Mandadori Antunes, Erico Antonio Lopes, Ernesto Walter Mee, Eudoxio Barros Ferreira, Eugenio Lyrio Costa, Evandro Pessoa Oliveira, Eduardo Camargo Abreu, Edezio Augusto Soares, Elpidio Albertoni Moraes Teixeira, Francisco Dias da Cunha, Francisco Dantas Pimentel, Francisco Prado, Francisco Paula Valente Ribeiro, Francisco Santos Reverdosa, Francisco Assis Rodrigues, Francisco Tarsi, Francisco Otto Carvalho Toledo, Francisco Souza Vaz, Francisco Araujo, Fausto Pagundes Lavras, Frederick Samuel Goodman, Florencio Barros, Frederico Christiano Clansen, Fernando Braem, Fabiano Barreto Junior, Fernando Bressane, Frederico Witt, Fabio Sebastião Marsico, Frederico Alberto Glaeser, Guilherme Augusto Pegurier, Gilberto Mendes de Azevedo,

Gumercindo Bessa Filho, Gentil Bittencourt Britto, Genaro Cardoso, Gustavo Maciel Cavalcanti, Gilberto Pedreira Cerqueira, Guilherme Emmerich, Goultran Armindo Guia, Gilberto Lisboa, Gilberto Gomes da Silva, Gilberto Lyra da Silva, Guido Vicentino, Gustavo Marcondes Zanardini, Henry Airle Tavares, Heracleides Silveira Amaral, Henoch Guimarães, Innes Gent, Isis Paes de Andrade, Ivo Numitor Cardoso, Irineu Aurelio Garcia, Irineu Soter Rosa Vianna, Ircano Garriglio, José Carlos Werneck Franco, José Castro Albergaria, José Almeida Silva, José Armengol Elias, José Baptista Soares Andrade, José Miranda Araujo, José Augusto Azevedo, José Nunes de Barros, José Barbosa Filho, José Israel Cysne, José Dias da Cunha, José Rodrigues Crespo, José Pereira Campos, José C. Tavares Castro, José Multi de Carvalho, José Serra Castro, José Santos Cruz, José Carvalhinho Filho, José Neves Daltro, José Antonio Oliveira Dias, José Rodrigues Freitas, José Valle Fonseca, José Frazão Gonçalves, José Maria Godinho, José Waldizar Jucá, José Ottonio Lisboa, José Toledo Lanzaletti, José Guimarães Motta, José Lema Nogueira, José Gomes Paiva, José Tavares Paes, José Rabello, José Monteiro da Rocha, José Gonçalves Rollemberg, José Baptista Rego, José Maria Rodrigues Bittencourt Reis, José Nepomuceno Souza, José Carlos Monteiro Souza, José Saldanha, José Esteves Leitão Silva, José Castello Branco Cruz, José Bonifacio Souza, José Soares Torres, José Raul Vilá, José Braz Ventura, José Maria Vasconcellos, José Rosa Brigueiro, José Souza Jordão, José Villela, José Oliveira Vianna, José Maria Tavares Pinto, José Raymundo Dias Maciel, José Pinto Miranda, José Lima Soares, José V. Sanchez, José Augusto Maria Andrade, José Pinto, José Garibaldi Galli, José Filippaldi Coiro, José Menezes Magalhães, José Ferreira Tejo, José Maria Pereira, José Vieira de Castro, José Loureiro, José Branco Junior, José Soares Junior, José Pedro Frvehlick, João Luiz Ferreira, João Amaral Siqueira, João Anzalone, João Manoel Corrêa da Silva, João Gomes Coque, João Baptista Abreu, João Germano Abreu, João Baptista Alami, João Braga, João Vieira Xavier de Brito, João de Deus Marinho Benites, João Mario Canella, João Gabriel de Carvalho, João Costa, João Candido Andrade Dantas, João Leite Leal Ferreira, João Roque Moreira Gomes Filho, João Monteiro Galvão, João Gualberto Condin, João Baptista Silva Leme, João Carlos Jacques Mallet, João Pereira de Moraes, João Ubyratan Negreiros, João Pinheiro, João Francisco Pereira, João Baptista Perrella, João Martins Teixeira Rodrigues, João Esteves Leitão Silva, João Franca Silva, João Antonio Coqueiro Watson, João Oliveira Junior, João Manoel Souza, João Barbosa Botelho, João Sabino Mena Barreto, João Fernandes Netto, João Carlos Santos, João Manoel Silva Filho, João Lima Ozorio, Joaquim Martins Costa, Joaquim Martins Costa, Joaquim Narcizo Azevedo, Joaquim Eloy Santos Andrade, Joaquim Antonio Bueno Castro, Joaquim Teixeira Carvalho, Joaquim Gouvêa Filho, Joaquim Teixeira Leitão Filho, Joaquim Dias da Costa, Joaquim Rocha Cardoso, Joaquim Irineu Oliveira, Julio Pinto Almeida Brandão, Julio Souza Pacheco, Jorge Blanco, Job Pereira de Moraes, Juan Gajardo Guerreiro, Ju-

lio Figueiredo, Jayme Avila Machado, Jonathas Navarro, Jonas Nelson Kafke, Jorge Waldemar Maurer, Jayme de Almeida, John Tobias Butler, Luiz de Souza, Luiz Gonzaga Rocha Teixeira, Luiz Carlos Lago Zamith, Lauro Bastos, Laura Bermudes, Landulpho Gomes Carvalho, Lafaiete Moreira Castro, Lahire Queiroz Cid, Lauro Armino Guia, Laurindo Lopes Junior, Leonel Araujo Lima, Lindolpho Wartz, Lucio B. Campos, Luiz Rocha Cerqueira, Luiz Souza, Manoel Antonio Sernache, Manoel José Rodrigues Caldas Filho, Manoel José Condin Fonseca, Manoel Gervasio Vieira Vasconcellos, Manoel Ignacio Santos Pereira, Manoel Faria Pereira, Mario Simões, Mario Henrique Silva, Marciano Silva Borges, Mauricio Moreira Costa Lima, Moacyr Faria Cunha, Mozart Silva Cunha, Moacyr Carneiro, Miguel Arruda Furtado, Moacyr Carvalho Lima, Moacyr Menezes, Mauricio Mayrink, Mauricio Camargo Macedo, Miguel Soares Oliveira, Miguel Penchel, Maurilio Alves Peres, Mario E. Sferra, Marcellino Nina Perdigão, Mario Constant Magalhães Serejo, Moacyr Villela, Mario Howat Sobrinho, Maria Ignez Teixeira Mendes Silva Cunha, Maria Gomes Carneiro, Maria do Carmo Lyra Madeira, Mario Oliveira Rodrigues, Miguel Rezende, Moysés Ferreira Oliveira, Nicolau Campanella, Nilo Brasil, Narciso Braga Filho, Nelson Salema Garção Ribeiro, Newton de Oliveira, Noel Soares Botelho, Newton Nôra Carrijo, Notario Fundão, Newton Queiroz Carvalho Oliveira, Natalio Eugenio Oliveira Menezes, Newton Ribeiro Machado, Nazir Proença Pinto Moura, Nelson Cesar Macedo Lima, Nelson Fernandes Góes, Nelson Roversi Forattini, Nelson Moraes Studart, Nilo Baptista Moreira, Nathercia Lima Barbosa, Nilo Galazans Menezes, Nemesio Fabricio, Oscar Gonçalves Albuquerque, Oswaldo Lobo, Octavio Campos Souto, Ozorio Theodolino Souza, Osvino Andréa, Oscar Bittencourt Bezerra, Oscar Leite Brasil, Oscar Leite Arruda, Octavio Mavignier Colin, Oswaldo Cardoso Martins, Oscar Toledo, Ormino Pacheco Souza, Orlando Gonçalves Cardoso, Paulo Felipin Sobrinho, Pedro S. Hoffmann, Pedro Martins Fernandes, Pedro de Oliveira, Pio Felice Guasco, Plino Emilio Sterza, Rodolpho Baptista Pires, Roberto Valadão Gomes Brandão, Roland Pereira de Souza, Ramiro Gomes Silva, Ricardo Landgraf, Romualdo Jung, Rubens Eston Gularte, Raul Rego Macedo Sobrinho, Rodolpho Heidtmann, Renato Siqueira Pontes, Sergio Guerra, Severino Magalhães, Sylvio Miranda Peixoto, Sylvino Torres Rolim, Sylvio Garçindo Fernandes Sá, Samuel Soares, Stafford Maritz Cox, Samunel Ferreira, Silvino Alexis Lhotellier, Saldanha Travassos Serra Pinto, Saturnino Oliveira Lima, Sebastião Dias Cunha, Tercio Costa, Tibyrça Nogueira Reis, Torquato Guimarães Rios, Theodoro Mendes Caldas, Togo Paula Vianna Fontoura, Tyndaro Abreu Godinho, Tasso Braga de Carvalho, Tancredo Santos Pereira, Theodoro Augusto Silva, Theodormiro Siqueira, Tito Land Ribeiro Avellar, Theodoro Fernandes, Ulysses Newton Ferreira, Virgilio Silva Menezes, Vidal Alepçar, Verissimo Couto Junior, Valeriano Souza Mello, Vinicio Marsiaj, Vitalino Ferretti, Vicente Mafer, Valentino Furlanetto, Victor Chiarella Junior, Waldemar Soa-

res Barbosa, Wilson Nova da Costa, Waldemar Figueiredo, Walter Lange, Walter Queiroz Lima, Waldomiro Pacca, Waldomiro Machado, Walter José Souza, Wunibaldo H. Kranchenberg, Xisto Couto, Zelia Lacerda Brandão, Zeferino Contrucci, Zeferino Justino Silva Meirelles.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Comunicou-se:

Ao diretor geral do Serviço Sanitario de Goiás, que, com relação aos Drs. Joaquim Pereira Teixeira e José Magalhães da Silveira Filho, a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina informou que os diplomas daqueles medicos só deveriam ser registrados nessa diretoria, após registro neste departamento, conforme determina o decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932. (Of. E. 2.271).

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, não ser possível enviar um exemplar do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, por não possuir este departamento nenhum exemplar, no momento. (Of. E. 2.267).

Remeteram-se:

Ao juiz federal da 2ª Vara, dois exemplares das instruções baixadas para a execução do art. 6º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921. (Of. E. 2.269).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e identico a todas as dependencias deste departamento, a cópia da carta datada de 26 de julho proximo findo, do diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, que solicita colaboração para organização do 2º número do Anuario do Ministerio da Educação e Saúde Pública. (Of. E. 2.273).

Restituíram-se:

Ao diretor geral do Departamento da Propriedade Industrial, a 2ª via do relatório e o desenho e remetendo-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativos a invenção de "um inalador de vidro", da autoria do Dr. Luiz de Souza Aguiar. (Of. E. 2.274).

Ao mesmo, a petição e enviando-se-lhe o parecer emitido pelo Laboratorio Bacteriologico, referentes a invenção de um "hidro-filtro Brisolara", da autoria de José Pedro Brisolara. (Of. E. 2.268).

Ao Chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, o processo referente a intimação feita ao responsável pelo predio sito à rua Lemos de Brito n. 18, e enviando-se-lhe cópia do parecer emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, com relação ao assunto. (Of. E. 2.263).

Solicitaram-se providencias:

A Superintendencia Geral do Serviço de Enfermeiras, no sentido de ser informado, com mais caleza, qual a data exata em que Carlos Contelmo assumiu as funções de datilografista da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, assim como, quando deixou de fazer parte do quadro da referida escola. (Of. E. 2.272).

Requerimento despachado

Pelo diretor geral:

Oscar de Souza Ribeiro, pedindo certidão. — Esclareça suficientemente a expressão "fins de direito". (Req. número 33.485).

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 7 de agosto de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 51\$600 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante o mês de abril último (aviso n. 4.796);

De 843\$300 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Abrigo Hospital Arthur Bernardes, durante o mês de maio último (aviso n. 4.803);

De 140\$000 a Fred Figner, relativo ao concerto geral de uma maquina de escrever da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em julho findo (aviso n. 4.804);

De 348\$800 à Companhia Telefonica Brasileira, relativo a serviços prestados ao Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante os meses de janeiro a junho últimos (aviso n. 4.807);

De 338\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, durante o mês de junho último (aviso n. 4.808);

De 38\$900 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de maio último (aviso número 4.809);

De 96\$100 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de junho último (aviso n. 4.841);

De 449\$300 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativo ao consumo de energia elétrica feito pela Inspetoria de Demografia Sanitaria, durante o mês de junho último (aviso n. 4.842);

De 418\$300 à Companhia Telefonica Brasileira, relativo a serviços prestados à Inspetoria de Demografia Sanitaria, durante os meses de janeiro a junho últimos (aviso n. 4.843);

De 140\$600 à Companhia Telefonica Brasileira, relativo a serviços prestados à Inspetoria de Demografia Sanitaria, durante os meses de maio a junho últimos (aviso n. 4.844).

Dia 9

De 348\$800 à Companhia Telefonica Brasileira, relativo aos serviços prestados ao Laboratorio Bacteriologico, durante os meses de janeiro a junho últimos (aviso n. 4.846);

De 210\$000 a José Xavier Moita, relativo ao aluguel do predio ocupado pelo Serviço de Combate à Malaria, durante o mês de abril do corrente ano (aviso n. 4.847);

De 300\$000 ao espolio de Oscar Pinto Lobo, relativo ao aluguel do predio occu-

pado pelo Posto de Anquieta, durante o mês de junho do corrente ano (aviso n. 4.848).

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de agosto de 1933

Requerimentos despachados:

N. 386 — Zimmermann & Comp. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

Dia 10

N. 390 — Adriano Fernandes Coimbra — Concedo 90 dias.

N. 393 — Jaci Mendonça. — Concedo 60 dias.

N. 394 — J. Pinheiro & Comp. — Indeferido.

Relação dos medicos com diplomas registrados nesta Inspeção durante o mês de julho de 1933:

José de Almeida Gorrea.

Henrique Kruschwsky Junior

Rosinha Faro.

Muriilo Pires.

Candido de Oliveira e Silva.

Sylvio de Campos Freire.

Francisco Paschoal Faro.

Elvira Faro.

Joaquim de Matos Barreto.

Geremaro Manhães.

José Candido Netto.

João Baptista de Oliveira Costa Junior.

Carmello Reina.

Alberto Novis.

Mauricio Lordello dos Santos Souza.

Mario Camara Macedo.

Akira Kawata.

Sylvio Cavalcanti da Cunha.

Epaminondas Novaes Ribas.

Antonio Ferreira de Mattos Junior.

Anibal Augusto Pereira.

Simão Ribeiro.

Francisco de Almeida Cozes.

Benedicto Alipio Ferreira.

Oswaldo Boaventura.

Adolpho Brasil Vianna.

Antonio Oribi do Nascimento

Gabriel Alvaro de Miranda.

Alberto Goetze.

Hernani Pinto Coelho Perissé.

Jair de Azevedo Rczende.

Joaquim Ildelfonso Barbosa Lima.

Manoel Miguelote Vianna.

Jubita Lins de Andrade.

Paulo Gomes Gouvêa.

Paulo Cesar de Andrade.

José Maria de Azevedo.

Pedro da Cunha Junior.

Orlando Mollica.

Thomaz da Rocha Lagoa.

João Gonçalves do Couto.

Pedro Kupnen.

Haroldo de Araujo Campos.

Guilhermino de Oliveira.

Domingos Justino Ribeiro.

Carlos Antonio de Mattos.

Edgard Alves da Graça Mello.

Dorinato de Oliveira Lima.

Astolfo Araujo.

Alfredo Issler Vieira.

Dentistas

Roque de Andrade Almada.

Angelo Maria Junior.

Epitacio de Paiva Martins.

Raul Baptista de Castro Junior.

Maria Augusta Silva.

Abdon Pereira da Silva.

Tarquínio Ribeiro Marcondes Macha-

do.

Miguel Salvino de Oliveira.

José Ybarra de Almeida.

Paulo Rodrigues.

José Coutinho de Souza.

Braulio Dias Brandão.

Mario de Freitas.

Verediano Gomes da Silveira.

Antonio Martins de Medeiros.

Miguel Calil Hojaij.

Manoel Cancio Gonçalves.

Accacio Alves de Moraes.

José Theodoro de Lima.

Carlos Jorge Nunes.

Oscar Gonçalves Dias.

Maria Antonieta dos Santos Allen.

José Soares Filho.

Fernando Fernandes.

Plínio Thomaz Porciuncula.

Abrahão Kopit.

Mario Malaquias.

Murillo Malaquias.

Vicente Martins.

Aquimedes dos Santos Lourival.

Benedicto Botelho dos Santos.

Guilhermo Frederico Lorena.

Ernani Barreto Pinto de Faria.

José de Souza Lima.

Pedro Alves da Silva.

Geraldo Figueiredo.

Veterinarios:

Anibal Molina.

José Luiz Guimarães Santos.

Nilo Garcia Carneiro.

João Baptista Salla.

Ascanio Faria.

José Augusto de Lima Teixeira

Enfermeiras:

Jurema da Rocha.

Beatriz de Barros Mello.

Maria Sinhasinha de Miranda.

Clytemnestra Pessanha.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.429, Francisco J. Lima. — Póde funcionar.

N. 4.462, de Antonio Afonso Moreira. — Deferido.

N. 4.428, de Firmino Teixeira. — Póde funcionar.

N. 4.426, de Mario da Costa e Silva. — Deferido.

N. 4.463, de Cabral & Almeida. — Póde funcionar, de acôrdo com a ressalva do Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 4.380, de Nicolau Mayerana. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 4.460, de Einock Zagorodne. — Certifique-se.

N. 4.376, de Manoel Esteves Fernandes. — Deante da informação, arquive-se.

N. 4.411, de José Linhares. — Atendido por noventa dias.

N. 4.389, de J. Cabral. — Deferido.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1933

Durval de Menezes, Georgina V. da Silva, Joaquim Cunha, Julieta C. Campello, Manoel Villela, Luiz D. Torres, Marietta Salles, Companhia Imobiliária Nacional, João O. O. Hamelpeld José C. A. Ramos, Francisco Marinho, Leocadio T. da Cunha, Joaquim V. da Costa, Osorio F. Costa, Manoel Marques, Apolonio

P. Ramos, Hermenegildo R. Santos, Raymundo H. Silva, José P. Magalhães. — Deferido.

Theodolinda L. Costa. — Compareça a Secção de Expediente.

Ministerio das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Requerimento despachado

Antonio Moreira. — Mantenho o despacho anterior.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933.

Ministerio da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

No titulo de 28 de setembro de 1918, nomeando Mario Accioly de Almeida, para o logar de solicitador da Fazenda Nacional, foi feita a seguinte apostila: "É para o logar de adjunto de procurador da Republica a nomeação a que se refere o presente titulo, á vista do determinado no art. 6º do decreto numero 22.957, de 19 de setembro de 1933." Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933. — Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 41.305, de 1933 — Antonio Ribeiro Barcellos, 3º escrivão, aposentado, do Tesouro Nacional, pedindo abertura de inquerito administrativo, para que lhe seja facultado defender-se de acusações que tenham sido feitas contra a sua honorabilidade. — Arquive-se.

N. 38.898, de 1933 — José Maria da Cunha Maggessi Pereira, escrivão do Registro do Dominio da União no Es-

tado do Espírito Santo, pedindo sua remoção. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 29.084, de 1933 — Mario de Menezes Vasconcellos de Drummond, propondo-se comprar papel inservível das dependências do Ministério da Fazenda. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 39.032, de 1933 — Carlos Vianna Bandeira, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deixa de atender ao pedido do requerente visto como a contagem de tempo de serviço só se procede na ocasião em que o funcionario pleiteia a sua aposentadoria, pois que serve tal contagem de base para o cálculo dos vencimentos de inativo a lhe serem abonados.

N. 49.127, de 1933. — Bacharel Ildefonso Augusto d'Oliveira Azeredo, solicitador da Fazenda junto ao Supremo Tribunal Federal, pedindo apostila em título de nomeação. — Apresente seu título de nomeação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1933

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 379 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o Sr. diretor da Receita Pública para, juntamente com o diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e um representante do Banco do Brasil, incumbir-se de apurar as contas do Tesouro Nacional com o referido Lloyd o saldo em favor da empresa ou do Tesouro; e verificar as contas da mesma Empresa com o Banco do Brasil devendo os trabalhos da Comissão ser realizados com a possível urgência.

Dia 10

N. 380 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que pediu o 1º secretário da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, dispensou-o, por portaria de 9 do corrente, de membro da comissão incumbida de ultimar os processos de sindicâncias do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 231 — Comunicando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Nelson Harfield, pede pagamento de vencimentos relativos ao período de 12 a 23 de abril do corrente ano, em que esteve em transito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 136 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o 4º es-
criturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, Ignacio José Ribeiro, pede indenização da importância dispendida com o seu transporte de Manaus á sede do Posto Fiscal da Japurá, quando, em 1930, foi desligado da referida Delegacia para se apresentar áquella Posto, onde exercia o lugar de guarda, resolveu indeferir o pedido, de vez que o ato da adição do requerente á mesma Delegacia não fôra aprovado pela autoridade superior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 115 — Declarando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Paranaguá, Octavino Rodrigues Branco, reclama contra a preterição que diz ter sofrido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223 — Declarando que mandou contar a antiguidade de classe do 4º es-
criturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Carlos de Alencastro Guimarães, a partir de 15 de junho de 1927, data em que foi nomeado para identico logar na Delegacia Fiscal no Amazonas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de agosto de 1933

Do Sr. contador geral :

Offícios:

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.547 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na E. de F. Central do Rio Grande do Norte:

N. 2.548 — Remetendo o decreto de Maria José Tavares da Silva, designada para o cargo de praticante de 2º, em comissão, desta Contadoria.

Na Alfandega de Fortaleza:

N. 2.549 — Remetendo o decreto de Lucilla Bastos Tigre, designada para o cargo de praticante de 2º, em comissão, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.550 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Arthur Pereira de Moraes.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.551 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 2.290, da Secretaria da Tribunal de Contas, sobre registro do crédito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 22.967.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

Ns. 2.552 a 2.560 — Remetendo documentos de inscrição de provas de habilitação para serem entregues aos interessados.

Na Delegacia Fiscal em Florianopolis:

N. 2.561 — Remetendo documentos de inscrição de provas de habilitação para serem entregues aos interessados.

Na Delegacia Fiscal em Natal:

N. 2.562 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Recife:

N. 2.563 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Belém:

N. 2.564 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

Ns. 2.565 a 2.568 — Remetendo documentos de inscrição de provas de habilitação para serem entregues aos interessados.

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 2.569 — Remetendo documentos de inscrição de provas de habilitação para serem entregues aos interessados.

— Ao Sr. Voltaire Geraldo Bandeira da Cruz:

N. 2.570 — Sobre documentos para inscrição de provas de habilitação.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.571 — Remetendo decreto de dispensa de funcionario do cargo de guarda-livros, em comissão, desta Contadoria.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 2.572 — Remetendo decreto de dispensa de funcionario do cargo de auxiliar técnico de 1º, em comissão, desta Contadoria.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Ceará:

N. 2.573 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Manoel Braga da Rocha.

Na Alfandega de Fortaleza:

N. 2.574 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario José da Paschoa Sobrinho.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus:

N. 2.575 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Pedro Nunes Lima.

Na Estrada de Ferro de Goiaz:

N. 2.576 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Gerardo Duarte Esposel.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.577 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Paulo Rocha.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.578 — Remetendo o decreto de promoção do funcionario Helio Albano.

Na Alfandega de S. Francisco:

N. 2.579 — Remetendo decretos de dispensa e promoção de funcionario.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.580 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 2.268, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do crédito aberto ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 22.842.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo:

N. 2.581 — Declarando que por portaria n. 255, foi mandado servir nesta Contadoria, João Barroso Pereira.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu:

N. 2.582 — Sobre remessa de talões para aviso de lançamento, modelo C-48.

Na Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 2.583 — Sobre estorno de lançamentos e cumprimento do determinado pelo telegrama n. 216, desta Contadoria, e circular n. 28, deste ministerio.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.584 — Respondendo ao officio numero 102, sobre a importancia de réis 254.751\$294, de pagamentos feitos em janeiro de 1932, de vencimentos de pessoal.

— Ao Sr. Djalma Leite Ferreira:

N. 2.585 — Sobre documentos para inscrição de prova de habilitação.

— Ao Sr. Aloysio de Araujo Santos:

N. 2.586 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Reynaldo de Mello Manta:

N. 2.587 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Maria Pessoa Pimentel:

N. 2.588 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. Aloysio Portella:
 N. 2.589 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. Lincoln Moreira da Silva
 Lima:
 N. 2.590 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. José Accioli Lins:
 N. 2.591 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. Durval dos Santos:
 N. 2.592 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. Humberto Ribeiro Leal:
 N. 2.593 — Idem, idem, idem.
 — A D. Maria José Tavares da Silva:
 N. 2.594 — Idem, idem, idem.
 — A D. Maria do Carmo Alcoforado
 Oliveira:
 N. 2.595 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. Lauro de Vasconcellos Vil-
 lares:
 N. 2.596 — Idem, idem, idem.
 — A D. Maria Isabel Menezes da Silva:
 N. 2.597 — Idem, idem, idem.
 — A D. Amelia Idalina de Oliveira
 Villares:
 N. 2.598 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. Rui Rodrigues da Silva:
 N. 2.599 — Sobre documentos para
 inscrição de prova de habilitação.
 — Ao Sr. José Fonseca de Oliveira:
 N. 2.600 — Idem, idem, idem.
 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do
 Brasil:
 N. 2.601 — Sobre a importancia de
 50:000\$, debitada ao Tesouro Nacional,
 na conta "Depositos de terceiros", por
 esse banco.
 — Ao Sr. diretor regional dos Cor-
 reios e Telegrafos no Pará:
 N. 2.602 — Remetendo o officio nu-
 mero 991, da 1ª secção da Diretoria Re-
 gional dos Correios e Telegrafos de Ma-
 náus, que por engano foi enviado a esta
 contadoria.
 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria
 Seccional na Delegacia Fiscal em Minas
 Gerais:
 N. 2.603 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 4.250-33.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica:
 N. 2.604 — Transmittindo, por cópia,
 o officio n. 2.312, da Secretaria do Tri-
 bunal de Contas, sobre registro do cre-
 dito aberto ao Ministerio da Justiça pelo
 decreto n. 22.977.
 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco
 do Brasil:
 N. 2.605 — Sobre a importancia de
 44:881\$250, debitada ao Tesouro Nacio-
 nal, em "Deposito de Terceiros", por
 esse banco.
 — Aos Srs. chefes das Sub-contado-
 rias Seccionais:
 Na Delegacia Fiscal em Alagóas:
 N. 2.606 — Respondendo o officio nu-
 mero 178, sobre o recolhimento do Ban-
 co do Brasil, da arrecadação para o Fun-
 do Naval.
 N. 2.607 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 4.248-33.
 Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:
 N. 2.608 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 4.191-33.
 — Ao Sr. Armando de Souza Costa:
 N. 2.609 — Sobre documentos para
 inscrição de prova de habilitação.
 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria
 Seccional na Delegacia Fiscal no Rio
 Grande do Sul:
 N. 2.610 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 4.226-33.
 — Aos Srs. chefes das Sub-contado-
 rias seccionais:

Na Alfandega do Rio de Janeiro:
 N. 2.611 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 3.240-33.
 N. 2.612 — Remetendo processo pro-
 tocolado sob n. P. C. 4.227-33.
 Na Casa da Moeda:
 N. 2.613 — Sobre a informação pres-
 tada no processo devolvido a esta con-
 tadoria com o officio n. 58, dessa dele-
 gação.
 — Ao Sr. chefe do gabinete do Mi-
 nisterio das Relações Exteriores:
 N. 2.614 — Solicitando providencias
 afim de que seja fornecido passaporte
 ao funcionario dessa contadoria, Otavio
 Monjardim.
 — Aos Srs. chefes das Sub-contado-
 rias Seccionais:
 Na Delegacia Fiscal em Alagóas:
 N. 2.615 — Sobre remessa de talões
 para "Aviso de Remessa de Sêlos e Fó-
 rmulas", modelo C-71.
 Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do
 Sul:
 N. 2.616 — Sobre o "Resumo do Pon-
 to" dessa delegação, referente ao mês de
 julho ultimo.
 Na Alfandega de Porto Alegre:
 N. 2.617 — Declarando que o nome
 do addido Clodoaldo Palhares da Soleda-
 da deve figurar tambem no "Resumo do
 Ponto".
 Na Delegacia Fiscal em Mato Grosso:
 N. 2.618 — Remetendo extratos da
 conta do Banco do Brasil com o Tesouro
 Nacional.
 Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do
 Norte:
 N. 2.619 — Idem, idem, idem.
 Na Delegacia Fiscal no Amazonas:
 N. 2.621 — Idem, idem, idem.
 Requerimentos despachados
 Bivar de Berredo Guimarães. — Con-
 cedido a licença.
 Luiz da Costa Amaral. — Concedo a
 licença.
 No titulo que designa Rosita Araujo
 para o cargo de praticante, em comis-
 são, da Contadoria Central da Republica
 foi feita a seguinte apostila: "A funcio-
 naria a que se refere o presente titulo
 passa a assinar-se Rosita de Araujo Ro-
 cha, por haver contraído nupcias."
 Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933. —
 M. Marques de Oliveira."

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1933

Processos:

N. 47.788, de 1933 — Companhia
 Geral de Material Rodante S. A., pe-
 dindo dispensa de multa. — Indeferido,
 por falta de apoio legal. (Em 8 de ago-
 sto de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 28.675, de 1933 — Société Onony-
 me du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo
 senção de direitos. — Convide-se a in-
 teressada a apresentar amostra do ma-
 terial para o qual pede o favor da isen-
 ção. (Em 10 de agosto de 1933).

N. 28.864, de 1933 — A mesma, com
 igual pedido. — Identico despacho.
 (Em 10 de agosto de 1933).

N. 46.578, de 1933. — Antonio Co-
 rreia Barbosa, pedindo a entrega de cau-
 ção. — E' convidado a apresentar as

respectivas provisões de quitação. (Em
 9 de agosto de 1933).

Diretoria da Receita Pública — Rio
 de Janeiro, 11 de agosto de 1933 — Cir-
 cular n. 37 — De conformidade com o
 resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda,
 no processo fichado no Tesouro Nacio-
 nal sob n. 12.494, do ano em curso, de-
 clarar aos Srs. chefes das repartições su-
 bordinadas a este ministerio, para seu
 conhecimento e devidos fins, que, ao in-
 dustrial Leoncio Correia da Silva, es-
 tabelecido com o fabrica de vinho de
 laranja na cidade de Bom Jardim, Es-
 tado do Rio de Janeiro, foram conce-
 didos os favores de que cogita o decreto
 n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regu-
 lamentado pelo de n. 22.480, de 20 de
 fevereiro proximo passado e ampliado
 pelo de n. 22.748, de 24 de maio úl-
 timo. — J. Rezende Silva, diretor da
 Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1933

Officios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 72 — Afim de serem prestados es-
 clarecimentos, remete o processo ficha-
 do sob n. 33.846, do corrente ano, em
 que é interessada The Rio de Janeiro
 Tramway Light and Power Ltd.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto
 Sobre a Renda:

N. 214 — Comunicando que, tendo
 presente o processo que se fez acompa-
 nhar do officio n. 248, de 19 de maio
 transato, fichado sob n. 31.835, do vi-
 gente ano, em que o Banco Mercantil
 do Rio de Janeiro pede restituição da
 quantia de 3:093\$864, paga, indevida-
 mente, a titulo de imposto de renda do
 exercicio de 1929, por despacho profe-
 rido em data de do corrente mês, deixei
 de autorizar a restituição em apreço, á
 vista do disposto no art. 3º, do decreto
 n. 22.828, de 14 de junho ultimo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabili-
 dade do Ministerio da Guerra:

N. 677 — Em referencia ao officio nú-
 mero 29.226, do vigente ano, em que
 solicita o parecer desta diretoria rela-
 tivamente ao pedido de restituição da
 quantia de 210\$, formulado pelo 1º
 tenente comissionado, Maurilo Menna Bar-
 reto Benevides, correspondente ao sêlo
 de sua nomeação de auxiliar de recensea-
 mento do Ministerio da Agricultura, alegando ter sido descontada em virtude
 de sua nomeação para aquele posto
 atual, — científica de que, no caso em
 apreço, o sêlo pago anteriormente deve
 ser levado em conta.

— Ao Sr. presidente do Conselho de
 Contribuintes:

N. 678 — De conformidade com o re-
 solvido pelo Sr. chefe do gabinete do
 Sr. ministro da Fazenda, solicita pro-
 videncias no sentido de serem julgados
 por esse Conselho, com a possivel ur-
 gencia, os recursos interpostos pela So-
 ciété Cottonnière Belgo-Brésilienne das
 decisões da Alfandega de Recife relati-
 vas a classificação de portas de ferro
 de proteção contra incendios e de pro-
 duto denominado "Carbolineum", os
 quais foram encaminhados á Alfandega
 do Rio de Janeiro com os officios da
 aquela repartição, ns. 237 e 152, res-
 pectivamente, de 1 de março e 6 de feve-
 reiro de 1932.

N. 673 — Comunicando, que o Sr. mi-
 nistro da Fazenda, a quem foi presente o
 processo fichado sob n. 41.631, do ano
 em curso, em que o Sr. representante

a Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 1.937, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho p. findo, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Elias José Tame do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatório do da Coletoria Federal em Batatais, que a multou por infração do regulamento de vendas mercantis, proferiu, em data de 18 de julho último, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, junto ao Conselho de Contribuintes para, à vista do parecer do Sr. consultor da Fazenda, exarado no processo, declarar relevada, por equidade, a multa imposta ao infrator."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infração relevada pelo acórdão n. 1.937, do ilustrado Conselho de Contribuintes, por aplicação do art. 4 do decreto n. 21.439 de 1932, consistiu no fato do comerciante Elias José Tame ter apostado no livro de vendas à vista estampilhas do imposto do selo adesivo, em vez de estampilhas do imposto sobre vendas mercantis, infringindo, assim, o disposto no art. 30 letra a, n. 4, do decreto n. 17.535, de 1926."

Tratando-se de espécies tributárias perfeitamente distintas, certo é que a infração cometida corresponde à falta de pagamento do imposto de vendas mercantis, que só poderia beneficiar das reduções parciais dos ns. 3 e 4 do art. 1, do citado decreto n. 21.459.

Efetivamente, a aposição do selo adesivo em lugar de estampilhas de vendas mercantis no livro fiscal próprio, não poderá ser considerada simples contra-venção em que não houve falta de pagamento do imposto, da mesma forma que o pagamento em excesso, de determinado tributo, não pode eximir o contribuinte da obrigação de pagar qualquer imposto, em importância correspondente àquela diferença. Quem paga mal, paga duas vezes, segundo princípio elementar de direito. O pagamento do selo adesivo, mesmo indevido, não exclui a obrigação de pagar o imposto de vendas mercantis, que é cobrado em estampilhas especiais, como está expresso no art. 25 do decreto n. 17.535.

A doutrina decorrente da decisão de que ora recorro para V. Ex. poderia ter consequências danosas para os cofres públicos. Assim, o comerciante que possuísse excesso de selos de consumo (art. 52 e 53 do decreto n. 17.464, de 1926), mas cuja falta não fosse oportunamente verificada, poderia eximir-se de pagar imposto de vendas, desde que aproveitasse aquelas formulas no pagamento desse imposto.

Por todas estas razões, tornam-se necessários, senhor ministro, a reforma do referido julgado e o restabelecimento, pelo modo indicado, da decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, como é de justiça."

O parecer referido no despacho do Sr. ministro, foi o prestado pelo Dr. Gonsalves Mello, nos seguintes termos:

"A informação capitulada no auto inicial deste processo consiste no emprego indevido de selos de documentos no livro próprio do pagamento do imposto proporcional sobre as vendas mercantis. A falta está provada e confessada."

Opino, entretanto, pelo provimento do recurso, em parte, para o fim de ser relevada, por equidade, a multa imposta ao recorrente, que ficará sujeito unicamente à revalidação do selo de vendas mercantis que deixou de satisfazer em tempo oportuno."

N. 674 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 41.633, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão deste Conselho, constante do acórdão numero 1.877, publicado no *"Diário Oficial"* de 9 de junho proximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Cortoni & Pereira do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, confirmatório do da Alfandega de Porto Alegre, que a multou por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 25 de julho último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal em Porto Alegre, pelos seus legais fundamentos."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão numero 1.877, relevou, com fundamento no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 500\$, imposta à firma Cortoni & Pereira pela Alfandega de Porto Alegre, confirmada pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por infração do art. 53, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

O Conselho de Contribuintes desclassificou a infração para o art. 52 e relevou a multa imposta, invocando a anistia fiscal do decreto n. 21.459, citado.

Evidenciam as peças do processo que foram apreendidas 4.049 estampilhas da taxa de \$300, inutilizadas com as iniciais D. A. C., as quais haviam acompanhado álcool que se derramou e não teve utilidade.

E a hipótese do art. 53, ou a posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produto já consumidos ou não, infração que não pode merecer o favor do decreto n. 21.459, à vista do disposto na letra "c", do art. 2º.

Assim, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda e restabelecimento da decisão da Alfandega de Porto Alegre."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebida nos seguintes termos:

"Não pôde haver confusão entre as infrações definidas nos arts. 52 e 53 do regulamento dos impostos de consumo (decreto n. 17.464, de 1926)."

No primeiro dispositivo, pune-se a posse de estampilhas excedente de 5 % da quantia necessária ao estampilhamento das mercadorias existentes; e, no segundo caso, proíbe-se a posse de estampilhas relativas a mercadorias in-existentes. Como resulta claramente do texto do art. 52, este se refere a estampilhas destinadas a mercadorias existentes, sendo, portanto, indispensável, para que ocorra a hipótese, 1ª, que haja mer-

cadorias por selar; 2ª, que as estampilhas se destinem a tais mercadorias e, *ipso facto*, não estejam inutilizadas. E essa, aliás, a interpretação dada correntemente ao art. 52, como se pôde ver da Ord. n. 582, de 1923, citada, e comentada por Tito Bazenta, "o regulamento do imposto de consumo", pagina 173.

Ora, neste processo, está provado e confessado que as 4.049 estampilhas de \$300 apreendidas, estavam inutilizadas e tinham acompanhado álcool que se havia derramado e perdido. Confirma a defesa o "fato de estarem inutilizadas as estampilhas apreendidas com as iniciais D.A.C. e não terem os suplicantes existência de álcool com esta marca" (fls. 3 e 12).

Ocorre, portanto, precisamente, o caso previsto no art. 53, isto é, a posse de estampilhas referentes a mercadoria consumida ou não existente no estabelecimento, segundo a jurisprudência mansa do Tesouro Nacional e do próprio Conselho de Contribuintes.

E infração de tal gravidade que se lhe não pôde aplicar nenhum dos favores do decreto n. 21.459, de 1932, como está expresso no seu art. 2, letra "a".

Com estas razões recorro para V. Ex. do acórdão do Conselho de Contribuintes n. 1.877, e peço o restabelecimento das decisões de instâncias inferiores, fundadas, na lei e na Justiça."

N. 675 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.582, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 922, publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro último que deu provimento ao recurso interposto por Ambrogio Margutti do ato da Delegacia Fiscal em S. Paulo, confirmatório do da Coletoria das Rendias Federais, em Santa Rita do Passa Quatro, do mesmo Estado, que a multou por infração do regulamento do imposto do selo, proferiu, em data de 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão de primeira instância."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão numero 922, deu provimento ao recurso interposto por Ambrogio Margutti, do despacho da Delegacia Fiscal em S. Paulo, confirmatório do da Coletoria das Rendias Federais em Santa Rita do Passa Quatro que impoz ao recorrente a multa de 500\$, maximo da penalidade cominada no art. 60, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. O documento apreendido é um recibo da quantia de 500\$, firmado sem o selo respectivo, sob a alegação posterior, feita pelo recorrente, de que se trata de segunda via de recibo passada na duplicata, isento, assim, do selo, ex-vi do art. 37º letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923. A alegação não está provada e o infrator é reincidente. Assim, concordando com as razões expendidas pelo representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso e resta-

beleicimento da decisão da instancia inferior."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica é o seguinte:

Ambrozio Margutti passou recibo de 500\$ sem o selo adesivo correspondente, infringindo, assim, o art. 60 do decreto n. 14.339, de 1920, então vigente. Recordou, em sua defesa, que o art. 37 do decreto n. 16.275-A, de 1923 declara isento do selo, os recibos de pagamento por conta ou saldo passados nas duplicatas já estampilhadas, bem como as segundas vias dos mesmos recebidos, e alegou que o recibo apreendido foi passado por conta de duplicata.

Condenado pela Coletoria de Santa Rito, em ato mbandito pela Delegacia Fiscal em São Paulo, apresentou recurso, que tomou o numero 279-A, e foi provido pelo Acórdão n. 922 do Conselho de Contribuintes. Dessa decisão, recorro para V. Ex. autorizado pelos artigos 2º e 9º, letras a e b do decreto numero 20.350 de 1931.

Os recibos passados fóra da duplicata, mesmo que sejam por conta dessa, estão sujeitos ao selo do § 4º n. 1, da tabela B, do regulamento.

A isenção só se refere aos recibos passados no documento já selado ou nas segundas vias do mesmo, como está expresso no art. 37, letra b, do decreto n. 16.275-A, reproduzido no art. 38, letra b, do decreto n. 17.535, de 1926.

Ora, no recibo apreendido não consta a declaração de ser segunda via; e autuado não apresentou nenhuma prova de que o fosse, nem tão pouco, exibiu a 1ª via da duplicata. Além disso, usou de artifício doloso e é reincidente, segundo consta do processo.

A doutrina do Acórdão ora recorrido não tem assento na lei e é porta aberta à evasão fiscal.

Merece, pois, ser reformada, senhor ministro, para serem restabelecidas as decisões das instancias inferiores, como é de Justiça."

N. 676 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.808, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 1.463, publicado no *Diario Oficial* de 14 de março proximo findo, que negou provimento ao recurso, "ex-officio", da Recebedoria do Distrito Federal contra o ato que julgou improcedentes os autos ns. 228 e 230, de 1923, lavrados contra Granado & Comp. e outros, infração do regulamento do selo sanitário, proferiu, em data de 28 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do que dispõe a circular numero 14, de 14 de março de 1924, interpretando o art. 5º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.713, de 8 de março de 1924, tomo conhecimento do recurso do Sr. Dr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar ao fabricante Dr. Ernesto Souza o imposto devido, independentemente de multa."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O farmacêutico Ernesto de Souza vendeu toda a produção de um dos seus

preparados por 40\$ a duzia, selado com \$100 cada vidro, a Granado & Comp., seu unico depositario, que os revendeu por 54\$000. Em face do art. 5º combinado com o art. 33 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1924, o selo de consumo por unidade, deveria ter sido de \$200, donde a sonegação do imposto na importancia de 6:988\$000.

Tratava-se de produto que era, então e por muito tempo, taxado pelo preço de venda da fabrica ou do deposito exclusivo, segundo as expressões da lei.

Autoados aqueles farmacêuticos, a Recebedoria por decisão de 13 de setembro de 1923, julgou o auto improcedente, por considerar duvidosa a interpretação do regulamento.

Esse despacho, pelo voto de sua maioria, foi confirmado pelo acórdão numero 1.463, do Conselho de Contribuintes, ao tomar conhecimento do recurso ex-officio, sob n. 714-A.

Dessa decisão recorro para V. Ex. com fundamento nos arts. 2º e 9º do decreto n. 20.350, de 1931.

E' certo que o decreto n. 15.413 citado, como os regulamentos de consumo na parte correspondente, suscitaram duvidas quanto à interpretação do que se devesse compreender, como depósito exclusivo. Versava, principalmente, o debate, como se vê dos pareceres e juriscônultos então publicados, sobre o sentido da expressão, em face do Codigo Commercial. Ficou porém, desde cedo, esclarecido que depósito exclusivo não tinha a significação de depósito mercantil, senão o sentido comum do estabelecimento que, em virtude de contratos de natureza variavel, se constituísse o unico intermediario entre o fabricante e o consumidor. No intuito de esclarecer tais duvidas, foi expedida a circular numero 14, de 14 de março de 1924, só depois da qual entendeu a decisão ora recorrida, que será lícito cobrar o imposto pela fórmula indicada.

Não é juridico esse ponto de vista como facil será demonstrar.

Antes de tudo, as circulares não criam, nem anulam direitos e não passam de simples atos da economia interna da administração, nas quais são dadas instruções às autoridades subordinadas sobre a applicação das leis ou regulamentos. (V. Otto Meyer, Dr. adm. All., tr. frac. tomo I, pag. 296; Duguit, Tr. do dr. const. tomo II, pag. 359; V. de Castro, Dr. Adm.; sentença do juiz da 3ª Vara Federal, no *Diario da Justiça* de 25-9-1923).

Só valem pelo seu fundamento legal. E o Conselho de Contribuintes, de acórdão com o decreto n. 20.350, que o instituiu, foi chamado para julgar recursos de acórdão com a lei.

Portanto, aquela circular só merece acatamento pelo seu conteúdo legal. E si este não é contestado, deve ser applicado desde a data da vigencia da lei.

Em segundo lugar, como já demonstrei em recursos anteriores, as duvidas suscitadas por applicação das leis tributarias, e não as ha que tantas levantem, não são motivos justificativos da sua não applicação. O Conselho de Contribuintes foi creado, precisamente, para dirimir tais duvidas, em que consistem todos os recursos, julgando-os, exclusivamente, de acórdão com as leis e os re-

gulamentos, e desta fórmula, aperfeiçoando e uniformizando a jurisprudência administrativa.

Aliás, não tem fundamento a questão levantada pelo ato da Recebedoria, que resultou da confusão estabelecida no sentido gramatical do regulamento citado.

Quando a lei fala em depósitos exclusivos de produtos, não poderia jamais referir-se aos que o fossem exclusivamente de determinando produto. O dispositivo admitiria quaisquer outras duvidas, menos essa.

Aliás, toda essa discussão é ociosa e não tem applicação á especie, simplesmente porque, em relação aos autoados, nenhuma duvida lhes poderia aproveitar, visto como nas suas declarações tomadas por termo e confirmativas do acórdão existente entre ambos, Granado & Comp., é considerado depositario exclusivo do produto de Ernesto de Souza.

Si eles mesmos assim o recomendam conforme declarações expressas devidamente assinadas, como admitir que podessem ter duvidas quanto ao modo da incidencia do imposto sobre os depósitos exclusivos?

E' tanto mais injusta a decisão do honrado Conselho de Contribuintes, que em ato posterior, constante do acórdão n. 1.534, sobre caso analogo constituido pelo recurso n. 587, de Ferreira França & Comp. julgado na sessão de 7 de outubro de 1932, decidiu mandar cobrar a diferença do imposto, relevando a multa, por equidade.

Na hipótese do presente processo, são dispensadas tanto uma, como outra, com injusto prejuizo para a Fazenda Publica.

Por tais razões, senhor ministro, apelo para V. Ex. no sentido de, reformado o acórdão ora recorrido, considerar precedente o auto de fls. 12, cobrando-se dos autoados a diferença do imposto e a multa devida, de acórdão com a lei e a Justiça."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 701. — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 46.932, do corrente ano, em que é interessado Bernardo Caldas.

N. 702 — Tendo esta diretoria, por despacho de 5 do corrente mês, indeferido o pedido formulado por A. Cardoso da Silva, quanto a ser cancelada a multa que lhe fóra imposta, por essa recebedoria, constante do auto n. 1.063, de 1932, afim de pagar exclusivamente a patente de registro relativa ao citado ano, restitue o referido auto, encaminhado com o officio n. 6.515, de 28 de julho ultimo, fichado sob n. 47.794, do vigente ano.

N. 703 — Restituindo o processo originado pelo officio n. 5.551, de 29 de julho ultimo, fichado sob n. 40.338, do vigente ano, solicita prestar os esclarecimentos referidos na informação.

N. 704 — Para os fins constantes da informação, devolve o processo fichado sob n. 39.954, deste ano, em que é interessada a firma Silva Pinho & Comp.

N. 705 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 4.770, de 31 de maio proximo findo, fichado sob n. 33.197, do

ano em curso, deixei de autorizar, por despacho de 29 de julho último, de acordo com o art. 3º do decreto número 22.828, de 14 de junho próximo passado, a retificação requerida.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929 a 1930, constante das certidões ns. 2.540/4, 6.876/9 e 6.881 F. P., pelos prédios da rua João Francisco, ns. 32, 34, 36, 38 e 40, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 4.720, de 30 de maio de 1933.

N. 461 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929, constante da certidão n. 1.641 F. P., pelo prédio da travessa Domingos Torres n. 22, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio número 4.605, de 29 de maio findo.

N. 462 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1928 e 1929, constante das certidões ns. 2.752 F. J. e 1.905 F. P., pelo prédio da rua Fernão Cardim n. 16, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 4.521, de 25 de maio findo.

N. 463 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929, constante da certidão n. 1.195 F. P., pelo prédio da rua Cirne Maia n. 35, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 4.492, de 25 de maio findo.

N. 464 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1930, constante da certidão n. 5.875 F. P., pelo prédio da rua Toneleiros n. 338, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 5.389, de 23 de junho findo.

N. 465 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1928 e 1929 constante das certidões ns. 9.212 F. I. e 731 F. P., pelo prédio da rua Bernardo Figueiredo n. 59, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 506, de 28 de junho findo.

N. 466 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1930, constante das certidões ns. 5.507/8 F. P., pelo prédio da rua Barão da Torre ns. 59/65, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio número 5.314, de 22 de junho findo.

N. 467 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1928 a 1930, constante das certidões ns. 3.770 F. J., 2.852 e 6.890 F. P., pelo prédio da rua Lucio de Mendonça n. 14, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 5.184, de 15 de junho findo.

N. 468 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1930, constante da certidão n. 5.969 F. P., pelo prédio da rua Camerino n. 19, à vista do que ex-

põe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 5.161, de 14 de junho findo.

N. 469 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1930, constante da certidão n. 5.581 F. P., pelo prédio da rua Antonio Vieira n. 28, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 5.103, de 13 de junho findo.

N. 470 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1930, constante da certidão n. 7.029 F. P., pelo prédio da rua Bela de São Luiz n. 47, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 5.743, de 6 de julho findo.

N. 471 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1926 a 1930, constante das certidões ns. 7.833 F. A., 3.394 F. D., 9.106 F. I., 561 e 6.244 F. P., pelo prédio da rua Barão de Petropolis n. 361, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 4.719, de 30 de maio de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 89 — Confirmando a ordem telegrafica n. 695, de 1 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 47.428, do ano em curso, em que a Compagnie Générale Aéropostale pede o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas de 80 tamboures contendo 16.000 litros de gasolina de aviação que se destina ao vôo de experiência do avião "Laté 300", autorizou, por despacho de 25 de julho último, a referida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 11 — Confirmando a ordem telegrafica n. 695, de 1 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 47.428, do ano em curso, em que a Compagnie Générale Aéropostale pede o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas de 80 tamboures contendo 16.000 litros de gasolina de aviação que se destina ao vôo de experiência do avião "Laté 300", autorizou, por despacho de 25 de julho último, a referida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 49 — Restituindo documentos, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 42.890, do ano em curso, de interesse da firma Trein. De Carli & Companhia, proferiu, em data de 24 de julho último, o seguinte despacho:

"Arquive-se, em face do parecer. Restituam-se os documentos à Alfandega de Porto Alegre."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi de acordo com a informação prestada pelo escriptorio Frederico Carstens, nos seguintes termos:

"Tendo sido sustada, por ordem do Sr. ministro, a cobrança da diferença de direitos, proveniente da revisão de despachos de sulfato de cobre, como faz

certo o officio n. 432, da Delegacia Fiscal, junto por cópia a fls. 14, penso que este processo deve ser arquivado, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 22.062, de 9 de novembro próximo findo."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 12 — Em solução ao officio n. 29, de 18 de julho último, declara que a ordem n. 50, de 13 de maio de 1931, desta Diretoria, foi expedida como correspondência ordinária.

Recomenda, outrossim, providências junto ao Correlato local no sentido de ser averiguado si a mesma ordem foi por ele recebida e si foi entregue nessa Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 660 — Comunicando que o senhor chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo que acompanhou o officio número 59, de 2 de fevereiro último, fichado sob n. 7.215, do ano em curso, proferiu, em data de 1º do corrente mês, o seguinte despacho:

"Responda-se, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, a que se refere o aludido despacho, foi o seguinte:

"A Camara de Comércio Importadora de São Paulo reclama contra a cobrança da taxa de 2 %, ouro, sobre os adubos com aplicação na agricultura ou fertilizantes da terra, a qual, segundo afirma, está sendo exigida pela Alfandega de Santos. Na informação de fls. 11, a alfandega declara que efetivamente houve dúvida ali sobre a cobrança da referida taxa sobre a mercadoria em apreço, não chegando, porém, a realizar-se aquela cobrança e, sim, concluindo-se que o unico pagamento referente aos adubos com aplicação na agricultura é a taxa de 2 %, papel, na conformidade do art. 1º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924. O decreto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931 (art. 1º I, n. 9), manda cobrar a taxa de 2 % ouro, sobre o valor official de toda a importação, não fazendo excepção. Assim, de vez que dessa cobrança não estão exceptuados os adubos, devem os mesmos pagar a taxa de 2 % ouro, a menos que outra interpretação possa ser dada ao dispositivo citado."

N. 661 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 496, de 22 de maio transato, fichado sob n. 30.549, do vigente ano, em que a firma J. B. Duarte & Comp. Ltda. pede a restituição da taxa de 2 % por cento, ouro, que pagou pelo desembaraço de 160 tamboures contendo dinitroclorobenzol, constantes da nota de importação n. 12.806, do corrente ano, por despacho proferido em data de 26 de julho próximo findo, indeferiu esse pedido, por falta de amparo legal.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 54 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 21.801, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

N. 55 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 25.831, do ano em curso, em que é interessada a Interventoria Federal desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.286 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em processo fichado sob o n. 39.695, do ano em curso, autorizou, por despacho de 17 do mês proximo findo, o desembaraço, livre do pagamento de direitos e taxas, de duas caixas contendo impressos e 32.000 capacidades de aço que aqui serão distribuídos por todos aqueles que desejem contribuir com um obulo para a fundação de Casa do Combatente, em Portugal.

N. 1.287 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.917, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede a baixa do termo de responsabilidade que assinou pela apresentação da certidão da efetiva descarga do volume despachado pela nota de transito n. 1.576, de 1929, proferiu, em data de 20 do mês passado, o seguinte despacho:

"Em face do disposto no art. 549, da 'Nova Consolidação', cobre-se a multa de 10% sobre os direitos a que estava sujeita a mercadoria descrita na guia de fls. Satisfeito esse pagamento dê-se baixa no termo de responsabilidade; e, não efetuado dentro do prazo de trinta dias extraia-se certidão de dívida para cobrança executiva".

N. 1.288 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 33.841, deste ano, em que é interessada a firma Julião Nogueira & irmão.

N. 1.289 — Restituindo, para o fim do despacho, o processo fichado sob n. 39.995, deste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.290 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.020, de 10 de maio transato, fichado sob n. 27.124, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas metalurgicas pede isenção de direitos de importação e da taxa de expediente para 2.000 toneladas de óleo combustível constantes da relação anexa ao mesmo processo, já desembaraçadas nessa alfandega, pela nota n. 69.685, de dezembro de 1932, mediante o pagamento integral dos direitos respectivos, por despacho proferido em data de 22 de julho proximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "De acordo com o despacho publicado no *Diario Oficial* de 3 de outubro de 1932, a clausula contratual da companhia requerente aproveita os maquinismos e materiais para pesquisas e exploração dos combustiveis necessarios aos serviços das usinas e suas dependencias e não aos proprios combustiveis. Assim, o pedido não merece deferimento".

N. 1.291 — Para o fim indicado no despacho, devolve o processo fichado sob n. 43.943, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.292 — Devolvendo o processo fichado sob o n. 32.034, do corrente ano, em que é interessada a City Improvements, para o fim indicado no despacho.

N. 1.293 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob o n. 33.402, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited.

N. 1.294 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.205, de 23 de maio transato, fichado sob o n. 30.738, do vigente ano, em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos constante da relação anexa ao mesmo processo, já desembaraçado nessa Alfandega, pela nota n. 15.763, de março ultimo, mediante assinatura de termo de responsabilidade — por despacho proferido em data de 28 de julho proximo findo, indeferiu esse pedido.

N. 1.296 — Restituindo o processo fichado sob o n. 47.357, do corrente ano, em que é interessada a firma Costa Pacheco & Comp., para o fim indicado no despacho.

N. 1.297 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob o n. 30.976, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, na Bafia:

N. 124 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 23.287, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que o Dr. Gregencio Silveira pede permissão para realizar uma quermesse com brindes, em benefício da Santa Casa de Caridade de Conquista, nesse Estado, proferiu, em data de 24 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido em termos".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná:

N. 82 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 38.257, do ano em curso, que tem por base o vosso officio n. 391, de 17 de junho proximo findo, relativo ao balanço procedido na Coletoria Federal de Santo Antonio da Platina, nesse Estado, proferiu, em data de 25 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Recomende-se á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, que advirta o exator referido pela falta verificada, cientificando-o de que na reincidencia será punido com mais severidade".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, na Paraíba do Norte:

N. 56 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 402, de 13 de julho ltimo, fichado sob o n. 46.453, do vigente ano, em que a Companhia de Tecidos Parafina recorreu ao que julga haver pago a maior, pela dessa capital, lhe negou restituição de dire de ato dessa Delegacia Fiscal que, confirmando o da Inspeção da Alfandega nota de importação n. 452, de 26 de ju-

lho de 1932, — por despacho proferido em esse pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 118 — Para o fim indicado na informação e no parecer, restitue o processo fichado sob n. 36.316, deste ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Company, Limited.

N. 119 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 36.312, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Company, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.494, do ano em curso, em que Leoncio Correia da Silva, estabelecido com o fabrico de vinhos de laranja, em Bom Jardim, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo decreto n. 22.480, de 20 de fevereiro proximo passado e ampliado pelo de numero 22.748, de 24 de maio ultimo, deferiu a referida solicitação, devendo o interessado satisfazer as exigências constantes do aludido decreto n. 22.480.

N. 118 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 36.931, do ano em curso, em que o Banco do Brasil pede que se declare as coletorias federais em Rezende e Barra do Pirai, nesse Estado, que a averbação do selo nas "duplicatas de recibos" independe de requerimentos dos interessados, proferiu, em data de 27 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"Apróvo o ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por seus legais fundamentos. Dê-se ciencia ao Banco do Brasil e á referida repartição."

O ato dessa delegacia, aprovado pelo Sr. ministro, foi o seguinte:

"A Coletoria Federal em Rezende, neste Estado, está com a razão.

Ha poucos dias, esta chefia, solucionando uma consulta identica da Agencia do Banco do Brasil nesta Capital teve occasião de decidir pela mesma forma por que o vem procedendo aquela coletoria.

Diz-se-á que o art. 97 do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, só exige requerimento quando se trata de *contratos* destinados a averbação do selo nas diferentes vias. Mas esta é uma maneira muito restrita de interpretar a lei. Os contratos ou são verbais ou por escrito. Os primeiros quasi sempre prescindem de instrumentos, enquanto se exteriorizam de forma material na sua consumação. O recibo de quitação, por exemplo, está para o contrato verbal assim como o distrato para o instrumento escrito.

Si a averbação do selo nas demais vias de contrato ou papéis independesse de apresentação por meio de requerimento á estação fiscal, que finalidade teria o art. 63, alinea a, do regulamento do selo? Como se poderia saber si a apresentação se dá antes ou depois de se-

corrido o prazo regulamentar, uma vez que nenhum vestígio deixara na estação fiscal?

Bastava a simples parceria do empregado com a parte, antedatando a averbação toda a vez que o contrato ou documento fosse apresentado fóra do prazo, para tornar inócua ou inoperante aquela preventiva disposição legal.

Estando, portanto, de perfeito acôrdo com a deliberação da coletoria federal em Rezende, restitua-se o processo à Diretoria da Receita, em atenção ao recomendado em o telegrama de fls. 2.

Identica comunicação foi feita ao Banco do Brasil.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 285 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fichado sob n. 31.038, do ano em curso, em que é interessada a firma Scarmagnan & Comp. Ltda.

N. 286 — Transmittindo, nos termos da informação, o processo fichado sob n. 50.352, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Searpa, com sede nessa capital.

N. 288 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 30.914, do ano em curso, em que a firma Barsotti & Comp. pede para trocar as seguintes estampilhas: (2) duas de 10%, (1) uma de 5%, (1) uma de 4%, (2) duas de 2%, (3) três de 1%, do biênio 1931-1932, por outras da taxa de 1%, da emissão em vigor, deferiu, por despacho de 8 de julho último, á vista do laudo da Casa da Moeda, a referida solicitação, com exclusão, porém, das estampilhas da taxa de 2%, que, por terem sido utilizadas, não mereceram o deferimento da superior autoridade.

N. 289 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 57.637, do ano p. findo, em que é interessada a firma Conrado Melckner & Comp.

Diretoria do Dominio da União

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 27 de julho de 1933 — Requerimento de Alice Pinheiro da Fonseca Barbosa, pedindo redução da taxa de aluguel. — Em face do parecer, indefiro. (Proc. n. 28.447/33.)

Dia 1 de agosto de 1933 — Officio n. 343, de 31 de maio de 1933 — Delegacia Fiscal da Baía, encaminhando o recurso de Nilza Candeia de Souza sobre elevação de fóro do terreno situado á Ribeira de Papagipe. — Mantenho o despacho recorrido. (Proc. n. 34.321/33.)

Dia 1 de agosto de 1933 — Officio n. 581, de 4 de maio de 1933, da Delegacia Fiscal em Sergipe, encaminhando o processo em que o Sr. Affonso Quiniliano da Fonseca, recorre do ato da Diretoria do Patrimonio Nacional, referente ao aforamento de terrenos de marinha situados no lugar denominado Ilha Chaves. — Mantenho o despacho recorrido. (Proc. n. 28.413/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1933

Martins, 1.º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública, pedindo para alugar o proprio nacional n. 1632 da rua Almirante Alexandrin. — Indefiro o pedido, de locação, á vista do parecer. (Processo n. 45.397-33.)

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.677 — Apresentando o Sr. Fausto da Costa Barbosa nomeado por despacho do Sr. ministro de 5 do corrente mês para o lugar de trabalhador de campo contratado, da Administração desta Diretoria nesse Estado, recomendo providências no sentido de ser empregado o mesmo empregado.

Esclarece que a passagem de que se utilizou o referido trabalhador de campo para ir desta cidade até á capital desse Estado, foi concedida para ser descontada pela quinta parte dos seus vencimentos, para cujo cumprimento essa Delegacia Fiscal deverá ordenar as medidas que se fazem precisas.

O custo da passagem mencionada foi de 155\$800. (Proc. n. 50.267/33.)

Dia 11

Ao Sr. administrador do Dominio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.678 — Respondendo ao officio n. 20, de 8 de maio do corrente ano, informa que pelos officios da Diretoria da Despesa Pública, ns. 127 e 156, respectivamente, de 15 daquele mês e 15 de junho findo, já foram distribuídos á Delegacia Fiscal, nesse Estado, os créditos para pagamento de material permanente — Material de consumo — Diversas despesas — dessa Administração, pelo que não mais compete a esta repartição tomar qualquer providência a respeito. (Proc. n. 27.320/33.)

Dia 11 de agosto de 1933

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Paraíba:

N. 1.679 — Cientifica, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, conforme comunicação da Diretoria Geral por officio n. 378, de 9 de agosto corrente, resolvido, de acôrdo com a proposta constante do officio desta repartição n. 1.535, de 29 de julho proximo findo, aprovar a admissão dos senhores Getulio Miranda Henriques, Fausto Porto Neves e Carlos Castello Branco Guanaes, para servirem como trabalhadores de campo da Administração desta Diretoria, nesse Estado, percebendo cada um cem mil réis (100\$), mensais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas:

N. 1.680 — Tendo a Diretoria do Ensino Agrônomo, do Ministerio da Agricultura, comunicado a esta repartição, pelo officio n. 1.418, de 25 de maio último, haver falecido no dia 15 de março do corrente ano, nesta capital, o Dr. José Candido Martins Trindade, di-

retor do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, nesse Estado, e bem assim, que o imóvel destinado á residência do diretor do aludido estabelecimento, foi ocupado pelo Dr. Frederico Murinho Braga, nomeado diretor interino, por decreto de 23 de março findo, a partir de 12 de maio do mesmo ano, recomenda providências sobre a comunicação em apreço, tendo em vista a informação da sub-diretoria desta diretoria, junto por cópia. (Processo n. 31.955/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.682 — Cientifica, para os fins convenientes, segundo comunicação da Diretoria Geral, em officio n. 341, de 22 de julho p. findo, que, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mesmo mês, a essa Delegacia Fiscal foi autorizada a mandar submeter a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o escrivão da Administração desta diretoria, nesse Estado, Sr. Amazonas de Almeida Torres, conforme solicitou em requerimento de 8 de maio último. (Ficha n. 46.051/33.)

— Ao Sr. administrador do Dominio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.683 — Em resposta ao officio n. 22, de 17 de maio deste ano, comunica que pelos officios da Diretoria da Despesa Pública, ns. 127 e 250, respectivamente, de 15 daquele mês e 15 de junho findo, já foram distribuídos á Delegacia Fiscal, nesse Estado, os créditos para pagamento de material permanente — Material de consumo — Diversas despesas — dessa Administração, não mais competindo a esta repartição tomar qualquer providência sobre o assunto em apreço. (Processo 31.954/33.)

— Sr. Dr. Antonio Vicoso de Moraes, liquidante da "Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense:

N. 1.684 — Em referencia ao comunicado, de 21 de novembro do ano p. findo, protocolado sob n. 65.732, de 1932, na Diretoria Geral do Tesouro Nacional, solicita providências sobre a apresentação dos titulos de propriedade dos imóveis a serem ainda transferidos á União, afim de que seja minuída a escriptura de que dá conta a referida comunicação. (Proc. 46.939/33.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.685 — Tendo a Administração deste Dominio junto a essa Delegacia Fiscal, pelo officio n. 164, de 13 de julho p. findo, proposto os nomes dos Srs. Natalio Braga e Benedicto Pires, para as duas vagas affi existentes de trabalhadores de campo, recomendo-vos indagaes, com a possivel urgencia, quais os trabalhadores que se apresentaram ao serviço e quantas vagas ainda existem e si se torna necessario preenchê-las. (Proc. 43.760/33.)

— Sr. administrador do Dominio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.686 — Em referencia ao officio dessa repartição n. 13, de 9 de maio do corrente ano, cumpre informar que pelos officios da Diretoria da Despesa Publica ns. 118 e 156, respectivamente,

de 26 daquele mês e 15 de junho findo, já foram distribuídos á Delegacia Fiscal nesse Estado, os créditos para pagamento de Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, dessa Administração, pelo que não mais compete a esta repartição tomar qualquer providencia a respeito. (Proc. 28.422, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Em 11 de agosto de 1933

Requerimentos:

Lucas Soares da Silva. — Não podendo deixar de ser lavrado em consideração o officio n. 713 da Superintendencia da Fazenda Nacional de Sta. Cruz (officio 5). — Prove o requerente o pagamento de fóros desde 1921 até o presente. (Proc. 54.442/33).

D. Mercedes Follo da Fonseca. — Satisfaca o réquerente as exigencias da Secção Administrativa (Proc. 30.078, de 1933).

S. A. Empresa da Urca. — Compareça o requerente a esta Administração para tomar conhecimento do andamento do processo. (Proc. 1.974/33).

José Corrêa Telles. — A escritura cuja restituição é agora pleiteada pelo requerente já produziu os seus efeitos nesta repartição e não ha inconveniente em ser restituída mediante recibo passado pelo interessado. (Proc. 41.265, de 1933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1933

Precatorios despachados:

Juiz da 1ª Pretoria Criminal entrega de 350\$ (trezentos e cincoenta mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Requerimentos:

N. 16.991 — Cohen Schwegler & Companhia. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 16.990 — Dr. J. M. C. Marçal. — Idem.

N. 16.992 — Dr. Joaquim Marçal. — Idem.

Consulta da Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co. Proc. n. 15.165-933 — Os produtos denominados "Lactogeneo", "Nestogeneo", "Eledon", "Farinha Lactea Nestlé" e "Nescão", de fabricação da consulete, segundo os laudos de fls. 2, 3, 4, 5 e 6, são produtos alimentares, especialmente indicados na alimentação infantil e devidamente licenciados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, não tendo propriedades medicinaes.

Assim, não podem ser incluídos entre os referidos na alinea XI, do § 8º, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de

dezembro de 1932, estando, portanto, isentos do imposto de consumo.

Submeto este meu despacho á consideração da superior autoridade.

Autos:

N. 42, de 1933, contra J. Pereira & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr á firma supra-mencionada J. Pereira & Companhia, a multa de 200\$, minimo do art. sessenta e um (61), paragrafo único do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 249, de 1933, contra Domingos Carneiro & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim julgo procedente o auto de folhas, para impôr á supracitada firma Domingos Carneiro & Companhia, a multa de 200\$, minimo do art. 112, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria, a

realizar-se na segunda-feira, 14 de agosto corrente, ás 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na sexta-feira, 11, constantes da pauta respectiva, mais os seguintes

Recursos:

N. 1.295 — Chaves & Gonçalves e Freitas Cruz & Comp. — Imposto de consumo — art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.296 — Mello Sampaio & Comp. — Imposto de consumo — art. 111, paragrafos 9º, A e E, e 15º B — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.312 — Companhia Brasileira de Fosforos — Imposto de produção de fosforos — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.329 — Roza & Comp. — Imposto de consumo — arts. 88 e 111, paragrafo 11, letras "e" e "g" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.338 — M. D. Silva — Imposto de consumo — arts. 61, H e 78, paragrafo único — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.340 — Henrique de Léo — Imposto de consumo — art. 111, paragrafo 9º, E — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.593 — Fares Pedro — Imposto de consumo — notificação — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 2.089 — Calil Féres & Irmão — Imposto de consumo — arts. 61 A, 62, 72, 81 e 112, paragrafo 6º D — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.526 — Jacob Gorges — Imposto de consumo — notificação — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 3.590 — José Pereira Sobrinho — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.248 — Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.267 — Werner Franck & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.285 — Bernardi & Sassi — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.307 — Euripedes de Aguiar Andrade — restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.373 — Maurelio Chiorboli — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.377 — Alvaro Pereira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 1.384 — The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.395 — Kircher, Hillmann & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 1.399 — The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Maceió — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 2.167 — Eduardo Dessberg — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.776 — Carvalho Irmão & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.787 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.065 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 3.537 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.548 — Companhia Fabril de Juta — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

RETIFICAÇÃO

O acordão publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, á pagina n. 15.810, tem o numero 2.342 e não 2.343, assim como o numero do recurso é 2.578 e não 2.576.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Expediente de 14 a 22 do corrente

Felipe Martins, pedindo aforamento de um terreno no Povoado de São Nicolau, 4º distrito do município de Magé. — Compareça para satisfazer exigência. (Processo n. 9.447/33 Dpt.)

Manoel Rodrigues da Fonseca, pedindo aforamento de um terreno no Morro da Armção. — Aguarde audiência solicitada ao Ministerio da Marinha. (Processo n. 9.556/33 Dpt.)

Sales Pupo & Comp., protestando sobre o pedido de aforamento de Avelino Ulmam dos Santos e outros, dos terrenos fronteirios ás suas propriedades no Canal de Magé. — Aguarde remessa dos processos que se referem a esta administração. (Processo n. 9.041/33 Dpt.)

Alfredo Mendes da Silveira e outros, pedindo aforamento de terrenos de marinha na Baixada Fluminense entre a margem esquerda do Rio Guapi, a Vala do Macaco e a linha ferrea de Magé a Visconde de Itaboraí. — Cumpra a exigência. (Processo n. 10.016/33 Dpt.)

Antonio José Martins, pedindo aforamento do terreno em Iguaíba Grande, São Pedro d'Aldeia. — Compareça para satisfazer exigências. (Processo numero 9.644/33 Dpt.)

Luiz da Silva Fontes, pedindo licença para vender a Marcellino Costa o domínio útil do terreno de marinha numeros 161 e 582, onde se achia o predio outórora n. 53 da rua Coronel Tamarindo. — Prove quitação dos fóros. (Processo n. 10.013/33 Dpt.)

Flora Clausen, pedindo novo titulo de aforamento de terrenos sitos em Neves, município de São Gonçalo. — Prove quitação de fóros. (Processo n. 5.752, de 1933 Dpt.)

José Caetano Alves de Oliveira Júnior, pedindo aforamento de terrenos de marinha fronteirios ás terras da Fazenda de Santa Ana, em Itacurussá. — Arquivase. (Processo n. 13.049/33 Dpt.)

Lage & Irmãos, pedindo aforamento de terrenos á praia de Maruí Pequeno. — Aguardando. (Processo n. 8.425/33 Dpt.)

José Luiz de Ararigboia Cardoso, pedindo certidão. — Diga para que fins de direito o requerente deseja a certidão. (Processo n. 10.882 Dpt.)

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.593, de 1932 — Urban Victor Woolman. — Certifique-se, fazendo constar os debitos referidos.

N. 4.683, de 1933 — João Nogueira Penido. — Certifique-se em termos.

N. 1.914, de 1933 — Ferreira & Lourenço. — Certifique-se quanto a Ferreira & Lourenço; e cancele-se o debito de 1932 de Camillo Lellis Ferreira. á vista da sua falecencia nesse ano.

N. 4.775, de 1933 — Eduardo Pereira & Companhia. — Pague o debito de 1931.

N. 9.505, de 1933 — Herbert Leslie. — Cancele-se o lançamento. *ex-officio*, e exija-se comprovação das deducções da cédula C da declaração.

N. 4.003, de 1931 — Companhia União Industrial. — Cancele-se.

N. 9.180, de 1933 — Cid Santos. — Mantenho o lançamento.

N. 7.602, de 1933 — Cancele-se o lançamento. *ex-officio*.

N. 2.988, de 1933 — Ignacio José Machado. — Aceitem-se os esclarecimentos.

N. 7.528, de 1932 — Moreira & Lombardo. — Arquive-se, visto tratar-se de inicio de negocio.

N. 2.794, de 1933 — Antonio Lopes Marques. — Cancele-se a certidão numero 1.384 e remeta-se outra para substituir a certidão n. 4.115, indevidamente cancelada.

N. 9.115, de 1933 — Cesar Leite de M. Marques. — Cancele-se o lançamento. *ex-officio*.

N. 6.930, de 1933 — D'Aalioia & Companhia. — Cancele-se o lançamento. *ex-officio*.

N. 6.823, de 1933 — Alberto Cibelli. — Admita-se somente a deducção de esposa e glosem-se os demais encargos de familia.

N. 7.942, de 1933 — Maria Cesar. — Cancele-se.

N. 10.048, de 1933 — Heloisa Fraga de Britto. — Indeferido, á vista do decreto n. 22.828, de 14 de junho ultimo.

Officios expedidos:

N. 817 — Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível, prestando informações.

N. 818 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos, *idem*.

N. 819 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos, *idem*.

Ns. 820 e 823 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos, *idem*.

Ns. 824 e 827 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, *idem*.

N. 828 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível, *idem*.

N. 829 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos, *idem*.

Ns. 830 e 831 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível, *idem*.

Ns. 832 e 833 — Aos Drs. juizes da 5ª e 6ª Vara Cível, *idem*.

N. 834 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível, *idem*.

N. 835 — Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível, *idem*.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 11 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

N. 10.158, de 1933 — José da Rocha Freitas. — Em face do que se verifica das declarações anexas, de 1931 e 1932, e tendo em vista a portaria n. 101-G, do corrente ano, certifique-se o que constar.

N. 10.223, de 1933 — Elisa Rosa Rodrigues. — Preste esclarecimentos sobre a importancia e natureza dos rendimentos do falecido, nos anos de 1930, 1931 e 1932.

N. 5.257, de 1933 — J. Moreira & Lopes. — Já estando solucionado o pedido de certidão de fls. 2, conforme se vê do despacho de fls. 3 verso, de 5 de maio de 1933, nada mais há a deferir.

N. 8.830, de 1933 — Aurelio da Costa Pacheco. — Tendo o requerente apresentado a declaração de rendimentos de folhas no prazo marcado para prestação dos esclarecimentos necessarios ao lançamento, *ex-officio*, contra o qual reclama, resolvo mandar se retifique o lançamento, tomando-se por base o balanço de folhas após o devido exame e levando-se em conta a importancia já satisfeita.

N. 9.866, de 1933 — A. Domingos. — Verificando-se que o lançamento, *ex-officio*, de que se trata, referente a 1931, resultou de engano de nome e que o interessado A. Domingos, apresentou oportunamente declaração de rendimentos relativa a 1931, cancele-se o aludido lançamento.

N. 7.354, de 1933 — Adolpho Boellis. — Indeferido. O lançamento *ex-officio*, resulta do fato de não ter o reclamante apresentado declaração de rendimentos em 1931 e de ser disso obrigado por haver sucedido a Braz Mateos, em julho de 1930, e ter assumido a responsabilidade do ativo e passivo do respectivo negocio, conforme se evidencia do documento de folhas.

Ministerio da Marinha

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.787 — Dispensando o capitão de corveta QD, Agnello de Azevedo Mes-

quita das funções de encarregado do Pessoal a bordo do encouraçado "Minas Gerais" e designando para substituí-lo nas referidas funções a bordo do mesmo navio o capitão de corveta QO, Ramon Goubertis de Lima.

N. 2.788 — Designando o capitão de corveta QO, Ildefonso de Gouvêa Castilho para exercer as funções de imediato do cruzador "Bahia".

— Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciário:

N. 2.789 — Agradecendo remessa de um exemplar do Relatório dos trabalhos da Comissão Internacional Penal e Penitenciária.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.790 — Dispensando o capitão de corveta Jeronymo Francisco Gonçalves das funções de imediato do cruzador "Bahia".

N. 2.793 — Dispensando o contra-almirante Americo Ferraz e Castro das funções que exerce de oficial de Ligação entre este Ministério e o das Relações Exteriores.

— Ao Sr. diretor do Ensino Naval:

N. 2.792 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi delegar-vos poderes para promover, sempre que for necessario, entendimento direto com autoridades da Administração Publica Federal ou Estadual, sobre assuntos referentes ao Ensino Naval na Marinha de Guerra.

Ministerio da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Pedindo providencias para que a conta da verba 8ª "Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — N. 11 — Fardamento, etc.", sejam postos á disposição das Delegacias Fiscais nos Estados abaixo mencionados, sob o regime de massas, afim de atender a despesas decorrentes da mencionada sub-consignação, os seguintes creditos: Amazonas, 10:800\$000; Pará, 9:830\$000; Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, 6:900\$000, a cada uma; Paraíba, 8:655\$000; Pernambuco, 7:095\$000; Alagoas e Sergipe, 6:900\$; Bahia, 7:095\$; Espirito Santo, 6:900\$; São Paulo, 101:240\$000; São Paulo, para Mato Grosso, 64:669\$000; Paraná, 63:035\$; Santa Catarina, réis 8:906\$000; Minas Gerais, 20:835\$000; Goiás, 2:115\$000.

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 456\$000 ao soldado Mario Deolindo da Silva (av. 952);

De 225\$000 ao sargento ajudante Manoel Barbosa da Silva (av. 954);

De 500\$000 a Anastacio Pinto Pereira (av. 957);

De 10:517\$300 ao capitão Felipe Augusto Short Coimbra (av. 959).

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

De 51\$300 ao soldado Antonio Ferreira Serafim (av. 955);

De 36:991\$700 ao capitão Vicente Mario de Castro (av. 958).

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

De 666\$700 ao 1º tenente veterinario José Aquino Oliveira (av. 956).

Na Delegacia Fiscal de Mato Grosso:

De 144\$000 ao soldado voluntario da Patria João Francisco Pereira (aviso n. 953).

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná, comunicando que foi aprovado o plano de uniforme para a Força Publica do mesmo Estado, visto não ser o mesmo em seus detalhes semelhante aos do atual plano de uniforme do Exercito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o tenente-coronel Francisco Gil Castello Branco, majores Luiz Procopio de Souza Pinto, Felix de Azambuja Brilhante e capitão Luiz de Simas Enéas são designados para, em comissão, projetar a organização do serviço columbofilo do Exercito. O major Luiz Procopio de Souza Pinto e Dr. Roberto Freitas deverão, sob a presidencia do tenente-coronel Francisco Gil Castello Branco, organizar um projeto de regulamentação para a Confederação Columbofila Brasileira;

Que o capitão Onesimo Becker de Araujo é posto á disposição do governo do Estado do Maranhão;

Que, tendo sido criada a Confederação Columbofila Brasileira, são designados o tenente-coronel Francisco Gil Castello Branco, para presidente, major Luiz Procopio de Souza Pinto e Dr. Roberto Freitas Lima, vice-presidentes da referida confederação;

Que além do quantitativo entregue pelo serviço de subsistencias militares da 1ª Região, para verdejo e outras despesas destinadas aos bovinos dos corpos e estabelecimentos militares da referida região, se deverá fornecer aos ditos bovinos, por dia, a seguinte ração: tres quilos de farró, tres de remoldo e vinte gramas de sal;

Que passa para o regime de massas o quantitativo de 400\$000, da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — n. 18, para ser sacado da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, pela Sexta Brigada de Infantaria, afim de atender a despesas com agua e asseio da referida unidade.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933 — N. 523:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão Encarregada de examinar a conduta dos aspirantes a oficial e alunos da Escola Militar em face do movimento revolucionario de São Paulo e de acordo com a resolução de Sr. Chefe do Governo Provisorio, datada de 14 de julho findo, determino:

I. Sejam reincluidos: Milton de Menezes Moura, José Porfirio de Souza Lobo, Maurilio Teixeira Bastos, Adolpho Marques da Costa, Edson Arantes Dias da Silva, Guilherme Paulo Tavares Bastos Hetttenhausen, Claudionor do Amaral Vasconcellos, José Codeceira Lopes, Luiz Carlos de Medeiros Pontes, Plauto de Sá e Benevides, João Auguste de Assis Duque Estrada, Aramis Pompeo de Barros, Moacir Alves.

II. Renovem todos o item anterior e mais Luiz Vieira de Macedo, Godofredo da Rocha, Moacyr Rodrigues dos Santos, João Batista Peixoto, Ari Silveira de Souza, Renato Costa Mendes, Ari Jorge de Vasconcellos, Hermes Vieira Chaves, Conceição Nunes de Mesquita e Arato Alves do Nascimento, seus compromissos de aspirantes a oficial.

III. Sejam anulados os respectivos termos de deserção.

IV. A proporção que o requeiram sejam submetidos a conselho de justificação os que, ouvidos pela citada Comissão, não tiverem anulados os termos de deserção.

V. Dirijam-se os ex-alunos ouvidos em época normal á Escola Militar para que essa resolva de acordo com o seu regulamento e os antecedentes de cada um — General Espirito Santo, Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1933

Ao Sr. prefeito do Municipio de Pelotas, comunicando, de ordem do senhor ministro da Guerra, que o mesmo senhor ministro resolveu aprovar o plano de uniforme para uso dos alunos do Ginásio Pelotense, visto não afetar as disposições proibitivas do decreto número 20.754, de 4 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que Horacio Paulo d'Oliveira pede inclusão no Asilo de Inválidos da Patria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que Floriano Caramuri Maia de Azevedo pede ser designado para servir como farmaceutico no 6º B. C.

Retificação

A massa de luz de 1:800\$000 a que se refere a "retificação" publicada no *Diário Oficial* de 23 de junho último, á pagina 12.425, se destina ao 5º grupo de artilharia de montanha (atualmente 5º grupo de artilharia de dorso) e não ao 5º regimento de artilharia de montanha como consta da "retificação" acima citada.

Requerimentos despachados

Antonio Paulo de Moraes, 2º sargento asilado, adido ao 1º B. E., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Barbara Augusta Fraga, solicitando exclusão das fileiras do Exército, para seu filho Oscar Martins Fraga, praça do 10º B. C. — Requeira oportunamente.

Dinorah Agostinho Torres, soldado reformado e asilado, solicitando abono de etapa. — Deferido.

Elysio Seixas da Silva Lopes, 1º tenente médico, solicitando pagamento da quantia de 500\$000. — Deferido.

Francisco Xavier dos Santos, solicitando pagamento da quantia de 1:164\$000. — Indeferido.

Gregorio Ferreira Gama, na qualidade de procurador de Andreza de Oliveira Xavier, solicitando pagamento de etapas de família. — Indeferido. A Contabilidade da Guerra para proceder de acordo com o parecer do sub-diretor.

Helio Garcia, solicitando caderneta de reservista. — Arquite-se, á vista da informação do inspetor do Tiro de Guerra da 1ª Região.

João Alves Vieira, soldado da 1ª companhia de estabelecimentos, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu asilamento. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquina Maria de Jesus, solicitando providencias afim de que possa receber a pensão a que se julga com direito, na qualidade de viuva do ex-cabo voluntario da Patria Manoel José Furlado. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Francisco Freitas, tripulante do rebocador *Marechal Vasques*, solicitando abono de terço de campanha. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

M. Almeida & Comp., solicitando providencias afim de poderem concorrer aos fornecimentos ás repartições dependentes do Ministerio da Guerra. — Os requerentes devem apresentar á Diretoria do Material Belico e aos estabelecimentos a elle subordinados, requerimentos distintos, providos de documentação capaz de provar a sua idoneidade

José de Oliveira Barbosa, soldado do Grupo Escola, solicitando asilamento. — Seja asilado.

José Ramos dos Santos, continuo da Escola Militar, solicitando pagamento de gratificação e diarias. — Deferido, de acordo com o parecer n. 1.998 da D. G. C. G.

Manoel Antonio Elias, 2º tenente reformado, solicitando retificação do decreto de reforma. — Indeferido; não existe relação entre a molestia que o incapacitou e a que determinou sua evacuação do Hospital.

Manoel Gomes de Brito, sargento ajudante reformado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu contagem de tempo pelo dobro. — Mantenho o despacho anterior.

Marcello Xavier Serpa, soldado do 12º R. I., solicitando seja tornada sem efeito sua incorporação. — Seja excluído, de acordo com o art. 8º do decreto número 19.533, de 27 de dezembro de 1930.

Maria da Gloria Marques Bittencourt Sampaio, solicitando seja seu filho Roberto Bittencourt Sampaio, submetido á Junta Superior de Saúde, afim de poder ser inscrito em uma Linha de Tiro. — Indeferido, por não ser mais oportuna a matricula.

Modesto Francisco Maia, 3º sargento reformado, solicitando asilamento. — Seja inspecionado de saúde.

Paulo Emilio da Camara Ortegá, cadete do 2º ano do Curso de Cavalaria da Escola Militar, solicitando seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde da Guerra. — A Diretoria de Saúde da Guerra, para providenciar a respeito.

Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, tenente coronel, adido á Diretoria de Aviação, solicitando cancelamento de notas. — Indeferido; o requerente não tem o prazo exigido pelo R. J. S. G.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Dia 22 de julho de 1933

Portarias:

N. 433 — Aprovando quadros de doze mensais e de 35 diaristas contratados pela I. F. das Estradas, para os serviços da E. F. de Tocantins, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 16 de junho e até ulterior deliberação do Governo. A Inspetoria providenciará para que, com esse pessoal seja restabelecido o trafego da estrada, com um trem semanal, no minimo. (N. 10.649 de 1933).

Dia 24

N. 434 — Aprovando folhas de pagamento de fevereiro, abril, maio e setembro de 1932, nas importancias de 192\$, 60\$, 62\$ e 540\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços do rio Sergy, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 5.158, de 1933).

N. 435 — Idem, de janeiro, fevereiro e março de 1932, na importancia total de 1882\$, de um diarista contratado pelo mesmo departamento e para os mesmos serviços. (Idem).

N. 436 — Idem, de julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1932, nas importancias de 12:433\$500 réis 14:031\$, 17:430\$, 16:279\$500 e réis 17:034\$500, do pessoal diarista contratado pelo mesmo departamento, para os serviços dos rios Sergy e Jaguaripe. a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. id.)

N. 437 — Idem, de agosto a dezembro de 1932, na importancia total de réis 8:830\$500, do pessoal diarista contratado pelo mesmo departamento, para os serviços do rio das Contas, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (Id.)

N. 438 — Idem, de janeiro a junho e agosto e setembro de 1932, no total de 147:710\$00, do pessoal diarista contratado pelo mesmo departamento, para os serviços das obras dos rios Sergy, Jaguaripe e porto de Belmonte, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 4.602, de 1933).

N. 439 — Idem, de novembro e dezembro de 1932, nas importancias de 783\$ e 693\$, do pessoal diarista contratado pelo mesmo departamento, para os serviços do rio Jaguaripe, a cargo da mesma fiscalização. (N. 5.158- de 1933).

N. 440 — Idem, de julho, agosto, outubro e novembro de 1932, na importancia total de 6:092\$, do pessoal diarista contratado pelo mesmo departamento, para os serviços de melhoramentos do porto de Belmonte, a cargo da mesma fiscalização. (Id.)

Dia 14 de agosto de 1932

N. 530 — Aprovando folha de um diarista contratado pela comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da administração central, podendo o mesmo servir durante o periodo de 8 de julho a 28 de setembro do corrente ano. (N. 1.256, de 1933).

Requerimentos despachados

Estado do Rio Grande do Sul, como arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado. — Compareça, por seu representante, á 3ª Seção da D. G. de Expediente, afim de providenciar sobre a publicação, no "Diario Oficial", de varios decretos expedidos sobre a mesma rede.

João Paes Sardinha, carteiro de 1ª classe, aposentado, declaração de família. — Complete o selo do documento.

Arthur de Vasconcellos Bittencourt, agente de 1ª classe, aposentado, da E. F. G. do Brasil, declaração de família. — Reconheça as firmas das testemunhas e declare o estado civil de suas filhas maiores.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 10 de agosto de 1933

Avisos:

N. 1.372 — Ao Ministerio da Fazenda — Pedindo seja paga a "The Rio de Janeiro Tarmway, Light & Power Co., Ltda, a importancia de 33\$800, de energia elétrica, consumida, no mês de maio último, pela Inspetoria Federal das Estradas. — (D. C. 1ª. N. 13.964, de 1933).

N. 1.373 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao condutor de 3ª classe da E. F. C. B., Albertino da Silva, a importância de 106\$600, relativa ao abono em dois terços que lhe foi concedido de acordo com o artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931. — (D. C. 1ª. N. 13.920, de 1933)

N. 1.374 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, a S. A. do Gaz do Rio do Janeiro, a importância total de 163\$800, de luz elétrica consumida nos meses de abril e maio deste ano, pela I. F. das Estradas. — (D. C. 1ª. N. 13.975, de 1933)

N. 1.375 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao guarda da 2ª divisão da E. F. C. B., Leopoldo Antonio Alves, a quantia de 217\$300, relativa a licença que lhe foi concedida, com dois terços da diaria, a partir de 12 de maio de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.036, de 1933)

N. 1.376 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao graxeiro da 4ª divisão da E. F. C. B., Luiz José Barbosa, a quantia de 90\$700, relativa a licença que lhe foi concedida, com dois terços da diaria, a partir de 14 de novembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.038, de 1933)

N. 1.377 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao trabalhador da 2ª divisão da E. F. C. B., José Leonardo Vieira, a quantia de 15\$600, relativa a licença que lhe foi concedida, com dois terços da diaria, a partir de 7 de outubro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.050, de 1933)

N. 1.378 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao guarda-freios da 2ª divisão da E. F. C. B., Pedro de Alcantara, a quantia de 224\$900, relativa a licença que lhe foi concedida com dois terços da diaria, a partir de 21 de setembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.058, de 1933)

N. 1.379 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao foguista da 4ª divisão da E. F. C. B., Manoel Theodoro, a quantia de 245\$700, relativa a licença que lhe foi concedida, com dois terços da diaria, a partir de 23 de outubro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.060, de 1933)

N. 1.380 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao guarda-chaves da 2ª divisão da E. F. C. B., João Gualberto de Mello, a quantia de 797\$300, relativa a licença com dois terços da diaria, que deixou de receber no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.238, de 1933)

N. 1.381 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Sebastião de Andrade, a quantia de 133\$300, relativa a licença que lhe foi concedida com dois terços da diaria, a partir de 26 de novembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.240, de 1933)

N. 1.382 — Ao Ministerio da Fazenda — Idem, ao ajudante de 4ª classe, da divisão, da E. F. C. B., Jayme Israel, a quantia de 1.584\$300, proveniente de vencimentos de relativos aos meses de fevereiro a dezembro de 1932, época em que esteve servindo no Exército, como

N. 1.383 — Ao Ministerio da Fazenda, idem, ao auxiliar de despachador da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Juvenal Costa, a quantia de 124\$400, relativa a licença que lhe foi concedida, com 2/3 da diaria, a partir de 7 de novembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.244, de 1933)

N. 1.384 — Ao Ministerio da Fazenda, idem, ao condutor de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Albertino Monteiro da Silva, a quantia de 195\$500, relativa a licença que lhe foi concedida com 2/3 da diaria, a partir de 20 de novembro de 1932. — (D. C. 1ª. N. 14.248, de 1933)

N. 1.385 — Ao Ministerio da Fazenda, pedindo seja restituída a Alvaro Dixon, a quantia de 500\$000, relativa a caução prestada para garantia de proposta feita a E. F. C. do Brasil, conforme recibo n. 2.326, do exercício de 1919. — (D. C. 1ª. N. 14.236, de 1933)

Offícios:

N. 2.818 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que a Radio Sociedade Guanabara, com sede nesta Capital, pede concessão para instalar o fazer funcionar uma estação de radiodifusão, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do despacho de 5 do corrente mês, junto por cópia, constante do processo n. 11.105/33, com as restrições apresentadas pela Comissão Técnica de Radio". — (D. E. 3ª. N. 1.216/33)

N. 2.819 — Aos Correios e Telegrafos, perguntando qual a portaria que aprovou as relações de contrato dos diaristas empregados na construção de prédios para correios e telegrafos nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. — (D. C. 3ª. N....)

N. 2.820 — Aos Correios e Telegrafos, devolvendo declaração de família de Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho. — (D. C. 2ª. N. 12.572/33)

N. 2.821 — Aos Correios e Telegrafos, idem, de Carlos Inacio de Andrade e Silva. — (D. C. 2ª. N. 12.377/33)

N. 2.822 — A' Diretoria Técnica de Correios do D. C. T., pedindo esclarecimentos relativamente a consulta formulada sobre a aprovação de relações mensais de pagamentos efetuados aos condutores de malas das Diretorias Regionais. — (D. C. 3ª. N. 13.202/33)

N. 2.823 — Ao D. N. Portos e Navegação, devolvendo, devidamente rubricado, o orçamento relativo a construção de linhas ferreas na ilha de Barnabé. — (D. C. 3ª. N. 13.740/33)

N. 2.824 — A' Despesa Pública, devolvendo processo de habilitação de montepio de D. Adalgisa Gomes Ferreira e outras. — (D. C. 2ª. N. 13.361/33)

N. 2.825 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo título apostilado de D. Maria da Conceição da Silva Arantes. — (D. C. 2ª. N. 13.932/33)

N. 2.826 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, remetendo requerimento de Dorival Goulart, agente postal e telegrafico, aposentado, da cidade de Piracicaba, para o cumprimento da lei do selo. — (D. C. 2ª. N. 11.685, de 1933)

N. 2.827 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, solicitando o cumprimento de exigências regulamentares ao processo de habilitação ao montepio de D. Alice Ferreira Gondim. — (D. C. 2ª. N. 12.218/33)

N. 2.828 — A' Despesa Pública, restituindo processo de montepio de dona

Ana Marques de Souza Mattos e outros. — (D. C. 2ª. N. 13.815/33)

N. 2.829 — Ao Juizo da Setima Pretoria Criminal, informando que o nome do Sr. Isaías Nascimento não consta nas folhas de pagamento de janeiro e fevereiro ultimos, período da administração do Dr. Luciano Vêras, na Comissão de Estradas de Rodagem Federais. — (D. E. 2ª. N. 14.578/33)

N. 2.830 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, determinando providências no sentido de ser ultimada, desde logo, a aposentadoria do trabalhador da 5ª Divisão, José Luiz, se, por ventura, tiver direito a esse beneficio. — (D. E. 2ª. N. 11.673/33)

N. 2.831 — A' Alfandega de Santos, tratando da redução de direitos aduaneiros para material importado, com destino a São Paulo Railway Company. — (D. E. 2ª. N. 13.968/33)

N. 2.832 — A' Alfandega de Santos, idem. — (D. E. 2ª. N. 13.969/33)

N. 2.833 — A' Alfandega de Santos, idem. — (D. E. 2ª. N. 13.972/33)

N. 2.834 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o Radio Club de Pernambuco pede permissão para, a título de experiencia, emitir em ondas curtas com um transmissor de 100 watts, simultaneamente com a sua estação de ondas longas, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, com a restrição apresentada pela Comissão de Radio". — (D. E. 3ª. N. 19.988/33)

N. 2.835 — Aos Correios e Telegrafos, restituindo processo relativo ao pedido de pagamento de despesa, feito pelo auxiliar de carteiro, Antonio Ribeiro Guimarães, o qual pertence ao arquivo daquela repartição. — (D. E. C. 1ª. N. 12.821/33)

N. 2.836 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o pedido de material n. 903.219, foi remetido a Comissão Central de Compras. — (D. C. 1ª. N. 13.793/33)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1933

Pio Borges do Espirito Santo, telegrafista de 4ª classe, e Maria de Campos Borges, praticante diplomada, ambos com exercicio na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo remoção da agencia postal telegráfica de Divinópolis para a sede da mesma Diretoria Regional. — Deferido. (Officio 569/1ª — Dr. Mg.)

Amador Bueno da Costa Barrios, agente postal em Itapira, subordinada a Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo suspensão do desconto de 15 % dos seus vencimentos, para pagamento de aluguel de casa, a contar de 1 de janeiro do corrente ano. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio 7.542/1ª. Dr. Sp.)

Boaventura de Paula Avelino, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Pará, recorrendo do ato do Sr. diretor

geral, que determinou o recolhimento da importancia que lhe foi paga, indevidamente, a titulo de ajuda de custo. — Indefero o pedido, á vista das informações. Officio 535/1^a. Dr. Pa.)

Arlindo Bernardo da Silva, diarista, com exercicio na secção de Edificios, subordinada á Diretoria do Material, pedindo para servir na officina mecanica. — Indefero o pedido, á vista das informações. (Requerimento 40.787/33.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Carlos Cavalcanti da Silveira, chefe dos serviços economicos da Diretoria Regional do Pará, seis meses, em prorrogação, sendo três meses e dezoito dias com 3/4 do ordenado, e o restante com metade do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 23 de março.

Eufrosina Teixeira de Sá Britto, ajudante da agencia "Farol da Barra, subordinada á Diretoria Regional da Bahia, três meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho.

Gilberto Braga Torres, auxiliar de 2^a classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 27 de maio.

Isaltina Mendes Villas Bôas, agente da agencia "Ariranha", subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho.

Maria Silveira Franco, agente da agencia "Rio Pardo", subordinada á Diretoria Regional de Corumbá, quatro meses, em prorrogação, sendo dois meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril.

Odila Aracy Costa, agente da agencia "Santo Hypolito", subordinada á Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, com 1/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

João Pedro do Espirito Santo, pedindo restituição de documentos. — Avóco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. (Requerimento 41.002-53.)

Nicolau Baroni, pedindo restituição de documentos. — Avóco o despacho para autorizar a restituição mediante recibo. (Requerimento 41.212-33.)

Francisco Targino de Oliveira, radio-grafista, com exercicio na Estação Central Telegrafica, pedindo restituição de documentos. — Avóco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo e prova de identidade. (Requerimento 39.292-33.)

José Alvaro Hildebrandt, auxiliar de 2^a classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documentos. — Avóco o despacho. A' vista da informação, nada ha que deferir. Off. 102-9^a — Dr do Df.)

Ministerio da Agricultura

Os pedidos de assinatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria Geral da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1933

Secção de Expediente e Contabilidade

Officios:

N. 2.156 — Ao Sr. superintendente transporte de bagagem e franquia telegraphica, Recife, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela estrada as requisições de passagens transporte de bagagem e franquia telegraphica que, em objeto de serviço público, forem feitas durante o corrente ano pelo assistente técnico da Diretoria do Fomento, agronomo Walfredo de Melo Matos, em inspeção nos Estados do Norte.

N. 2.157 — Aos Srs. Peixoto & Companhia, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela empresa as requisições de passagens transporte de sementes, plantas, material agricola, etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objeto de serviço público, forem feitas durante o corrente ano, pelo inspetor da Diretoria de Plantas Texteis, no Estado de Alagoas, agronomo Benon Maia Gomes.

N. 2.159 — Ao Sr. diretor da Companhia Baiana, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela companhia requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agricola, etc., bem como franquia telegraphica que, em objeto de serviço público, forem feitas, durante o corrente ano, pelo inspetor da Diretoria de Plantas Texteis, agronomo Benon Maia Gomes.

N. 2.161 — Ao Sr. diretor do Fomento Agricola, comunicando a aprovação do termo de baixa de material inutilizado encaminhado pela Inspetoria de Defesa Sanitaria Vegetal, no porto de Santos.

N. 2.152 — Ao Sr. contador geral da Republica, encaminhando a segunda via da guia n. 11, de recolhimento ao Banco do Brasil, na importancia de 8:161\$800, proveniente da renda arrecadada no dia 31 de julho ultimo, pela Estação de Plantas e Produtos Agrícolas.

N. 2.165 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, encaminhando o requerimento em que o ex-arador da

extinta Inspetoria Agricola do 6^o Distrito, Oswaldo Jardim da Silva, pede ao Sr. ministro o pagamento de vencimentos de 1 a 18 de março proximo findo.

N. 2.166 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, encaminhando o requerimento em que Pedro Augusto de Figueiredo, mecanico da extinta Inspetoria Agricola do 20^o Distrito, posto em disponibilidade por decreto de 1 de março do corrente ano, pede ao Sr. ministro pagamento de vencimentos de 1 a 21 do referido mês.

N. 2.170 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela estrada as requisições de passagens, transportes de material agricola, plantas, sementes, etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objeto de serviço público, forem feitas, durante o corrente ano, pelo chefe da Secção de Quimica da Estação Experimental de Ponta Grossa, Vespertino Marcondes de Franca e inspetor agricola em São Paulo, agronomo Franklin Ribeiro Viégas.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.154 — Transmitindo, para o respectivo pagamento, o processo na importancia de 92\$100, de que é credora a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes efetuados em proveito da extinta Diretoria de Meteorologia, em 1930.

N. 2.155 — Transmitindo, para o respectivo pagamento, o processo na importancia de 173\$400, de que é credor Giordano Costa, servente, interino, da Inspetoria Agricola do 1^o distrito, proveniente de vencimentos nos meses de janeiro e fevereiro de 1932.

N. 2.157 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de diarias a Jaime Matos e solicitando providencias no sentido de ser autorizado o pagamento em causa.

N. 2.158 — Solicitando providencias afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importancia de 3:195\$, de que é credora a firma José Joaquim & Irmão, proveniente de concerto no auto-limousine Packard, deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1933

Officios:

Ao agente do Banco do Brasil, João Pessoa, Paraíba:

N. 2.153 — Declarando, em referencia ao assunto contra "Governo do Estado" da Paraíba — Conta especial para os fins do decreto n. 40.185, de 7 de julho de 1931, que os saldos apurados no encerramento de cada exercicio, deverão reverter em partes proporcionais

às respectivas contribuições, para os cofres da União e do Estado, de acordo com o § 5º, art. 6º do citado decreto.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.156 — Comunicando que o senhor ministro indeferiu o requerimento do ex-diretor do Campo de Sementes Bragantino, em Tracuateua, no Estado do Pará, José Nogueira de Carvalho, datado de 23 de junho ultimo, pedindo o abono de uma ajuda de custo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Paulino Pinheiro Machado, porteiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo se lhe conceda a locação da primeira casa, que se desocupar, das existentes à Praia Vermelha, sob a jurisdição deste ministério. — Dê-se preferência ao requerente para a primeira casa que se vagar.

Antonio Pereira Lima, contínuo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo a locação do proprio nacional n. 6, da avenida Pasteur n. 376. — Indeferido.

Aida Pereira, pedindo seu aproveitamento neste ministério. — Aguarde oportunidade.

Elza Carvalho, tratando do mesmo assunto. — Aguarde oportunidade.

Arthur Manoel da Conceição, pedindo sua nomeação para o cargo de contínuo. — Aguarde oportunidade.

Francisco D. Mascarenhas, pedindo sua nomeação para o cargo de 3º oficial desta Secretaria de Estado. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1933

Offícios:

Ao inspetor agrícola do 2º Distrito (Pará):

N. 2.035 — Comunica que o sôma da rubrica "Ferramentas e utensílios de oficinas", do inventário daquela repartição, que acompanhou o seu officio número 110, de 18 de maio ultimo, deve ser retificada para 514\$800.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.036 — Em referencia ao seu officio n. 849, de 19 de julho proximo passado, comunica que os imóveis em apreço foram respectivamente, restituídos e cedidos ao Ministerio da Marinha e à Alfandega, no porto de Santos, visto não terem sido utilizados por este ministério.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.037 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria de 2 do corrente, resolveu delegar poderes aos inspetores da Diretoria de Plantas Textéis, Esmérino Gomes Parente, Benom Maia Gomes e Benjakim Monteiro da Costa, para, dentro dos quadros previamente aprovados pela autoridade competente, contratarem e dispensarem de conformidade com o disposto no art. 7º do

decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variavel do serviço a cargo dos mesmos.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 2.038 — Solicita informações sobre a cessão da ilha de Tatuoca, no Estado do Pará, ao ministério, visto não estar a referida ilha inscrita entre os bens imóveis jurisdicionados pelo mesmo.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 2.039 — Afim de poder a diretoria apreciar convenientemente o requerimento em que Maria Rita de Albuquerque pede se lhe conceda o arrendamento de uma área de terras, em Ricardo de Albuquerque, solicita informar si aquela Diretoria Geral tem naquela localidade, sob sua immediata jurisdição, algum terreno.

— Ao presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 2.040 — Transmite as sugestões apresentadas pelo Sr. Nelson da Costa Mello, agricultor no Estado do Espirito Sant, relativamente ao problema do café.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.041 — Consulta sobre a possibilidade de se reservar no predio que, certamente, se construirá para a Alfandega do porto de Corumbá uma área de 40m2,00 para instalação dos serviços da Defesa Sanitaria Vegetal.

Dia 10

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.043 — Solicita providencias no sentido de comparecer à Inspeção de Fiscalização da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 11 de agosto corrente, às 11 horas, o escriptorio do Aprendizado Agrícola Rio Branco, Manoel Nunes da Rocha, afim de ser submetido a inspeção de saude, para efeito de aposentadoria.

— Ao diretor do Ensino Agronomico:

N. 2.044 — Identico ao officio n. 2.043, desta data.

— A diretor geral de Agricultura:

N. 2.045 — Afim de ser convenientemente apreciado o requerimento em que o Dr. Gualter Gonçalves, de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, pede a cessão das terras, nas quais funcionou o extinto Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, solicita providencias no sentido de ser informado a esta diretoria si as terras em apreço estão sendo utilizadas por algum dos Serviços sob a sua jurisdição.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 2.046 — Assinala enganos encontrados no inventário dos bens móveis do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, remetido a esta Diretoria com o officio n. 346, de 7 de julho proximo findo.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.047 — Comunica que o trabalhador, em disponibilidade, desta Secretaria

de Estado, Eurico Antonio de Sá, aproveitado, por decreto de 10 de julho ultimo, no cargo de servente do Tribunal do Juri do Distrito Federal, requereu aposentadoria em petição datada de 5 do corrente.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 942 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquias telegrafica, em objeto de serviço publico, e durante o corrente ano, aos ajudantes-técnicos, interinos, do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, Nero, Passos e José Alves.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 945 — Comunica, atendendo ao pedido constante do aviso n. P.-192-561.03 (11), que não fazendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro transportes de carga para o porto de Buenos Aires, foi recomendado ao Instituto Biologico Federal que puzesse á disposição desse Ministerio, o encarregado com as mudas de que trata o pedido acima referido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1933

Offícios:

Ao Dr. Mario Saraiva, diretor do Instituto de Quimica:

N. 940 — Transmite o aviso em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Ministerio a seu cargo, sem prejuizo das funcções, o Dr. Mario Saraiva, afim de fazer parte da comissão incumbida de estudar e elaborar um ante-projecto de regulamento da profissão de quimico.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.154 — Solicita esclarecimentos a respeito da proposta de nomeação de Odon Carvalho, para o cargo de observador de 2ª classe da Rede Meteorologica, visto ter sido o mesmo exonerado do cargo que occupava, por ter optado pelo de sargento do Exército.

— Ao Sr. ministro:

N. 943 — Submete á apreciação do Sr. ministro o ante-projecto do regulamento do Instituto Biologico Federal.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 944 — De ordem do Sr. ministro, comunica que, por aviso de 2 de agosto do corrente, foi declarado ao Sr. ministro das Relações Exteriores que ficavam naquella Instituto á disposição do mesmo Ministerio as mudas de "Artocarpus in-cisa L."

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 496 — Transmite o decreto de nomeação de Antonio Apicio de Macedo, ajudante de mecanico-meteorologista, interino, daquele Instituto, para exercer afetivamente o mesmo cargo.

N. 947 — Transmite o decreto de nomeação de José Antunes de Albuquerque Mello, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Rede Meteorologica, daquele Instituto e comunica que por decreto de 25 de julho findo foi exonerado, por conveniencia de serviço, Nelson de Miranda Leão, do cargo de auxiliar de 2ª classe, interino, daquele Instituto.

N. 948 — Transmite os decretos de nomeação de Rosa Amelia de Abreu e Maria de Lourdes Campos, para exercerem, respectivamente, os cargos de Escrição de 2ª classe e auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorologica daquele Instituto e comunica que por officio de 25 de julho findo, foi exonerada a pedido, Maria Abreu, do cargo de auxiliar de 3ª classe da aludida Rede Meteorologica.

N. 949 — Reitera o pedido constante do officio n. 346, de 8 de abril proximo passado, no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral a relação das assinaturas officiais daquele Instituto, do "Diario Oficial", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 950 — Comunica que o Sr. Dionisio Custodio de Almeida, porteiro desta Diretoria Geral, apresentou em 7 do corrente mês os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 2:500\$000, que recebeu no dia 13 de maio último.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1933

Processos despachados:

Ministerio da Agricultura, sobre a criação de Centros Agrícolas na região de São Francisco. (D. G. E. 5.952-

933). — Designo o engenheiro civil Costa Leite, que atualmente serve como chefe da comissão do Nucleo São Bento, para proceder aos estudos apresentando um projeto basico para os trabalhos com a possível brevidade. Designo para substituí-lo, interinamente, na chefia da comissão em S. Bento, o engenheiro civil Alvaro Dutra Viana com os vencimentos que o antecessor percebia.

Dia 9 de agosto de 1933

Departamento Nacional do Comércio, consultando se a comissão atribuída ao 1º official Dr. Octavio de Ornellas Drummond Milanez, de delegado junto ao Instituto do Assucar e do Alcool é com ou sem prejuizo das suas funções no referido Departamento. — E' sem prejuizo de suas funções no Departamento, salvo se acorrer incompatibilidade futura pelo exercicio de ambas.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1933

Foram assinados os titulos que concedem garantia da propriedade e uso exclusivo das respectivas invenções industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos:

Elie Isaac Hazan, para "uma fechadura com combinações com uma chave com combinações". (Dep. n. 3.896, de 6-7-927.)

Frans Van Der Grinter, comerciando sob a razão social de Chemische Fabrik L. Van Der Grinter, "um processo para a preparação de diazotipias" (Dep. número 4.521, de 7-12-927.)

Harrison Robert Williams, "uma atadura catamental e processo de fabrica-la". (Dep. n. 6.438, de 2-3-929.)

Schmidt'sche Heissdampf-Gesellschaft mit beschränkter Haftung, para "uma disposição de reaquentadores em locomotivas de alta pressão". (Dep. n. 7.166, de 30-7-929.)

Torquato di Tela, para "um comando electrico, baseado em interruptores de mercurio, destinado a acionar aparelhos medidores de liquidos em geral, e em especial liquidos inflamáveis". (Dep. n. 7.828, de 17-12-929.)

Toribio Bellocq, para "aperfeiçoamentos em bombas para a extração de liquidos". (Dep. n. 2.455, de 22-5-930.)

A Registradora de Reclamos Limitada, para "um registrador automatico de estações de caminhos de ferro e reclamos". (Dep. n. 8.519, de 6-6-930.)

Ceskoslovenska Zbrojovka Akciova Spolecnost V. Brne, "um dispositivo para carregar armas de fogo por meio de pressão dos gases". (Dep. 8.544, de 13-6-930.)

Camillo Piegeard, Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel, para "um novo descascador de café ou outros grãos". (Dep. n. 8.638, de 2-7-930.)

V. D. Limited, cessionaria de Jean Baptiste Joseph Alphonse Vigneron, para "um dispositivo para a montagem

dos painéis em rédes para pesca". (Dep. n. 9.422, de 2-1-931.)

Victor Frank Hammel, para "aperfeiçoamento relativos a postes ou colunas de metal". (Dep. n. 9.424, de 2-1-931.)

Carmello Bellanca, para "um dispositivo applicavel ao queimador de gaz dos fogões ou fogareiros". (Dep. n. 9.816 de 13-4-931.)

Eschynes Guabyraba Monteiro, para "uma torneira higienica, denominada — Auto Limper". (Dep. n. 10.181, de 4-7-931.)

Epaminondas Barbosa, para "um novo aparelho para assinalar o local de submersões maritimas ou fluviais, denominado Boia 11 de Junho". (Dep. n. 10.186, de 8-7-931.)

Maurice Henri Lemaire, para "Sistema de apuração continua do balastro das vias ferreas". (Dep. n. 10.241, de 22-7-31.)

Maurice Henri Lemaire, para "um processo e aparelho para a apuração continua do balastro das vias-ferreas". (Dep. n. 10.242, de 22-7-931.)

Frederick Handley Page e Handley Page Limited, para "aperfeiçoamentos nos meios de governar aeroplanos". (Dep. n. 10.248, de 23-7-931.)

Agostinho Rodrigues, para "aperfeiçoamentos em locos ou marteletes propulsores de lançadeiras de tearos". (Dep. n. 10.337, de 15-8-931.)

Hubert Spence Thomas e William Robert Davies, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a dispositivos para transferir ou deslocar chapas, folhas, barras ou outros artigos, através de banhos apropriados ao seu tratamento, fornos ou similares". (Dep. n. 10.357, de 21-8-931.)

Schwob Frères & Comp., S. A., e André Varaud, para "uma espoleta de percussão mecanica e retardação automatica para projectis". (Dep. n. 10.462, de 15-9-931.)

Madame Viuva Georges Lépine, para "um processo para fabricação de cimento, instalações e produtos correspondentes". (Dep. n. 10.470, de 16-9-931.)

Livio Benini, para "um dispositivo applicavel em maquinas de moer carne, para espremer tomates ou certas frutas, para obtenção de seu sumo ou suco". (Dep. n. 10.711, de 25-11-931.)

Horace Worsdall, John Graige Harvey e Andrew Harvey, para "aperfeiçoamentos nos interruptores electricos de mercurio ou relativos aos mesmos". (Dep. n. 10.826, de 23-12-931.)

Société Anonyme D'Etudes et de Constructions D'Appareils Mecaniques Pour La Verrerie, para "uma maquina para a fabricação de garrafas, frascos e outros objetos de vidro, docos". (Dep. n. 10.911, de 18-1-932.)

John Graves Mckean e Robert Frederick Jones, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos transmissores de calor, destinados a aquecer e resfriar fluidos". (Dep. n. 10.994, de 16-2-932.)

Dr. Augusto Linhares, para "um aparelho mecanico cirurgico denominado —

Amigdalectomia Dr. Linhares, — destinado á extração de amígdalas". (Dep. n. 11.005, de 19-2-932.)

Edmundo de Castro, para "uma maquina aperfeiçoada para fazer infusão de café com coador de pano". (Dep. n. 11.050, de 5-3-932.)

Mausier & Comp., Ltda., para "um novo dispositivo de recipiente de embalagem para produtos pastosos, com tampa completamente desmontavel". (Dep. n. 11.096, de 19-3-932.)

Georg Alexander Ludwig Krause, "um processo para a esterilização de líquidos, especialmente agua potavel, por meio de oligodunamia". (Dep. n. 11.123, de 1-4-932.)

Ernesti Gomes, para "um aparelho higienico denominado Fector". (Deposito n. 11.217, de 4/5/932.)

International Standard Electric Corporation, cessionaria de Arthur M. Searle, George L. Hunt e Robert J. M. Andrews, para "um sistema combinado de telegrafo impressor e telefone". (Deposito n. 11.266, de 21/5/932.)

Antonio Peres, para "uma maquina combinada para melhorar os tipos de algodão simultaneamente com a eliminação de terras, fibras mortas e outras impurezas, aberturas, secagem e transporte automatico do algodão para o seu exterior, denominada "Nevita". (Deposito n. 11.268, de 23/5/932.)

Sociedade Anonima "Cyclope", para "uma nova construção de gerador de vapor". (Deposito n. 11.318, de 6 de junho de 1932.)

Serafim Blasi & Comp., para "uma maquina ligadora Blasi para grãos de café e semelhantes". (Deposito número 11.325, de 7/6/932.)

João Rodrigues Nunes, para "um novo filtro esterilizante e processo de fabricação-lo". (Deposito n. 11.379, de 27 de junho de 1932.)

Kaneko Daegiro e Kikuchi Tunebachi, para "um tecedor manual aperfeiçoado, para fazer tecidos de malha e semelhantes". (Deposito n. 11.392, de 2 de julho de 1932.)

Bitar, Irmãos, para "aperfeiçoamentos nos pneumáticos". (Deposito número 11.395, de 2/7/932.)

Walter Neumann, para "um elastico, produto e disposição de elementos elasticos para substituir os pneumáticos que necessitam de uma camara interna recheada com a comprimido". (Deposito n. 11.426, de 11/7/932.)

Durbin Chauncey Hodgkin, para "aperfeiçoamento na exposição de anuncios". (Deposito n. 11.510, de 17 de agosto de 1932.)

Adam Joan Adriaan Yssel de Schep-per, para "um processo aperfeiçoado e meios para a obtenção de borracha sob forma granular, a partir de latex". (Deposito n. 11.520, de 20/8/932.)

Alfredo de Koharovich, para "um parafuso de segurança com uma arruela". (Deposito n. 11.525, de 26/8/932.)

Intermetal Corporation, cessionaria de Leslie George Jenness, para "aperfeiçoamentos em processo de cloração de minérios de sulfuretos". (Deposito n. 11.534, de 30/8/932.)

Friedrich Uhne, para "um processo aperfeiçoado de hidrogenação de mate-

riais carbonosos". (Deposito n. 11.556, de 8/9/932.)

Parva Products Company, cessionaria de Harry P. Troendy, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a prendedores ou fivêlas". (Deposito número 11.561, de 10/9/932.)

J. B. Duarte & Comp., "um processo para o tratamento químico da borracha e para a obtenção de produtos derivados da mesma". (Dep. n. 11.594, de 23-9-1932.)

George Alfred Julius e Awdry Francois Julius, para "aperfeiçoamentos em totalizadores". (Dep. n. 11.603, de 27-9-1932.)

Grade Crossing Guard Corporation, para "defesa para cruzamentos e passagens de nível". (Dep. n. 11.609, de 30-9-1932.)

American Signal Corporation, para "um aparelho elétrico de votar". (Dep. n. 11.626, de 8-10-1932.)

George Spence Moulton & Company Limited e Alexander Spencer, para "aperfeiçoamentos em e relativos a molas de borracha". (Dep. n. 11.680, de 28-10-1932.)

José Motta Vasconcellos, para "aperfeiçoamentos em pneumáticos para automoveis, caminhões e semelhantes". (Deposito n. 11.685, de 28-10-932.)

The Westinghouse Air Brake Company, cessionaria de Glenn Thompson McClure, para "aperfeiçoamentos nos freios e fluido comprimido". (Dep. n. 11.696, de 3-11-1932.)

Otis Elevator Company, cessionaria de Selden Bradley Sanford, para "aperfeiçoamentos no sistema de guias dos elevadores". (Dep. n. 11.697, de 3-11-1932.)

Radio Corporation of America, cessionaria de Russell Prescott May, para "um aperfeiçoamento em aparelhos cinematográficos falantes portateis". (Deposito n. 11.698, de 3-11-1932.)

The Westinghouse Air Brake Company, cessionaria de Donald Lee McNeal, para "aperfeiçoamentos na estrutura de válvulas". (Dep. n. 11.727, de 10-11-1932.)

Guido Botta, cessionario dos direitos da Sociedade Anonima Carneiro Giacomo Bosso e Nicola Silvestrini, para "uma produção de materiais, de artigos decorativos e de revestimentos protetores ou semelhantes pela transformação de substancias celulósicas fibrosas". (Deposito n. 11.739, de 14-11-1932.)

The Goodyear Tire & Rubber Company, cessionaria de Alphonse Daniel Weigolt, para "um aperfeiçoamento em um novo dispositivo para anuncios". (Deposito n. 11.779, de 25-11-1932.)

Superbeton A-G., cessionaria de Georges Walter, para "um molde centrifugo vibratorio". (Dep. n. 11.850, de 15-12-1932.)

Richard Dobson, para "aperfeiçoamentos em teares de mudança automática de lançadeiras". (Dep. n. 11.862, de 19-12-1932.)

Francisco Cavalheiro, para "um processo de desbastar e polir chapas de vi-

dro, fabricadas em folha continua, e aparelho para esse fim". (Dep. n. 10.891, de 14-1-1932.)

Ernest Fraser Jones, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para a fabricação de lingotes ôcos (depósito n. 11.899, de 28 de dezembro de 1932.)

Marino Lobello, para "um destilador continuo — Lobello" (depósito n. 519, de 19 de julho de 1932, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Julio Keller, para "uma caixa para acondicionar e transportar garrafas, denominada — Caixa Patente Keller" (depósito n. 17, de 15 de agosto de 1932, na Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Sul).

Sebastião Fragelli, para "tacos para esquadrias, rodapés e applicações analogas na técnica de construções" (depósito n. 11.934, de 5 de janeiro de 1933).

Metall-Intarsia-Werke G. m. b. H., para "um acumulador com catodo solúvel" (depósito n. 11.935, de 5 de janeiro de 1933).

Alfredo Alberto Kitz, para "aperfeiçoamentos em válvulas com fecho automatico para descarga em aparelhos sanitarios" (depósito n. 11.939, de 6 de janeiro de 1933).

Pelo tempo que restar ás respectivas patentes:

Esti Patendi Aktiasels, cessionaria de Mstislav Kulzinski, para "um processo de destilação de combustive liquido", objeto da patente n. 20.127 (depósito n. 6.547, de 30 de março de 1929).

Associated Telephone & Telegraph Company, cessionaria de Thomas Ulysses White, para "um aperfeiçoamento em quadros indicadores eletricos de despachantes para sistemas de distribuição de energia", objeto da patente n. 19.966 (depósito n. 10.032, de 30 de maio de 1931).

Celso Jorge da Costa Nunes, para "um aparelho eletro-calorifico para usos terapêuticos, denominado — Trança Nice", objeto da patente n. 11.550 (depósito n. 11.550, de 30 de setembro de 1932).

Americo Guêdes da Costa, para "um novo dispositivo para fechamento de vasilhames e quaisquer outros objetos, com um fecho de segurança, previamente aplicado e esmagado ou fechado, antes do seu fechamento definitivo, o qual se efetua com uma simples compressão", objeto da patente n. 20.883 (depósito n. 11.769, de 22 de novembro de 1932).

Por 10 anos:

Augusto Borba, para "um novo tipo de maletas ou carteiras escolares" (depósito n. 9.021, de 11 de setembro de 1930).

Moisés Plotzky, para "uma cama dobravel" (depósito n. 9.185, de 10 de outubro de 1930).

Dr. Raul Leite & Comp., para "um envoltorio e fecho inviolaveis" (depósito n. 10.269, de 30 de julho de 1931).

Luiz Candioto, para "um novo tipo de copinhos para sorvetes" (depósito n. 11.308, de 4 de junho de 1932).

Luiz Candioto, para "um novo tipo de copinhos para sorvetes" (depósito n. 11.309, de 4 de junho de 1932).

Sady Loureiro Pieren, para "um novo calço de segurança para portas, de funcionamento automatico, denominado — Pieren" (depósito n. 11.877, de 24 de dezembro de 1932).

José Moreira da Silva Junior, para "um medidor para medir líquidos, denominado — Universal" (depósito número 11.951, de 10 de janeiro de 1933).

Por 3 anos:

Aroldo Schidler e Ismael da Cunha Couto, para "um colecionador Anunciante Nacional" (depósito 8.702, de 17 de julho de 1930).

Aristides Clodoaldo Nunes Minucci, para "um Hidro-Motor, accionado pelo movimento de ascensão e de depressão das ondas do mar" (depósito n. 12.301, de 28 de abril de 1933).

Dr. Geraldo Magelli Ribeiro de Andrade, para "placas transvisíveis e refletidas" (depósito n. 12.321, de 5 de maio de 1933).

Fernando José Cordeiro, para "um processo de junção de trilhos" (depósito n. 12.390, de 24 de maio de 1933).

Adolpho Lefevre e Henrique Neves Lefevre, para "um forno destinado á redução de detritos organicos (animais, vegetais e mixtos) e seus residuos minerais" (depósito n. 594, de 19 de maio de 1933, da Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Requerimentos e officios despachados

Dia 5 de agosto de 1933

Departamento Nacional do Povoamento, submetendo á apreciação o processo originado do requerimento em que o major Candido Basilio Pires pede o aforamento de um lote de terras da Estrada Geral de Santa Cruz (D. N. P. I. 1.177, de 1933). — Transmita-se ao Ministerio da Fazenda. Tratando-se de lote urbano, não interessa ao Ministerio do Trabalho, que nada opõe á pretensão.

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo á consideração o processo relativo á fusão da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telegrafica do Amazonas com a Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Western Telegraph Company, Ltd., e encarecendo a conveniencia de, na conformidade do art. 71, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1931, ser providenciado para a formação de uma caixa unica para certas ordens de serviços (D. G. E. 6.562, de 1933). — Seja ouvido o alvario do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 7

E. I. du Pont de Nemours and Company, pedindo solução para o pedido de privilegio de invenção que depositou, a 15 de setembro de 1930, para "aperfeiçoamentos nas pólvoras de propulsão" (D. N. P. I. 9.603, de 1933, com informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial de que o assunto está pendente de parecer da Diretoria do Material Bélico). — Transmita-se ao Ministerio da Guerra o pedido de devolução

do processo com a informação necessaria.

Departamento Nacional do Povoamento, informando acerca do aviso em que o Ministerio da Viação e Obras Públicas pede providencias no sentido de ser feita, pelo pessoal do Centro Agrícola em Santa Cruz, uma sondagem geologica no terreno situado na antiga estrada do Barão, em Santa Cruz, afim de serem concluidos os estudos relativos á concessão, ali, de um aeroporto para dirigiveis (D. G. E. 5.639, de 1933). — Transmita-se ao Ministerio da Viação que, por falta de aparelhamento, não é possível atender ao pedido, de vez que o Serviço Geologico e Mineralogico tambem o não possui, e ao qual recorreremos para satisfazer a solicitação.

Sindicato dos Operarios e Empregados em Fábricas de Fósforos, pedindo a intercessão deste ministerio, junto ao da Fazenda, no sentido de sere mreduzidos os impostos que incidem sobre a industria do fósforo, a qual, alega o requerente, tem a sua produção grandemente retrafida, e, consequentemente, diminuido o seu trabalho, em virtude da elevação operada nos impostos a que está sujeita (D. G. E. 7.065, de 1933). — Transmitta-se ao Ministerio da Fazenda, desde que se trata de pedido de redução de impostos.

Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros, pedindo seja providenciado no sentido de reunir-se a comissão incumbida de elaborar o ante-projeto de regulamento do exercicio da profissão de corretor de seguros, visto estar sofrendo embaraços a sua instalação (D. G. E. 7.062, de 1933). — Informe o inspetor de seguros.

Dia 8

Sociedade Anonima Aliança da Baía Capitalização, submetendo á aprovação o seu novo plano de capitalização (D.G.E. 428-A, de 1933). — Como bem declara o parecer supra, o inspetor geral de seguros deixou de pronunciar-se sobre a questão técnica, de grande alcance. Devolva-se-lhe o processo para que opine. (Este despacho alude ao seguinte parecer: "Pelo parecer do técnico da secção atuária da Inspetoria, o prazo de 10 anos, estabelecido no plano da sociedade, é excessivo, opinando ele para um prazo menor, de cinco anos (fls. 14). No seu parecer, o Sr. inspetor de seguros não opinou sobre este ponto, limitando-se a dizer da regularidade legal do pedido. Tratando-se de uma questão de técnica atuaria, e sendo o atual inspetor geral um professor notavel de matemáticas e tambem técnico em ciencia atuaria, opino que voltem novamente estes papeis á Inspetoria, para que aquele funcionario dê a sua opinião sobre a questão aventada pelo chefe da secção atuaria daquela Inspetoria, no final do seu parecer".)

Francisco Villela dos Santos, ex-administrador dos Correios do Estado de Minas Gerais, recorrendo da decisão do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições pagas (D. G. E. 459-F, de 1933). Nego provimento.

Agenor Dias Barreto, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a interferencia deste Ministerio

no sentido de ser promovido ao cargo de foguista da referida Estrada (D. G. E. 168-A, de 1933, em a informação do Conselho Nacional do Trabalho de que o caso escapa á sua competencia). Ciente; archive-se em face das informações.

Sindicato dos Barriqueiros, de Curitiba, pedindo a adoção de providencias que determinem o acondicionamento em barricas, da herba mate exportada, principalmente, pelos Estados do Paraná e de Santa Catarina, visto estar sendo usado para tal fim o acondicionamento em sacas, com prejuizo da classe dos barriqueiros (D. G. E. 7.064, de 1933). — Transmitta-se ao Sr. Interventor Federal.

Ministerio da Marinha, informando, em resposta, acerca da exposição apresentada ao Prefeito Municipal de Crescuma, Estado de Santa Catarina, pelos gerentes das Sociedades Carboníferas "Próspera", "Ouro Preto" e "Progresso", e por Frederico Minatto, proprietario da mina "Boa Esperança", relativamente á adoção de providencias que determinem o consumo obrigatorio do carvão e coke nacional, mesmo nas unidades de nossa Marinha de Guerra e Marinha Mercante (D. G. E. 6.815, de 1933). — Ciente; archive-se.

Dr. Raul Leite & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca "Anafil", destinada a assinalar um produto farmaceutico, de sua industria e comércio, incluído na classe 3 (D. N. P. I. 9.247, de 1933). — Nego provimento.

Departamento Nacional de Estatística, pedindo providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegrafica á correspondencia do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade do Estado de Minas Gerais, bem como á que fôr dirigida á referida repartição pelos seus delegados, correspondentes ou informantes, em obieto de serviço (D. G. E. 7.063, de 1933). — Faça-se expediente ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO GABINETE

Thomaz Caetano Lapa, engenheiro aposentado de The Leopoldina Railway Company, comunicando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida empresa recusou cumprir a decisão definitiva proferida no processo de sua aposentadoria, relativamente ao desconto de 4 % sobre os seus vencimentos para amortização total de divida contraída (D. G. E. 45-T, de 1933). — Compareça a esta Secretaria de Estado afim de selar o documento.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Dia 7 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Achilles Ribeiro de Almeida, reclamando por ter sido dispensado da firma Soifer Gurevitz. — Archive-se.

Maria José dos Santos, pedindo ser readmitida no lugar de telefonista da Companhia Telefonica Brasileira. — Archive-se.

Ofícios:

N. 1.507 — Ao presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores Portuarios em Trapiches e Armazens de Café, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Vivacqua Irmãos S. A.

N. 1.508 — Ao superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação apresentada pelo ex-empregado George Mc Ohlarey.

N. 1.509 — Ao Sr. Anibal Corrêa, comunicando que deve ser selado o documento apresentado.

Dia 8

Leopoldino da Silveira, reclamando pagamento de salario. — Arquite-se.

Henrique Arêas Cruzeiro, reclamando pagamento de salario. — Arquite-se.

Campos Neiva & Comp., Cunha Carneiro & Comp., J. S. Affonso, Justino Moreira Gueira, Lourentino & Comp., Lauro Goularte, Pereira Soares & Comp., Paulo Barbosa de Moraes e Theotônio Ferreira de Mattos, apresentando relações de empregados, exigidas pelo art. 32 do decreto n. 20.291. — Selem os documentos apresentados.

Ofícios:

Ns. 1.510 a 1.514 — Aos Srs. Nunes Costa & Comp., Zapparoli & Serena, Borges Godinho, proprietário da "A 1.001 Bolsas" e Francisco Paiva Boléo, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Nilo de Oliveira, Tulina Lima, Waldyr Gomes, Paulo Speyer e Diogo Eustachio.

Dia 9

Domingos José de Barros e João Marques Souza, reclamando pagamento de salario. — Arquite-se.

Diamantino Dias Soares, comunicando que o seu ex-empregado José Augusto Formigo, abandonou o emprego de sua firma. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 1.515 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para os devidos fins, a petição de Martins & Fernandes.

N. 1.516 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, remetendo para os devidos fins a carta de José Viccola.

Dia 10

José do Nascimento Alves Pinto, reclamando contra o fato de haver sido despedido da firma N. Praga & Comp.

Ofícios:

N. 1.517 — Ao Sr. Samuel Fridmann, comunicando que deve exibir neste departamento o recibo original que alude em sua defesa.

N. 1.518 — Aos Srs. Araujo Penna & Comp., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Waldemar Azevedo.

Expediente da Segunda Seção

Dia 9 de agosto de 1933

Notificações:

N. 116 — Ao Sr. Fernando Cezar — Notificando a imposição da multa de 200\$000, por infração aos dispositivos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 117 — Aos Srs. Diniz & Peres — Notificando para recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 118 — Ao Sr. Conceto Cagno — Notificando para recolher a multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 119 — Aos Srs. Castor Reis & Comp. — Notificando para recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 120 — Ao Sr. Armindo Luiz Ros-tiga. — Idem.

N. 121 — Ao Sr. Antonio Moreira dos Reis — Notificando para recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não ter sido instruído com a prova do depo- sito.

N. 122 — Ao Sr. Alberto Moreira da Cunha — Idem.

N. 123 — Aos Srs. Agostinho & Companhia — Notificando para recolher a multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento apro- vado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 124 — Aos Srs. Aballe Fernandes & Irmão — Notificando a imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 125 — Aos Srs. Affonso & Costa — Notificando para recolher a multa de 100\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 126 — Ao Sr. A. Soares — Notifi- cando a imposição da multa de 100\$. por infração aos dispositivos do regula- mento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 127 — Ao Sr. A. Pinto Mattos Fi- lho — Idem.

N. 128 — Aos Srs. A. Mattos & Ir- mãos — Notificando para recolher a multa de 200\$000, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprova- do pelo decreto n. 22.033, de 29 de out- ubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 129 — Notificando a imposição da multa de 1:000\$000, por infração aos

dispositivos do decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932.

N. 130 — Ao Sr. Adelino Seixas — Notificando a imposição da multa de 100\$000, por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto nu- mero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 131 — Ao Sr. Alberto Corrêa — Idem.

N. 132 — Aos Srs. Amaro & Comp., Ltda. — Notificando a imposição da multa de 200\$000, por infração aos dis- positivos do decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932 e do regulamento apro- vado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Expediente da Terceira Seção

Dia 11 de agosto de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 369-R, de 1932 — Rafael Seleiro contra D'Olne & Comp. — Arquite-se.

N. 810-A, de 1931 — Ataliba José Vieira contra Marçal Victor Calháo. — Idem.

N. 421-L, de 1932 — Luiz Manoel dos Santos contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 2.165-J, de 1932 — Joaquim dos Santos Villela contra a firma Ferreira & David. — Idem.

N. 37-V, de 1934 — Virgilio Ferreira Muche contra Fernandes de Almeida Pinto. — Idem.

N. 374-M, de 1931 — Manoel de Oli- veira contra Sampaio Filho. — Idem.

N. 42-I, de 1931 — Ilito Bento Gou- vêa contra João Ferreira de Figueiredo. — Idem.

N. 417-M, de 1931 — Marcelino Mar- ques contra Antonio Ferreira & José Al- ves. — Idem.

N. 373-M, de 1931 — Manoel Puga Gomes contra Garcia & Comp. — Idem.

N. 345-M, de 1931 — Miguel Teixeira contra Renato P. C. Pereira. — Idem.

N. 294-M, de 1931 — Manoel Gomes Filho contra a Empresa de Transportes de Maquinismo. — Idem.

N. 2.097-J, de 1932 — José Louren- ço de Souza contra Francisco José Tei- xeira Campos. — Idem.

N. 754, de 1927 — Waldemar Mattos contra De Pascale & Comp. — Idem.

N. 649-A, de 1931 — Antonio Rodri- gues dos Santos contra Almeida Silva & Irmão. — Idem.

N. 150, de 1931 — Tertuliano de Oli- veira contra Carmonel & Comp. — Idem.

N. 335-O, de 1932 — Olavo Freitas contra a Companhia Progresso Indus- trial do Brasil. — Idem.

N. 496, de 1929 — Francisco Rodri- gues e Rodrigues contra A. Saraiva & Comp. — Idem.

N. 996-J, de 1931 — José Alvarez Cas- tanheira contra Frederico Guilherme Koplim. — Idem.

N. 309-O, de 1932 — Octavio Spinelli contra José Guerra. — Idem.

N. 2.671-A, de 1933 — Amadeu Ame- rico Lameirão contra Eduardo Cardoso & Comp. — Idem.

N. 1.469-M, de 1931 — Manoel Gonçalves Ramda contra José dos Santos Mendonça & Comp. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 741-J, de 1931 — José Bernardino Romão contra José Pereira Cardozo. — Arquite-se.

N. 683-F, de 1933 — Flora Joanna da Silva contra Hospital Hanemaniano. — Idem.

N. 639-F, de 1932 — Francisco dos Santos contra José Guerra. — Idem.

N. 161-L, de 1931 — Luiz Garcia contra Manderguile & Comp. — Idem.

N. 43-I, de 1931 — Irapuan Faria Pontes contra Laudionor Lopes. — Idem.

N. 2-Q, de 1931 — Quirino Andrade Vieira contra J. Ramalho & Comp. — Idem.

N. 227-E, de 1931 — Emilio Souza da Silva contra David F. & Comp. — Idem.

N. 107-G, de 1932 — Gastão Pinto de Almeida contra V. Carvalho & Comp. — O Sr. diretor geral mandou arquivar o processo em virtude da informação do 2º oficial Castellar de Oliveira Borges, nos seguintes termos: "O presente processo foi metulosamente estudado e provada ficou a improcedencia das alegações de fls. 2 e 3, com a defesa apresentada pela firma acusada (doc. de fls. 4)."

As acusações formuladas no documento de fls. 6, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, não invalidam as declarações da firma V. Carvalho & Comp., pelo que propoção não sejam tomadas em consideração.

N. 1.523, de 1933 — Sindicato dos Auxiliares do Comercio de Recife, solicitando providencias para a publicação da nova Lei de Férias e consultando sobre a concessão de férias referentes aos anos de 1932 e 1933. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Respondendo-se mandando aguardar a publicação do regulamento em estudo."

O despacho citado foi exarado em virtude da informação do 2º oficial Castellar de Oliveira Borges, nestes termos: "O Sindicato dos Auxiliares do Comercio de Recife, apela para S. Excia. o Sr. ministro no sentido de ser restabelecida a Lei de Férias e consulta se as férias referentes aos anos de 1932 e 1933, ora suspensas, poderão ser gozadas logo após a publicação da nova lei."

O ante-projeto do decreto que regulará a concessão de férias aos empregados no comercio, já foi elaborado, dependendo, apenas, do parecer da Procuradoria Geral deste Departamento, para ser submetido á apreciação de S. Excia. o ministro do Trabalho.

Quanto ás férias referentes aos anos de 1932 e 1933, somente poderá esta Repartição se pronunciar após a publicação da nova lei.

Eis o que me cumpre informar".
Processos:

Ns. 2.433-A, 2.435-A, 2.439-A, 2.441-A, 2.509-A, 2.078-J, 2.075-J, 2.077-J, 2.079-J, 2.081-J, e 2.085-J,

de Abilio Joaquim Pinto, Antonio Huber, Alberto Ferreira, Alexandre Alves Barbosa, Americo Veiga, Joaquim Rocha Quintanilha, José Lima, José Correia Salles, José Damião, José Oroski Filho e José Mondego, contra a firma D'Olne & Companhia. — Arquite-se.

N. 96, de 1928 — Romeu da Fonseca, contra A. Saraiva & Comp. — Idem.

N. 75-H, de 1931 — Hilario Dias, contra a Companhia Salina Perina. — Idem.

N. 575-C, de 1931 — Celso Alvarez contra Borges & Alves. — Idem.

N. 316-M, de 1931 — Manoel Dias Castineira, contra Souza & Bento. — Idem.

N. 364-D, de 1931 — Domingos de Almeida, contra Otto Schutt Filho. — Idem.

N. 419-L, de 1931 — Lino da Silva contra Lerner & Comp. — Idem.

N. 566-A, de 1931 — Avelino Ferreira de Mattos, contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Idem.

N. 458-M, de 1931 — Manoel Antonio Villar Vidal, contra Castor Cid. — Idem.

N. 672-A, de 1931 — Antonio Berillo de Souza, contra a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 487-A, de 1931 — Antonio Thiago de Oliveira, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 787-A, de 1931 — Affonso Machado, contra Klabin Irmão & Comp. — Idem.

N. 2.573-A, de 1932 — Adriano Salino da Costa, contra Belmiro Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 2.679-A, de 1932 — Antonio Nascimento dos Santos, contra Leite Peixoto. — Idem.

N. 443-M, de 1931 — Manoel de Carvalho Lopes, contra José Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 2.366-J, de 1931 — José de Mello contra Rodriguez Barros & Comp. — Idem.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1933

Leclerc & Co. (processo n. 10.662/33). — Atenda-se.

Retificação:

O despacho do diretor geral (satisfaça a exigencia da secção) publicado no *Diario Oficial* de 8 de agosto do corrente, refere-se á petição n. 9.568/33, do Dr. Earl S. Sloan, Incorporated, e não a Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., como por engano saiu publicado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 10 de agosto de 1932

Mario Moroni, Fernando Casablancas, Dr. Paulo Ribeiro da Luz, Americo Giusti, Carlos Mastrandrea, João Baptista de Aguiar e Benedicto Pinto Barbosa. — Lavre-se o termo.

Anacleto Guimarães e Mario Simões de Albuquerque. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Ferretti. (processo número 9.884/33). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Franco Francisco (processo número 3.875/33) e Antonio Jacob Renner (processo n. 3.433/33). — Prestem esclarecimentos.

Dante Mungiohi (processo número 2.501/33). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Momisen & Harris (processos números 10.812/33 e 10.812/33) e Moraes Netto & Souza (processos ns. 10.803, 10.804 e 10.808/33). — Expeçam-se guias.

Léo Ramos de Azevedo (processo número 10.855/33). — Expeça-se guia para o pagamento da 4ª anuidade.

International General Electric Company, Incorporated (2 requerimentos), Branow & Comp., Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele e Edwin Goodwin Steele, General Electric S. A., Martins Barros & Comp., Ltda., Tissus Indemillables S. A. e Marcer Demiat (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

José de Brito Costa (processo número 10.343/33). — Junte-se ao processo.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Joseph F. Brown, Joseph Schroter, Denis Remy Campens, Manoel Casemiro de Magalhães, Antonio Gracioso, José Fernandes Prieto, General Electric Sociedade Anonima, Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, Société Le Pratique, George Saad, Radio-Corporation of America, Jacobus Cornelis Kooyman, Heitor Esperança Arnoso, Edgard Schmidt, Luiz Feldman e Aguiar & Comp.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 10 de agosto de 1933

J. R. Kanitz (4 requerimentos), Luiz Fialho, Dr. Augusto Linhares e Companhia Armour do Brasil (12 requerimentos). — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Cunéo & Comp., Ltda. (2 requerimentos), A. Reis, Santos & Comp., Ltda., e Armando Teixeira Corrêa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Raybestos Manhattan Inc. (processo n. 10.555/33). — Junte procuração.

Laboratorio Camargo Mendes, Sociedade Anonima (processo n. 834/33) e Dr. Raul Leite & Comp. (processo número 807/33). — Satisfacem, preliminarmente, a formalidade prevista no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

— São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o

pagamento das taxas de suas marcas mundadas a registro de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de setembro de 1923, os seguintes interessados:

Manoel Alves Martins & Comp., marca "Londrino" (processo n. 6.194/33), e J. Caldas & Comp., marca "Anil Indiano" (processo n. 4.501/33).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.

Pontos característicos da invenção de um "aperfeiçoamento introduzido no fabrico da cerveja", para a qual requer privilegio Mario Moroni (depósito número 12.673, de 10 de agosto de 1933):

1) um aperfeiçoamento introduzido no fabrico da cerveja, pelo qual se consegue uma fermentação rápida e melhoramento notável do sabor do produto, baseado no emprego de uma resina ou colfonia especialmente purificada e espalhada por igual e em camada finíssima sobre laminas finissimas ou folhas de papel de aluminio puro;

2) um aperfeiçoamento no fabrico da cerveja, de acordo com o reivindicado sob n. 1, em que as laminas finissimas do metal aluminio, cobertas pela camada finissima da resina purificada, são applicadas em forma de canudos ou em qualquer outra forma adequada, podendo o papel de aluminio empregado ser liso ou não e perfurado ou não, com crivos redondos ou de qualquer outra forma apropriada;

3) o novo preparado industrial, a ser applicado na execução do aperfeiçoamento no fabrico da cerveja descrita e reivindicado sob 1 e 2, consistindo em laminas finissimas do metal aluminio coberto por camada finissima de resina purificada.

Pontos característicos da invenção de "novo processo para tornar resistentes a líquidos e sólidos em altas e baixas temperaturas, vasilhames, recipientes e utensilios fabricados de massas alimenticias ou outras, tais como copos, chiecaras, colheres e outros", para que pediram privilegio Dr. Paulo Ribeiro da Luz, Americo Giusti, Carlos Mastandrea, João Baptista de Aguiar e Benedicto Pinto Barbosa. (Depósito n. 12.674, de 10 de agosto de 1933):

Novo processo para tornar resistentes a líquidos e sólidos em altas e baixas temperaturas, vasilhames, recipientes e utensilios fabricados de massas alimenticias ou outras, tais como copos, chiecaras, colheres e outros, caracterizado pelo fato de impermeabilizar os vasilhames, recipientes e utensilios revestindo-os de uma película de celuloze ou seus derivados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos limpadores para os mecanismos de grande estiramento com correias sem fim", para que pediu privilegio Fernando Casa-blancas (depósito n. 12.675, de 10 de agosto de 1933):

1º, aparelho limpador para a correia superior nos mecanismos de grande estiramento com correias sem fim, que

consiste em um cilindro de felpa de diametro relativamente grande, que se apoia unicamente sobre o cilindro estirador superior que o move por arrastamento e roça ligeiramente pela superficie da correia superior sem apoiar-se nela, de modo que pela diferença de velocidade relativamente á correia limpa de um modo eficaz a superficie desta última;

2º, no aparelho limpador reivindicado em 1º, a disposição do cilindro limpador montado sobre suportes regulaveis de modo que se possa aproximar ou se afastar da correia afim de poder regular exatamente a posição do cilindro com referencia á correia;

3º, em um aparelho limpador como reivindicado em 1 e 2, no qual se empregue um cilindro limpador provido de colos intermediarios, os suportes regulaveis para o cilindro limpador constituídos por peças em forma de U montadas sobre os órgãos de pressão nas quais se encaixam os colos do cilindro limpador, sendo estas peças de posição regulavel afim de poder aproximar ou afastar o cilindro limpador das correias, para dar-lhes assim a posição exata conveniente;

4º, em um aparelho limpador como reivindicado em 1 e 2, no qual se empregue um cilindro limpador sem colos intermediarios e somente com munhões em seus extremos, a disposição de suportes para os munhões do cilindro limpador, montados nos mesmos suportes dos cilindros estiradores superiores e de posição regulavel, para poder graduar convenientemente a posição do cilindro limpador com relação ás correias.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Hespanha, em 10 de agosto de 1932, hoje Patente Hespanhola n. 127.625.

Pontos característicos da invenção de "processo para fabricação de papel ou cartão de base de fibras, ligadas com o auxilio do latex de borracha, guta-percha, balata, ou similares", para a qual pediu privilegio Antonio Ferretti. (Depósito n. 9.738, de 23 de março de 1931):

1º, processo para fabricação de papel ou cartão de base de fibras vegetais ligadas com o auxilio do latex de borracha, guta-percha, balata, ou similares, caracterizado pelo fato de compreender a ação de mordente nas fibras vegetais para o fabrico de papel com latex, por meio de agentes coagulantes do latex, antes deste se introduzir e se misturar com a pasta de papel essencialmente como se descreveu;

2º, processo de fabrico de papel ou cartão com latex que compreende a coagulação do latex sobre as fibras vegetais da pasta de papel com cloreto de sodio, cloreto de amonio ou equivalentes;

3º, processo de fabrico de papel ou cartão, que compreende a coagulação do latex sobre as fibras vegetais da pasta de papel com sulfato e cloreto de magnésio, e equivalentes, essencialmente como se descreveu;

4º, processo segundo uma ou mais das reivindicações anteriores, caracte-

rizado pela distribuição continua e graduada do latex na pasta de papel, a qual por sua vez corre continuamente, essencialmente como se descreveu;

5º, processo segundo uma ou mais das reivindicações anteriores, caracterizado pela distribuição continua e graduada das soluções coagulantes do latex sobre as fibras vegetais da pasta de papel, essencialmente como se descreveu;

6º, processo do tipo especificado, caracterizado pela combinação da ação do mordente nas fibras vegetais da pasta de papel segundo a reivindicação 1, com os coagulantes e os processos segundo as reivindicações 2 e 3, essencialmente como se descreveu;

7º, processo do tipo especificado, caracterizado pelo emprego de antioxidantes, vulcanizadores e aceleradores organicos e minerais, essencialmente como se descreveu;

8º, processo do tipo especificado, caracterizado pela trituração dos agentes vulcanizadores juntamente com colas, gelatinas ou sabões dos quais se obtêm suspensões aquosas finissimas, essencialmente como se descreveu;

9º, processo do tipo especificado, caracterizado pela adição das dispersões coloidais, vulcanizadoras e antioxidantes na pasta imediatamente antes ou imediatamente depois da mistura do latex na pasta, pelo canal de distribuição que vai ás maquinas de fabricar papel, essencialmente como se descreveu;

10, processo conforme se especificou, que compreende a distribuição continua e graduada das dispersões coloidais, vulcanizadoras e antioxidantes na pasta imediatamente antes ou imediatamente depois da mistura do latex na pasta, pelo canal de distribuição que vai ás maquinas de fabricar papel, essencialmente como se descreveu;

11, processo conforme se especificou, que compreende a adição da metade da dose estabelecida previamente de vulcanizadores na pasta de papel durante ou depois da trituração, porém antes da mistura do latex com a pasta, segundo a reivindicação 9, e a adição da outra metade de um modo continuo e graduado na pasta, imediatamente depois da mistura, no canal de distribuição da pasta á maquina de fabricar papel, essencialmente como se descreveu;

12, processo segundo se especificou, caracterizado pelo emprego de fibras vegetais e latex de borracha, guta-percha, balata e semelhantes, essencialmente como se descreveu;

13, processo conforme se especificou que compreende a laminação ou a prensagem, de preferencia a quente, do papel ou cartão, fabricado com latex como se descreve;

14, processo conforme se especificou, que compreende um tratamento com alcali, de preferencia em soluções a ferver;

15, processo conforme se especificou, que compreende a alimentação das fibras, como se descreveu;

16, produto papel e cartão com latex e vulcanizadores com ação combinada dos agentes vulcanizadores do interior para o exterior das fibras e vice-versa;

17, produto de fabrico conforme uma ou mais das reivindicações anteriores.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Itália em 31 de março de 1930, sob n. Reg. 377, número 1.614.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho destinado a cortar massas alimentícias, como macarrão, e a picar legumes, tubérculos, condimentos, ovos, para outros usos domésticos, denominado — Cortador Expedito", para a qual requer patente do modelo de utilidade João Abukater, (depósito número 12.654, de 5 de agosto de 1933):

1, um novo aparelho destinado a diversos fins domésticos, como sejam cortar macarrão em tiras, picar legumes, ovos e condimentos;

2, um aparelho, como reivindicado sob o n. 1, em que ha uma caixa metálica destinada a receber laminas de cortar e de comprimir, atravessada por um parafuso; conforme foi descrito acima;

3, um aparelho, como reivindicado sob o n. 1, possuindo uma caixa metálica, como reivindicado sob o n. 2, na qual ha um parafuso destinado a comprimir os encaixes das laminas, firmadas nas posições necessárias;

4, um aparelho, como reivindicado sob ns. 1 a 3, em que as laminas de corte podem ser usadas comumente para fazer a barba;

5, um aparelho, como reivindicado sob ns. 1 a 4, em que os espaçamentos entre as laminas de corte podem variar de distancia á vontade;

6, um aparelho, como reivindicado sob ns. de 1 a 5, em que as laminas compressoras tem um formato especial na caixa metálica, de modo a não cobrir senão a parte postero-superior das laminas de corte.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro o doutor Augusto Linhares, destinada a artigos da classe 50, letra j, (depósito n. 27.003, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra característica "Conferencia", inserida num retângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista de publicidade, da sua propriedade, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Cuneo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 27.004, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em um retângulo tendo na parte superior um traço que vai de uma extremidade á outra e na parte inferior outro traço igual, em linha paralela com o traço superior. Na parte de cima do retângulo, imediatamente abaixo do traço já referido, vê-se escrita a palavra

Bar, que é imediatamente seguida das letras O. K., sendo que a letra "O" escrita em nível ligeiramente superior á letra "K", lendo-se em seguida, formando a palavra Bar, a palavra "Restaurante". As letras O. K. estão escritas abrangendo a parte superior de um retângulo vertical, vendo-se neste a silhueta de uma cabeça e de uma mão segurando uma taça. Partindo do traço inferior, em linha vertical, vê-se um traço fino e, sob este, está escrito: Avenida Atlantica 294-296. Deste traço fino partem dois outros paralelos em sentido vertical contrário, vendo-se escrito entre estes: Rua Haritoff 5. No canto inferior esquerdo vêm-se varias linhas sinuosas dispostas em sentido vertical, sublinhando as palavras: Avenida Atlantica 296-296. No canto inferior direito vê-se, ainda: Tel. 7-4621.

Reivindicando o uso exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu comércio de bar, incluídos na classe 42, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas e faturas, sendo válida em todo o território nacional, na referida classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Cuneo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.005, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em um retângulo tendo na parte superior um traço que vai de uma extremidade á outra e na parte inferior outro traço igual, em linha paralela com o traço superior. Na parte de cima do traço já referido, vê-se escrita a palavra "Bar", que é imediatamente seguida das letras "O. K.", sendo que a letra "O." está escrita em nível ligeiramente superior á letra "K", lendo-se em seguida, formando a palavra "Bar", a palavra "Restaurante". As letras "O. K." estão escritas abrangendo a parte superior de um retângulo vertical, vendo-se neste a silhueta de uma cabeça e de uma mão segurando uma taça. Partindo do traço inferior, em linha vertical, vê-se um traço fino e, sob este, está escrito: "Avenida Atlantica 294-296." Deste traço fino partem dois outros paralelos em sentido vertical contrário, vendo-se escrito entre estes: "Rua Haritoff 5." No canto inferior esquerdo vêm-se varias linhas sinuosas dispostas em sentido vertical, sublinhando as palavras: "Avenida Atlantica 294-296." No canto inferior direito vê-se ainda: "Tel. 7-4621."

Reivindicando o uso exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu comércio de restaurante, incluídos na classe 41, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas e faturas, sendo válida em todo o território nacional, na referida classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. Reis, Santos & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.006, de 10 de agosto de 1933):

Consiste no seguinte:

Uma circumferencia formada por vários círculos juntos, tendo no centro uma

figura de guerreiro indio ajoelhado sobre o joelho direito e com o arco retazado, pronto a enviar a flecha.

Sobre a circumferencia lê-se a palavra "Tupinambá", que é encimada e sublinhada por diversas linhas finas bem unidas e notando-se também que a parte superior do arco do indio atinge as letras "A M B" da palavra "Tupinambá".

Na parte inferior da gravura ou, seja, sob a circumferencia, vê-se escrita a palavra "Restaurante", que também é encimada e sublinhada por varias linhas finas.

Reivindicam o uso exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu comércio de restaurante incluídos na classe 41, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, cartões, anúncios, letreiros, taboletas, notas e faturas, sendo válida em todo o território nacional na referida classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.007, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Luxor", escrita pela forma distintiva em que a perna do L, de forma ligeiramente curva, se prolonga até abaixo do R final, em qualquer cor ou cores e em qualquer tamanho.

Serve para distinguir sabões e preparados para lavanderia (classe 46).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.008, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Luxor", escrita pela forma distintiva em que a perna do L, de forma ligeiramente curva, se prolonga até abaixo do R final, em qualquer cor ou cores e em qualquer tamanho.

Serve para distinguir sabonetes e perfumarias (classe 18).

Descrição da marca para que pediu renovação a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 49 (depósito n. 27.009, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Star" escrita pela forma distintiva em que todas as letras tem menor altura do que largura.

Será aplicada de forma adequada em cola (classe 4) e respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 50, letra "C" (depósito número 27.010, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Star", escrita pela forma distintiva em que todas as letras tem menor altura do que largura.

Será aplicada de forma adequada em artefatos, produtos animais e vegetais

ão incluídos noutras classes (classe numero 50, letra "C"), e aos respectivos acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.011, de 0 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Star", escrita pela forma distintiva em que todas as letras tem menor altura do que largura.

Será aplicada de forma adequada em sabão, detergentes e outros preparados para lavanderia (classe 46), e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.012, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Star" escrita pela forma distintiva em que todas as letras tem menor altura do que largura.

Será aplicada de forma adequada a perfumarias, sabonetes, etc. (classe 48) e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 27.013, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra "Star" escrita pela forma distintiva em que todas as letras tem menor altura do que largura. Será aplicada de forma adequada em laticínios, aves, peixes, crustáceos, moluscos, azeite frutas, etc. (classe 41) e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Fialho, destinada a artigos da classe 48. (Depósito n. 27.014, de 10 de agosto de 1933):

Consiste num desenho oval, tendo ao centro o busto de uma moça, com um chapéu na cabeça e sobre o peito, em forma diagonal, a palavra "Predileta", formando assim, todos os característicos e a palavra "Predileta", o conjunto da marca para distinguir os artigos de sua indústria e comércio.

A marca que poderá variar em dimensões e cores, será usada gravada, pintada, impressa, tipografada, litografada, ou por outra qualquer forma nos artigos de sua indústria e comércio de: perfumarias em geral e sabonetes, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 4. (Depósito n. 27.015, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Veribest", escrita pela forma distintiva em que o final da letra V inicial se prolonga em linha reta, interrompendo-se

junto à letra B e seguindo a partir desta em linha reta de forma a se tornar o travessão do T final. Será aplicada, de forma adequada, em cóla e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 50, letra C (depósito n. 27.016, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Veribest", escrita pela forma distintiva em que o final da letra V inicial se prolonga em linha reta, interrompendo-se junto à letra B e seguindo a partir desta linha reta de forma a se tornar o travessão do T final.

Será aplicada, de forma adequada, em artefatos, produtos animais e vegetais não incluídos noutras classes (classe 50, letra C) e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 50, letra C (depósito n. 27.017, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Veribest", escrita pela forma distintiva em que o final da letra V inicial se prolonga em linha reta, interrompendo-se junto à letra B e seguindo a partir desta linha reta de forma a se tornar o travessão do T final.

Será aplicada de forma adequada em perfumarias, sabonetes, etc. (classe 48) e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 50, letra C (depósito n. 27.018, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Veribest", escrita pela forma distintiva em que o final da letra V inicial se prolonga em linha reta, interrompendo-se junto à letra B e seguindo a partir desta linha reta de forma a se tornar o travessão do T final.

Será aplicada em sabão, determinantes e outros preparados para lavanderia (classe 46), e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Armour do Brasil, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.019, de 10 de agosto de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Veribest", escrita pela forma distintiva em que o final da letra V inicial se prolonga em linha reta, interrompendo-se junto à letra B, e seguindo, a partir desta, em linha reta, de forma a se tornar o travessão do "T" final.

Será aplicada de forma adequada em substâncias usadas como alimentos ou ingredientes de alimentos (classe 41), e aos respectivos recipientes e acondicionamentos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.020, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em dois rotulos, o primeiro, guarnecido de arabescos, entrelaçado por um cordão de festão, tendo na parte superior uma roseta com o monograma das letras "J. R. K.", lendo-se, no centro, — "Água de Colonia", e transversalmente, a denominação — "Rosidéa", seguida dos dizeres "R. Kanitz — Perfumista — Rio"; o segundo, em forma de faixa, contém sobre um festão, uma roseta com o monograma das letras "J. R. K.", que servirá para gargalo dos vasilhames que contiverem água de colonia.

Os rotulos acima servirão para distinguir pó de arroz, sabonetes, brilhantinas, creme, óleo, cosmetico, pomada, extratos, loção, água de colonia, dentifricios, essencias, perfumadores á base de clorureto de etila (lança perfume), talco perfumado, tintura para cabelos e mais artigos de perfumarias, de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, artigos esses incluídos na classe 48, de sua indústria e comércio.

E' renovação do registro n. 13.348, de 12 de agosto de 1918, menos para a classe 46, requerida em separado.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 46. (Depósito n. 27.021, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em dois rótulos o primeiro guarnecido de arabescos, entrelaçado por um cordão de festão, tendo na parte superior uma roseta com o monograma das letras J. R. K., lendo-se no centro — Agua de Colonia — e transversalmente a denominação "Rosidéa", seguida dos dizeres: "R. Kanitz — Perfumista — Rio"; o segundo em forma de faixa contém sobre um festão uma roseta com o monograma das letras J. R. K., servindo a denominação "Rosidéa" para distinguir talco e amido não perfumados, podendo variar em cores e dimensões, artigos esses incluídos na classe 46, de sua indústria e comércio.

E' renovação do registro n. 13.348, de 12 de agosto de 1918, menos para os artigos da classe 48, do mesmo registro, cuja renovação foi requerida em separado.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48.

(Depósito n. 27.022, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em um rótulo em forma de escudo, guarnecido de arabescos, tendo no centro os dizeres: Sabonete de toilette, a denominação "Catita" e a firma R. Kanitz — Perfumista, para distinguir os sabonetes de sua fabricação que será usada em envoltórios e nas respectivas caixas. A denominação (Catita) e o formato do escudo servirão também para distinguir pó de arrós, sabonetes, brilhantinas, creme, óleo, cosmetico, pomada, extratos, loção, água de colonia, dentifricios, essencias, perfumadores á base de clorureto de etila.

(lança perfume), talco perfumado, tintura para cabelos e mais artigos de perfumarias de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, artigos esses incluídos na classe 48, de sua industria e commercio.

E' renovação do registro n. 13.349, de 12 de agosto de 1918, menos para a classe 46, requerida em separado.

descrição da marca para que pediu renovação de registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.023, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em um rotulo em forma de escudo, guardado de arabescos, tendo no centro os dizeres: "Sabonete de Toilette", a denominação "Catita" e a firma "R. Kanitz-Perfumista", para distinguir, quando usada a denominação "Catita", com o formato do escudo, talco e amido não perfumados, podendo variar em cores e dimensões, artigos esses incluídos na classe 46, de sua industria e commercio.

E' renovação do registro n. 13.349, de 12 de agosto de 1918, excetuados os artigos da classe 48, cuja renovação foi requerida em separado.

descrição da marca para que pediu registro Armando Teixeira Corrêa, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 27.024, de 10 de agosto de 1933):

Consiste em um rotulo contendo na parte superior a palavra "Formicida", no centro mais destacado, a palavra "Gavião", sobre a figura de um gavião, em posição de voo, ao lado esquerdo da palavra "Gavião", a letra "M" e do lado direito, "R" (Marca Registrada). Na parte inferior do rotulo, uma facha branca com os dizeres "A. Teixeira Corrêa", abaixo, um pouco, "R. Alegre, 94", um traço e Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a formicida "Gavião", de sua industria, incluída na classe 2.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 123—SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE AGOSTO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio-soldo a Luiza Gomes de Azevedo, viúva do capitão graduado reformado do Exército Tertuliano

José de Azevedo. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De melhoria de vencimento de inatividade a Guilherme Ferreira Pacheco, continuo da Recobedoria do Distrito Federal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feita na apostila a retificação a que se refere o Dr. representante do Ministério Publico, em seu parecer.

Aviso n. 99, de 31 do mês findo, com a cópia do decreto n. 22.999, do dia 27 do mesmo mês, que abre o crédito suplementar de 150:000\$000 á verba 6ª, "Tesouro Nacional" e dá outras providencias. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

Ministério da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

NN. 1.266, de 26 do mês findo, com o contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Publico no processo que veio anexo ao aviso n. 1.149, do mesmo ministério, de 20 de julho citado.

N. 1.149, de 20 do mês findo, com a cópia do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros para fornecimentos. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por julgar ilegal a clausula que estipula isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Publico.

N. 1.155, de 20 do mês findo, com a cópia do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimento. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official da Secretaria de Estado do Ministério da Viagem e Obras Publicas.

De montepio e meio soldo a Maria de Barros Coutinho, viúva do major reformado do Exército, Francisco das Chagas Canindé Coutinho, e a Luiz, filho menor do capitão do Exército, José Corrêa de Mattos.

De montepio militar a Henriqueta de Azevedo Marques e outra, irmãs do general de brigada, reformado, do Exército, João Baptista de Azevedo Marques. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Officio n. 448, de 29 de abril último, da Colonia Correccional dos Dois Rios, sobre a restituição da caução de 300\$, depositada pela firma Rocha Lima & Comp. como garantia de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Ministério da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.250 e 1.252, de 26 do mês findo, sobre os contratos celebrados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Costa Siqueira & Comp e outros e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos á mesma Estrada. — O Tribunal recusou registro aos aludidos contratos, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Manoel Malaquias do Sacramento, marinheiro da Sub-Inspeccoria da Saúde dos Portos do Estado de Sergipe.

De montepio e meio soldo a Adelaide Simões de Medeiros Costa, viúva do 1º tenente reformado do Exército, Camillo Augusto de Medeiros e a Amelia Jardim Mattos, viúva do coronel do Exército Leopoldo Jardim de Mattos.

De montepio militar a Maria Noberta de Nazareth, viúva do 2º sargento do Exército Antonio Vieira Sobrinho. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.239, de 25 do mês findo, sobre o contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

N. 1.254, do mês de julho findo, sobre o contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Sociedade Anonima White Martins e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Astrogildo Marcendes, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Norberto Francisco de Araujo, mestre de 1ª classe das embarcações da Alfandega de S. Salvador.

De pensão especial a Altair Aguirre Horta Barbosa, mãe viúva do 1º tenente da arma de Aviação do Exército, Lauro Aguirre Horta Barbosa.

Julgaram-se legais as aludidas concessões.

Idem, item a Astréa Silvio Romero Bandeira de Mello, viúva do major do Exército, Jeronymo Leite Bandeira de Mello. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Documento de despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional em abril do corrente ano, sob os ns. 241 a 295. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa, na importância de 158:941\$700 e determinou a devolução ao Tesouro Nacional dos documentos

indicados no parecer, de acôrdo com o mesmo parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.251, de 26 do mês findo, com a cópia do contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos. — Recusou-se registro ao contrato, de acôrdo com os pareceres.

N. 1.268, de 26 do mês findo, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Germano José da Silva, telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos. — O Tribunal julgou ilegal a concessão, de acôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

De meio soldo a Maria de Barros Junior, viuva do major reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Diniz Luiz Nunes.

De montepio e meio soldo a Thereza de Figueiredo Lobo, viuva do marechal graduado do Exército, José Joaquim Pereira Lobo.

De montepio militar a Maria de Lourdes Demoro, irmã solteira do 2º tenente do Exército Luiz Muller Demoro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Requerimento de 10 de julho findo, em que o 3º escrivão deste Tribunal Eduardo Reis da Gama Cerqueira, designado para servir na Recebedoria do Distrito Federal, pede para voltar ao exercício de suas funções neste Tribunal e bem assim que sejam justificadas, por doença, as suas faltas, juntando o respectivo atestado medico. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de declarar sem efeito a designação do funcionário para servir na Recebedoria do Distrito Federal e autorizar que o mesmo reassuma o exercício de seu cargo no Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.269, de 26 de julho findo, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Sociedade Anonima White Martins & Comp. e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 1.302, de 2 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.007, do dia 28 do mês findo, que abre o crédito extraordinário de 30.000.000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas já realizadas nas obras do Nordeste. — O Tribunal

ordenou o registro do crédito e da sua distribuição á Inspetoria de Obras contra as Secas, de vez que ele foi aberto para ser aplicado na conformidade do decreto n. 22.323, de 6 de janeiro deste ano, e deste consta que a respectiva importância deve ser distribuída á mesma Inspetoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de montepio militar, em virtude de reversão a Julieta de Araujo Gerhardt, filha casada do capitão de fragata Bernardino de Araujo. — O Tribunal julgou ilegal a concessão constante da apostila feita no título de montepio de que se trata, por se mandar abonar á pensionista importância menor do que a devida.

De montepio civil a Antonia da Silva Freira de Carvalho, viuva do condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Evaristo de Carvalho;

De melhoria de montepio militar a Maria Gondim Lessa Brayner, mãe, viuva, do 1º sargento da Armada, Carlos Brayner Gondim;

De aposentadoria a Augusto Lemos, veterinário de 3ª classe em disponibilidade, do extinto Serviço de Indústria Pastoral e a Miguel Joaquim Moreira, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De pensão especial a Athenais Linhares de Souza, viuva do capitão do Exército Azaury de Sá Britto de Souza. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão, de acôrdo com o parecer do doutor representante do Ministerio Público, proferido nos seguintes termos:

“Neste processo poder-se-ia invocar a prescrição do direito da requerente, mas ocorreu a circunstancia de haver o senhor Chefe do Governo Provisorio deferido o pedido da mesma, por despacho exarado ás fls. 20 v.

Esse despacho, a meu vêr, reconhecendo o direito á habilitanda, implicitamente relevou a referida prescrição.”

O Sr. ministro Tavares de Lyra votou pela ilegalidade de concessão, por considerar prescritas as quotas da pensão excedentes de cinco anos, a contar do requerimento da beneficiária, solicitando pensão especial.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.253, de 26 do mês findo, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Joaquim Carollo, servente da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura;

De montepio civil a Eulina Soares Gomes e outros, viuva e filhos de Gualberto Gomes, agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Alice Rosa de Lima e outros, viuva e filhos do guarda da Polícia da Diretoria do Armamento da Marinha, Pedro Antonio de Lima;

De montepio militar a Julia Rodrigues Guimarães, viuva do 2º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal João Guimarães;

De montepio e meio soldo a Herminia Natividade do Rêgo Barros, viuva do capitão do Exército Rubens do Rêgo Barros.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.267, de 26 de julho findo, sobre o contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Sociedade Anonima White Martins e outros, para fornecimentos. — O Tribunal recusou registro ao aludido contrato, de acôrdo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar o senhor ministro presidente designou o dia 7 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 124 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE JULHO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Agénor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Representação do 2º escrivão deste Tribunal, Raul de Vasconcellos, de 3 de agosto do corrente ano, sobre pagamentos efetuados, em abril ultimo, pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, á conta dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Marinha e, ainda, por “Depositos”. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 98.070\$100 e sob protesto da de 26:641\$600, de acôrdo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Bonifacio de Almeida Salles, secretario em disponibilidade, do Tribunal de Apelação de Sena Madureira, no Territorio do Acre. — O Tribunal julgou ilegal a concessão, em face da divergencia que se verifica entre o tempo de serviço indicado no decreto do Sr. Chefe do Governo Provisorio e o que está fixado no título de inatividade, como também porque o calculo dos vencimentos do inativo foi feito em importância menor do que a devida, de acôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Alberto Augusto Magalhães Gomes, professor catedrático da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão e determinou que se officie no sentido de ser feita a retificação indicada no parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 107, de 22 de abril ultimo. da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando os documentos comprobatorios da applicação dada á importancia de 610:000\$, despendida pelo capitão intendente alimoxarife - pagador do Quartel General naquele Estado, Laurindo Ferreira da Silva Junior, importancia essa recebida em 29 de dezembro do ano proximo findo. — O Tribunal resolveu devolver o processo á repartição officiante, visto estar encerrado o ano fiscal de 1932 e se tratar de despesas de registro *à posteriori* e não de comprovação de adiantamento.

Documentos de despesas da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional de ns. 1 a 110, de abril do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro simples das despesa nas importancias de réis 1.877:8228, papel, e 72:077\$400, ouro, e determinou a devolução dos documentos indicados no parecer, de acordo com o mesmo parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 315, de 11 de abril ultimo. da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, com os documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria do mesmo Tesouro, no mês de fevereiro deste ano, á requisição do Ministerio da Viagem e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importancia de 438:335\$ e determinou que se officie ao ministerio, quanto á de 17:810\$, solicitando os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 531, de 10 de maio do corrente ano, da Policia Militar do Distrito Federal, com os documentos comprobatorios da applicação dada ao suprimento de 1:465\$100, recebido pelo respectivo pagador, capitão Joaquim Antonio Guimarães. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquimio de Souza:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 199-C, de 28 de agosto do ano findo, da Inspeção de Aguas e Esgoto, remetendo os documentos comprobatorios da applicação dada á importancia de 917\$100, recebida pelo respectivo tesoureiro, José Mattoso de Castro Silva, em virtude do officio n. 183-C, de 10 de agosto citado. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, por se tratar de despesa pertencente ao ano fiscal de 1932, já encerrado.

Representação de 4 dô corrente mês, do 1º escrivuario deste Tribunal, Julio Moreira da Silva Lima, sobre os documentos relativos ás despesas efetuadas em junho de 1932, pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio e pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os documentos de que se trata, visto se referirem a despesas pertencentes ao ano fiscal de 1932, já encerrado.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 2.403, de 28 de julho ultimo, do Departamento Nacional do Trabalho, sobre a restituição da caução de 3:475\$000, depositada pela Sociedade Anonima "S. A. Construtora, Commercial e Industrial", como garantia de contrato. — O Tribunal ordenou a restituição da caução de que se trata.

Nada mais havendo a fratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 9 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Dia 17 de julho de 1932

Officios:

N. 485 — Ao Sr. ministro da Agricultura, levando ao conhecimento o modo por que se manifestou o inspetor agricola em Goiás com relação a uma diligencia ordenada pelo Tribunal em processo de comprovação de adiantamento.

N. 386 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, sobre identico assunto.

Dia 18

N. 487 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que nada ha a opor por parte deste Tribunal, á adopção das medidas propostas pelo Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o aviso n. 71, de 31 de maio ultimo.

N. 488 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do termo do acordo para execução dos serviços de estatística no Estado de Minas Gerais.

N. 489 — Ao mesmo, restituindo o processo de que ora faz parte o aviso n. 75, de 20 do mês p. findo, visto tratar-se de despesa de 1932, já encerrado.

Dia 19

N. 490 — Ao Sr. ministro da Viagem, comunicando o registro do crédito de 1:000:000\$000, aberto pelo decreto numero 22.858, de 26 de junho p. findo.

N. 491 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito especial de 21:000\$, aberto pelo decreto numero 22.763, de 25 de maio proximo findo.

N. 492 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando o registro do crédito aberto pelo decreto n. 22.875, de 30 de junho proximo findo.

Dia 20

N. 493 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal resolvido

manter sua anterior decisão proferida no processo de que ora faz parte o aviso desse ministerio, n. 72, de 8 de junho proximo findo.

Dia 21

N. 494 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando haver resolvido dispensar o 3º escrivuario, João de Moraes Barbosa, da comissão de encarregado do serviço de tomada de contas, no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 22

N. 495 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitado o pagamento de 96\$, a Affonso Duarte Ribeiro, de fornecimento a este Tribunal.

N. 496 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato, para locação do predio n. 348, da rua Goiás, para nele continuar a funcionar o Centro de Saúde de Inhaúma.

N. 497 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando recusa de registro ao contrato feito com Frederico Diehl, para obras na cozinha da Escola Quinze de Novembro.

Dia 24

N. 498 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do ato constante de decreto n. 22.887, de 5 do corrente.

N. 499 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito aberto pelo decreto n. 22.859, de 27 de junho proximo findo, na importancia de 23:100\$000.

N. 500 — Ao Sr. ministro da Fazenda, identico.

N. 501 — Ao Sr. Gastão de Lima Chaves, diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, agradecendo a comunicação.

N. 502 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando o registro do crédito de 6:300\$000, aberto pelo decreto n. 22.630, de 7 de abril ultimo.

N. 503 — Ao Sr. Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, auditor do Tribunal de Contas, comunicando a cessação da substituição do Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Melo, que a 25 do corrente reassumirá o exercicio do seu cargo.

Dia 6

N. 504 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando o registro do crédito de 800:000\$000, aberto para atender a despesas com o aparelhamento da tropa da Primeira Região Militar.

N. 505 — Ao mesmo, solicitando esclarecimento sobre o assunto dos avisos ns. 131 e 140, de 3 e 30 de setembro ultimo.

N. 506 — Ao Sr. ministro da Guerra, comunicando o registro do crédito de 1.500:000\$000, para as despesas com a reorganização e aparelhamento da Segunda Região Militar.

N. 507 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo n. 25.052, relativo á comprovação das despesas de 518:290\$400 feitos á conta do suprimento de 520:000\$000 entregue ao tesou-

reio do Corpo de Bombeiros, manifestando a impossibilidade em que se encontra este Tribunal de proceder á tomada de contas prescrita no artigo 27, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e encarecendo a necessidade da modificação desse dispositivo ou da sua regulamentação.

N. 508 — Ao Sr. Ministro da Trabalho, comunicando, relativamente ás modificações de contrato a que se refere o aviso n. 264, de 12 do corrente, que o Tribunal resolveu deixar de ordenar o expediente do art. 797 do R. G. C. P., porque as propostas e pareceres remetidos a este Tribunal não cogitam dos serviços que as mesmas modificações compreendem.

Dia 27

N. 509 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, restituindo o processo relativo á restituição de 45:779\$075 á Companhia Armour do Rio Grande do Sul, e declarando não poder ser reconsiderada a decisão de 1929, parecendo não haver solução administrativa para o caso, só o Poder Judiciário podendo dizer si cabe ao Estado a ação para a restituição de indebito.

N. 510 — Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando registro do contrato celebrado com Peixoto & Comp., para o serviço de navegação de Baixo São Francisco.

Dia 28

N. 511 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando o registro do credito de 50:000\$000, aberto pelo decreto número 22.695, de 19 do corrente.

N. 512 — Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.757, de 28 de maio último.

N. 513 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando o registro do credito de 18:542\$000, suplementar á sub-consignação n. 11 — Diversas Despesas — da verba 7ª do orçamento desse Ministerio.

N. 514 — Ao mesmo, comunicando o registro do credito especial de 2:047\$800, aberto para pagamento do ex-guarda da Casa de Detenção Gustavo Schinzel.

N. 515 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando o registro do credito de 1.000:000\$000, suplementar á verba 5ª, Pensionistas, do vigente orçamento desse Ministerio.

N. 516 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, e outros, para fornecimento de materiais de escritorio.

N. 517 — Ao mesmo comunicando o registro do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Leão Ribeiro & Comp. Limitada, para fornecimento de pedra britada para o empedramento da linha no corrente ano.

N. 518 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.881, de 3 do corrente.

N. 519 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do credito especial de 18.317:532\$800, ouro, e réis 779.513:053\$500, papel, para regularização de despesas pagas em exercicios anteriores a 1932.

Dia 31

N. 520 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.836, de 16 de junho proximo findo.

N. 521 — Ao Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação.

Ns. 522 a 525 — Aos Srs. diretores, secretário e das Primeira, Segunda e Terceira sobre o andamento dos processos.

N. 526 — Ao Excelentissimo Senhor Chefe do Governo Provisorio, comunicando registro *sob protesto*, das despesas de 445:763\$691, realizadas no 1º trimestre do corrente ano pela Comissão Central de Compras á conta do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 527 — Ao Sr. ministro da Fazenda identico.

N. 528 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a escrituração das despesas de que tratam os avisos desse ministerio, ns. 138 e 55 A, de 25 de agosto de 1932 e 31 de março último.

N. 529 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, recomendando a observancia das determinações constantes do decreto n. 2.923, de 12 do corrente.

Ns. 530 e 531 — Aos Srs. diretores da 2ª e 3ª Diretorias, identico.

N. 532 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o engenheiro Antonio Urbano de Almeida não prestou contas da importancia de 71:162\$041, que recebeu do engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, á conta de adiantamento a ele feito na importancia de 1.972:223\$873.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e três

Termo de acôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de "Julio de Castilhos", neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre luz elétrica de uma usina de propriedade daquela Municipalidade, mediante a percentagem de quatro por cento.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e três, na Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, perante o senhor delegado fiscal, Abelardo Alvares de Araujo, compareceu o senhor doutor Alcides Dias Antunes, brasileiro, advogado, com residencia nesta cidade, exibindo procuração bastante, que ficou arquivada com o respectivo processo, passada pelo senhor doutor Harvey Azambuja, prefeito municipal de "Julio de Castilhos", neste Estado, e disse: perante as testemunhas Manoel José de Alencastro e Ruy Rodrigues Bichinho, ambos brasileiros, o primeiro tradutor juramentado e o segundo empregado no comércio local, que, explorando a Prefeitura Municipal de "Julio de Castilhos" uma usina elétrica, e sendo o seu consumo de luz e força, contado por kilowate a hora, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal exa-

rado em seu requerimento de vinte e seis de outubro do ano findo, assinar este termo de acôrdo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e três, pelo qual a Prefeitura Municipal de "Julio de Castilhos" se obriga:

Primeira — a) arrecadar em nome da União nas localidades de acôrdo com o artigo sétimo do decreto acima citado, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo um, número trinta e seis da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Segunda — b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, o beneficio de quatro por cento calculado sobre a renda mensal do mesmo.

Terceira — c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou em outras Estações arrecadadoras que forem determinadas pelo senhor ministro da Fazenda Nacional, a renda de cada mês, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação.

Quarta — d) observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nele consignadas.

Quinta — e) não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que venham a efetuar no serviço de arrecadações e recolhimentos do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado.

Sexta — f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis regulamentares em vigor e com as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contrato, á fiscalização por parte dos agentes fiscais e das autoridades federais encarregadas de zelar

pela arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado, número quinze mil novecentos e seis, e das que posteriormente venham a ser publicadas regulando a incidência do imposto sobre energia elétrica.

Setima — g) a prestar aos agentes fiscais, ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto.

Oitava — h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

Nona — i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será este contrato submetido de acôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo seu delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional que aceitavam as condições e obrigações até

aqui enumeradas, mandando lavrar este em livro proprio que, devidamente autenticado, no qual sendo lido e conferido foi achado conforme pelas partes interessadas assinaram em nome da Prefeitura Municipal de "Julio de Castilhos", devidamente representada pelo seu procurador senhor doutor Alcides Dias Antunes, bem como as testemunhas Manoel José Alencastro e Ruy Rodrigues Bichinho, e eu, Antonio Ribeiro da Silva, terceiro escrivuario com exercicio na Segunda Contadoria desta Delegacia Fiscal, designado para lavrar o presente, o escrevi. Achavam-se apostas cinco estampilhas federais do valor, respectivamente, de dez, dois, um mil réis, uma de seiscentos réis, e uma de taxa de Educação e Saúde, perfazendo o total de treze mil e oitocentos réis, inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e três. — *Abelardo Alvares de Araujo*, delegado fiscal. — *Alcides Dias Antunes*. — Testemunhas: *Manoel José de Alencastro*. — *Ruy Rodrigues Bichinho*. Confere. 2ª Contadoria do Distrito Federal, Porto Alegre, 28 de julho de 1933. — *Eurico Martins de Carvalho*, 3ª escrivuario.

NOTICIARIO

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

A chefia da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, com sede á avenida

Pedro II, avisa aos interessados, que já se está tratando da impressão de certificados ou pequenas cadernetas para serem entregues, gratuitamente, aos reservistas de 3ª categoria.

Assim, aconselha a todos os cidadãos que requereram certificados de quita-

ção com o serviço militar e não tenham urgencia das mesmas, aguardarem, que dentro de dois meses receberão as aludidas cadernetas sem o dispendio da menor importancia. A entrega será então feita segundo chamada nominal, publicada no *Diário Oficial* e nos principais jornais desta capital.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de agosto de 1933

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : instavel, agravando-se com chuvas. Trovoadas possiveis. Temperatura : continuará em declinio. Ventos : do quadrante sul, com rajadas ainda muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : instavel, agravando-se com chuvas. Trovoadas possiveis, salvo a léste, onde de bom, passará a instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura : continuará em declinio, salvo a léste, onde entrará em declinio.

Estados do Sul — Tempo : perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande, salvo a nordeste. Temperatura : em declinio em São Paulo e Paraná e baixa nos demais Estados. Geadas, dentro das proximas 36 horas, salvo em São Paulo. Ventos : de sul, até Santa Catarina e de suéste a nordeste, no Rio Grande. Rajadas muito frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 10 ás 14 horas do dia 11

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 23.5 e minima 16.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 23.4 e minima 18.0, respectivamente, ás 11 horas e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) — No dia 11 de agosto de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	760.8	-0.3	28	0	S	5	0	—	B	34	19	0	B	I	I
Fortaleza (Poranga- ba)	61.4	-1.1	27	0	SE	5	9a	—	B	32	23	0	B	B	B
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	64.4	-0.9	24	-1	SE	2	5b	—	I	26	20	0	B	B	I
Propriá (X).....															
São Salvador (X)....															
B. do Rio Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas	66.3	-1.5	22	-2	—	—	5b	Tranq.	I	25	16	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	65.0	-1.4	18	1	NE	5	0	—	B	22	11	0	B	B	B
Januária	63.0	-1.5	23	2	—	—	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Teófilo Otoni	63.8	-2.3	18	0	SE	2	9b	—	I	24	16	9	I	A	Ao
São Lourenço	68.0	-0.6	11	-1	C	0	2a	—	B	26	4	0	B	B	B
Cambuquira	65.3	-1.2	15	-1	SE	2	2b	—	B	25	—	0	B	R	B
Passa Quatro	65.6	-1.9	10	-1	C	0	2a	—	B	24	3	0	B	B	B
Poços de Caldas	62.5	-2.0	18	1	E	2	0	—	B	24	4	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.2	-1.7	14	-1	N	2	2a	—	B	24	8	0	B	B	B
Goias (X).....															
Catalão	63.0	-0.2	19	-1	E	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Cuiabá.....	765.6	1.1	14	0	S	2	9b	—	I	35	13	0	B	B	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	65.6	3.4	11	-6	S	2	9b	—	I	23	10	0	B	B	B
Bela Vista	65.4	0.9	9	-5	S	2	9a	—	B	14	4	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitoria	66.9	-1.9	24	2	N	2	2a	Tranq.	B	24	18	1	lo	I	B
C. Itapemirim	66.8	-3.4	22	2	C	0	5a	—	B	26	15	0	B	B	B

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	22.0	(X) 27.7	23.6	—	(X) 27.7	—	—	—	—	24.3	22.6	—
Minima.....	17.6	14.5	14.7	—	17.5	—	—	—	—	16.2	17.5	—
Chuva.....	—	0 0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10:			Rio Paraiba do Sul — Dia 11:		
Esperança (X).....			Guararema	0.15	0.05
S. P. Olivença.....	6.70	-0.04	Jacarei.....	0.60	-0.03
Fonte Boa.....	5.49	-0.05	Caçapava.....	0.50	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.00	-0.02
Manaus.....	26 24	—	Guaratinguetá.....	1.26	-0.03
Porto Velho.....	83.72	-0.05	Rezende.....	0.27	-0.01
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.16	-0.02
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.01	-0.01
Obidos.....	5.39	-0.04	Paraiba do Sul.....	0.00	-0.02
Santarém (X).....			Anta.....	0.20	-0.01
P. Nacional.....	0.83	-0.01	Porto Novo.....	0.19	0.00
Carolina.....	—	—	S. Fidells.....	2.00	0.00
Bôa Vista.....	0.03	0.00	Campos.....	6.53	-0.01
Imperatriz.....	1.00	-0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 11:		
Conceição Araguaia.....	0.43	-0.01	Barracão	0.16	-0.01
Cruzeiro do Sul.....	1.37	-0.02	Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul	0.01	0.00
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Laorea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	6.92	-0.05	Aquidaban.....	0.80	0.00
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués.....	8.00	-0.06	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.57	-0.01	Blumenau.....	-0.20	-0.05
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.40	-0.04
Arumanduba.....	3.50	-0.03	Ilhota.....	2.69	0.40
Alta Mira.....	1.86	0.00	Rios Belmonte Pardo — Dia 11:		
Rio S. Francisco — Dia 11:			Arassuaí	1.04	0.00
Pirapora.....	0.42	-0.02	Barra Pontal.....	0.69	-0.01
S. Francisco.....	0.02	-0.01	Itingá (X).....		
Januária.....	0.00	0.00	Itaóbm.....	0.71	-0.00
Carinhanha.....	0.29	0.00	São Pedro	1.08	0.00
Rio Branco.....	0.97	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 10:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	2.03	-0.02
Remanso.....	0.68	0.01	Pres. Epitacio.....	0.68	-0.02
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cobrobó.....	1.32	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.38	0.00
Propria.....	0.04	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.64	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Baixando em S. P., Olivença, Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, S. Gabriel, Porto Velho, Maués, Obidos, Arumanduba, Porto Nacional, C. do Araguaia, Imperatriz e Major Amarante. Estacionario em Altamira.

Rio S. Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraiba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Estacionario em Arassuaí, Itaóbm e São Pedro. Baixando em B. Pontal.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 10 — Baixando em Tres Lagoas, Presidente Epitacio, e Corumbá. Estacionario em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 4	ENE 4	ENE 2	ENE 4	SE 1	ESE 5	—	—	3.600 ms.
Vitória.....	9.30	N 5	N 5	N 4	W 1	W 1	W 2	N 3	SW 1	6.750 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	W 2	NW 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 3	W. 2	WSW 2	SW 2	SSR 3	NW 2	—	—	3.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 13/64	4 5/32
Valor da libra	57\$100,370	57\$744,360
Sobre Paris	—	\$680
Sobre Italia.....	—	\$910
Sobre Alemanha.....	—	\$8145
Sobre Portugal	—	\$535
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$420
Sobre Hespanha	—	1\$450
Sobre Suissa.....	—	3\$360
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	12\$420
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos-Aires (papel)	—	4\$390
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$015
Sobre Japão.....	—	3\$580
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	6\$785
Libra (papel).....	67\$500
Escudo (papel).....	\$660
Libra (papel).....	1\$080
Franco (papel).....	\$825

BOLESA

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	880\$000
Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	810\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	874\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	996\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom....	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 1934, port....	177\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	705\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	515\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	1.035\$000
Apolices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	102\$500

Ações de bancos:

Banco Português do Brasil, port.....	78\$000
Banco do Comércio	126\$000
Banco do Brasil.....	387\$000

Ações de companhias:

Companhia de Tecidos Bom Pastor.....	50\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	80\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	235\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club.....	70\$000
Companhia Docas de Santos.....	189\$500
Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	205\$000

Vendas por alvará:

1 apolice uniformizada de 200\$.....	810\$000
1 apolice uniformizada de 500\$.....	810\$000
20 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	880\$000
Secretaria da Camara Sindical do-Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas.....	8.706
Saídas.....	27.039
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	34
Existencia.....	323.405

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$800
Tipo 4.....	10\$500
Tipo 5.....	10\$200
Tipo 6.....	9\$900
Tipo 7.....	9\$600
Tipo 8.....	9\$300

Assucar

	Sacos
Entradas.....	1.750
Saídas.....	3.442
Existencia.....	27.660

Mercado calmo.

Preços por sacos de 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas.....	54
Saídas.....	309
Existencia.....	8.288

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo seridó:

Tipo 3.....	40\$000 a 41\$000
Tipo 4.....	39\$000 a 40\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	38\$000 a 39\$000
Tipo 5.....	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 5.....	35\$000 a 36\$000
-------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	33\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3.....	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.....	34\$000 a 35\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
24 A 29 DE JULHO DE 1933

Genero — Unidade de venda — Qualidade e procedencia

Preço

Minimo Maximo

S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Caxambu.....	38\$000	55\$000
Lambari.....	37\$000	54\$000
Salutaris.....	37\$000	54\$000
Cambuquira.....	37\$000	54\$000
São Lourenço.....	38\$000	55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — Extra-sêlos:

De Parati.....	235\$000	240\$000
De Angra.....	225\$000	230\$000
De Campos.....	210\$000	220\$000

Alcool:

De 40 graus.....	450\$000	460\$000
De 38 graus.....	420\$000	430\$000
De 36 graus.....	390\$000	400\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.....	\$480	\$500
---------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.....	6\$000	7\$500
----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.....	2\$000	2\$500
Estrangeiros.....	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha).....	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	58\$000	60\$000
Especial.....	64\$000	66\$000
Superior.....	58\$000	60\$000
Bom.....	54\$000	56\$000
Regular.....	48\$000	50\$000
Japonês especial.....	47\$000	48\$000
Japonês de 1ª.....	44\$000	45\$000
Japonês de 2ª.....	42\$000	43\$000
Sanga.....	21\$000	23\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000	51\$000
C. amarelo.....	44\$000	45\$000
Mascavinho.....	—	—
Mascavo.....	—	—

Por quilo:

Refinado 1ª (extra).....	—	\$950
Refinado 2ª.....	—	\$900
Refinado 3ª.....	—	\$800

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas.....	140\$000	170\$000
Cascudo.....	52\$000	55\$000
Cascudo Peixelin.....	—	—

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos.....	1\$780	1\$900
Latas com 2 quilos.....	1\$780	1\$900
Latas com 1 quilo.....	1\$780	1\$900

Laguna:

Latas com 20 quilos.....	1\$700	1\$800
--------------------------	--------	--------

Itajaí:

Latas com 20 quilos.....	1\$780	1\$900
Latas com 10 quilos.....	1\$780	1\$900
Latas com 2 quilos.....	1\$780	1\$900

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e Paulista.....	\$700	\$800
Rio Grande.....	\$500	\$700
Estrangeira.....	1\$000	1\$100

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais.....	\$980	1\$140
----------------	-------	--------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª.....	2\$200	2\$600
De 2ª.....	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.....	10\$000	10\$300
Farelo de trigo:		
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais	4\$000	5\$000
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Porto Alegre:		
Fina	19\$000	20\$000
Entrefina	14\$000	14\$500
Grossa	10\$000	11\$000
Farinha de trigo:		
Saco com 44 quilos:		
Moinho Fluminense:		
Especial	—	32\$000
S. Leopoldo	—	31\$000
Diamantina	—	30\$000
Semolina	—	34\$000
Moinho Inglês:		
(R.P.M.) Buda	—	32\$000
Nacional	—	30\$000
Semolina	—	34\$000
Soberana	—	31\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto:		
Bom	26\$000	27\$000
Regular	—	—
De cores. de Porto Alegre.....	29\$000	34\$000
Preto novo — especial.....	35\$000	38\$000
Manteiga	—	—
Branco nacional.	50\$000	60\$000
Enxofre.	—	—
Amendoim.	32\$000	34\$000
Fradinho.	42\$000	43\$000
Mulatinho	30\$000	32\$000
De outras qualidades	—	—
Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas — especial.....	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom.....	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000
Rio Grande — amarelo de 2ª.....	32\$000	36\$000
Rio Grande — comum de 1ª.....	16\$000	19\$000
Rio Grande — comum de 2ª.....	13\$000	16\$000
De Santa Catarina: especial (de 1ª)...	16\$000	20\$000
De Santa Catarina: superior (de 2ª)...	12\$000	16\$000
De Santa Catarina: baixo (de 3ª).....	—	—
Da Baía: especial	80\$000	90\$000
Da Baía: superior	40\$000	55\$000
Da Baía: bom	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas....	—	45\$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná.....	1\$700	2\$300
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	5\$800	6\$400
Santa Catarina — latas 5 a 10 quilos....	—	—
Estrangeiras — diversas marcas.....	—	—
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	13\$500	14\$500
Vermelho.	15\$500	16\$500
Mesclado.	12\$500	13\$500
Do Rio da Prata	—	—
Oleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Em lata	—	—
Por litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
De caroço de algodão estrangeiro.....	—	—

Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$50	\$700
De Porto Alegre	\$650	\$700
De Santa Catarina	\$650	\$700
Fósforos:		
Em lata:		
Marca "Ipiranga"	—	170\$000
Marca "Olho"	—	170\$000
Marca "Sól"	—	170\$000
Outras marcas	—	—
Queijos:		
Um:		
De Minas	1\$800	4\$000
De Palmira tipo "Rhen".....	9\$000	12\$000
Por quilo:		
Tipo prata — nacional.....	5\$500	7\$000
Sal:		
Por saco, com 60 quilos:		
Do Norte:		
Grosso	—	9\$100
Moido	—	10\$300
De Cabo Frio:		
Grosso	—	8\$100
Moido	—	9\$300
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedencias	\$600	\$900
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum	1\$500	2\$000
De fumeiro	2\$200	2\$400
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.	4\$000	60\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	105\$000
Por pipa:		
Estrangeiro:		
Virgem	—	1:800\$000
Verde	—	1:800\$000
Colares	—	1:800\$000
Charque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande — patos e mantas.....	1\$500	1\$800
Do Rio Grande — mantas.....	2\$000	2\$200
Do interior de Minas, Rio e São Paulo.	1\$700	1\$900
O síndico, — Bento Dias Pereira:		

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 9 de agosto de 1933.....	7.777:365\$500
Em 10 de agosto de 1933.....	2.174:908\$100
Total.....	9.952:273\$600
Em igual período de 1932.....	5.038:824\$278
Diferença para mais em 1933.....	4.913:449\$322
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de agosto de 1933.....	153.856:938\$600
Em igual período de 1932.....	138.686:896\$949
Diferença para mais em 1933.....	15.170:041\$651

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de agosto de 1933....	7.088:875\$800
Em 10 de agosto de 1933.....	2.138:102\$900
Total.....	9.226:978\$700
Em igual periodo de 1932.....	4.895:851\$338
Diferença para mais em 1933.....	4.331:127\$362

Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de agosto de 1933.....	149.125:585\$900
Em igual periodo de 1932.....	133.431:332\$282
Diferença para mais em 1933.....	15.694:253\$618

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1933....	9.952:273\$600
Em 11 de agosto de 1933.....	806:134\$600
Total.....	10.758:408\$200
Em igual periodo de 1932.....	5.787:976\$750
Diferença para mais em 1933.....	4.970:431\$450

Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de agosto de 1933.....	154.663:073\$200
Em igual periodo de 1932.....	139.436:049\$424
Diferença para mais em 1933.....	15.227:023\$779

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1933....	9.226:978\$706
Em 11 de agosto de 1933.....	797:542\$200

Total.....	10.024:520\$900
Em igual periodo de 1932.....	5.644:737\$610
Diferença para mais em 1933.....	4.379:783\$090

Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de agosto de 1933.....	149.923:128\$100
Em igual periodo de 1932.....	134.180:218\$754
Diferença para mais em 1933.....	15.742:909\$346

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1933.....	4.390:100\$900
Em 9 de agosto de 1933.....	487:923\$500
Total.....	4.878:024\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de agosto de 1933.....	4.368:540\$200
Em 9 de agosto de 1933.....	487:473\$500
Total.....	4.856:013\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de agosto de 1932.....	120:482\$500	35:037\$300
11 de agosto de 1933.....	131:116\$900	98:434\$400

Receita mensal:

De 1 de agosto a 11 de agosto de 1932.....	1.421:245\$400	1.730:192\$000
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1933.....	1.688:249\$800	1.510:200\$400

Diferença da receita arrecadada.....	267:004\$400	219:991\$600
--------------------------------------	--------------	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1932.....	18.577:363\$200	16.873:592\$200
De 2 de janeiro a 11 de agosto de 1933.....	28.033:353\$900	26.508:969\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	9.455:990\$700	9.635:377\$500
--	----------------	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEZ CASAS PARA COLONOS NO NUCLEO COLONIAL S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de casas para colonos no Nucleo Colonial São Bento, publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente mês, às páginas 15.381 a 15.383.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 3 de agosto de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 5ª secção.

Sra. Carmelia Vivianne Souza:

Em referência à reclamação de férias n. 939-C, de 1932, contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil, fica intimada a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

Terceira Secção, 11 de agosto de 1933, — *Americo Palhe*, terceiro oficial. Visto. Em 11 de agosto de 1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da Terceira Secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 3 de agosto de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.920, o seguinte documento referente

à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de junho proximo findo, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Mario Soares Pinto, 2º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933. — *Mario Soares Pinto*, 2º oficial.

(Achavam-se colados e devidamente inutilizados uma estampilha federal de 10\$ e um selo da Educação.)

Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-4.060-11-8-933-19\$400.)

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 3 de agosto de 1933, se arquivaram nesta repartição sob o número 10.918, os documentos referentes à Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de junho do corrente ano, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Mario Soares Pinto, 2º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933. — *Mario Soares Pinto*, 2º oficial.

(Achavam-se colados e devidamente inutilizados uma estampilha federal de 10\$ e um selo da Educação.)

Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal.
Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.
(C-4.059-11-8-933-198400.)

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 8 de agosto de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.921, o documento referente à Empresa de Armazens Frigoríficos, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hyginio de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.
Mario Soares Pinto, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial J. H. Araujo.

(Achava-se colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, do valor de 10\$000, e um selo de Educação).

Um carimbo, com os seguintes dizeres: — Junta Comercial da Capital Federal.

Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-4.058-11-8-1933-198400)

ARMAZENS GERAIS

Pelo presente, faço público, de acordo com o despacho da Junta Comercial, em sessão de 3 do corrente mês, que, conforme requereu a Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, foi dada baixa nos armazens da rua Santo Cristo dos Milagres ns. 148/150, rua Pharoux, esquina de Vieira Fazenda, avenida Rodrigues Alves ns. 815/817 e rua São Cristóvão ns. 540/542, por não mais a referida Companhia depositar mercadorias nos mesmos armazens.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 10 de agosto de 1933. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º oficial.

Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-4.408-11-8-1933-15\$300)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados:

Antonio Nunes de Almeida, Victal da Rocha Araujo, Augusto Caelano da Costa, Francisco Silva Gomes, Joaquim Romão, Alvaro Fernandes, e João Baptista Pereira.

Reprovados 4.

Resultados dos exames efetuados no dia 10 do corrente (2ª turma):

Aprovados:

Francisco Dias Allão, Antonio de Sá Jorge Leite, Homero Brazil da Silveira, João Pereira de Souza, João Carvalho da Silva e Ananias Costa Pereira.

Reprovados 4.

Inspetoria do Trafego, em 1 de agosto de 1933. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 4 de agosto de 1933

Omnibus:

N. 15, Mario Bianchi, art. 96 — Motorista.

Dia 1

N. 527, J. Antonio Moreira, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 9

N. 12, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 69, Light And Power, art. 248 L — Motorista.

N. 84, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 96, Light and Power, art. 248 L

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigos 248 C e 81 — Motorista.

Dia 7

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L

Dia 9

N. 215, J. Antonio Moreira, arts. 246 L e 81 — Motorista.

N. 215, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 8

N. 234, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 239, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 283, Viação Popular, art. 144 — Motorista.

N. 355, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 396, Empresa O. Luxo, art. 248 L — Motorista.

N. 429, Neves & Brauner, art. 160 — Motorista.

N. 478, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 528, Viação Guanabara, arts. 248 C e 81 — Motorista.

N. 529, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 543, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L — Motorista.

N. 544, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L — Motorista.

N. 555, Mello & Lopes Ltda., artigos 248 L — Motorista.

N. 557, J. Antonio Moreira, arts. 248 L e 81 — Motorista.

Dia 6

N. 568, Viação E. do Norte, arts. 144 e 248 L — Motorista.

Dia 9

Carga:

N. 137, Agostinho M. Travassos, artigo 144 — Motorista.

N. 674, R. A. Smith & Comp., artigo 248 I — Motorista.

N. 2.004, Francisco A. Fernandes, artigo 248 I — Motorista.

N. 2.070, Fiat Brasileira S. A., artigo 144 — Motorista.

N. 2.835, Porto Martinho & Comp., art. 248 I — Motorista.

N. 3.033, Empresa Aguas Santa Cruz, art. 106 — Motorista.

Dia 4

N. 3.478, Adelia Bonant, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 9

N. 3.780, Chindler & Adler, art. 144 — Motorista.

N. 3.919, Francisco P. da Rocha, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Passageiros:

N. 369, Armando A. Borges, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 531, Luiz Peixoto, art. 79 — Motorista.

N. 631, José A. da Motta, art. 144 — Motorista.

N. 1.022, L. Gonçalves & Irmão, artigo 86 — Motorista.

N. 1.159, Nelson Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 1.718, Moacyr A. de Souza, art. 79 — Motorista.

Dia 8

N. 1.523, Companhia Telefonica Brasileira, art. 352 — Motorista.

Dia 2

N. 1.826, Renato B. Freitas, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 8

N. 1.962, Alberto Baptista, art. 144 — Motorista.

Dia 28 de julho de 1933

N. 2.097, Francisco Albuquerque, artigo 257 — Motorista.

Dia 9 de agosto de 1933

N. 3.094, Alcides Godoy, art. 144 — Motorista.

N. 3.245, João A. Moura, art. 248 L — Motorista.

N. 3.262, Carlos de Aquino, art. 248 E — Motorista.

N. 4.283, Osmar D. Barbosa, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 4.608, José M. Fernandes, art. 144 — Motorista.

N. 4.964, Mestre & Blatgé, art. 86 — Motorista.

Dia 9

- N. 5.821, Antonio J. Mendonça, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.998, Manoel Lourenço, arts. 248 L e 86 — Motorista.
 N. 7.120, Alberto B. S. Vianna, artigo 144 — Motorista.

Dia 8

- N. 7.847, Luiz R. Cassance, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

- N. 8.035, Dr. Cezar Esteves, art. 79 — Motorista.

Dia 4

- N. 8.045, Manoel C. Andrade, artigos 144, 159 e 106 — Motorista.

Dia 8

- N. 8.787, José A. Ferreira Vizeu, artigo 144 — Motorista.

Dia 8

- Passageiros:
 N. 8.787, José A. Ferreira Vizeu, artigos 248 L e 159 — Motorista.

Dia 9

- N. 9.030, Francisco Ximenes, art. 86 — Motorista.

Dia 8

- N. 9.407, Baltazar A. Gonçalves, artigo 86 — Motorista.

Dia 6

- N. 9.455, Agenor Guimarães, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

- N. 9.497, D. Silva & Irmãos, art. 86 — Motorista.

Dia 9

- N. 9.796, Joaquim Alves, art. 102 — Motorista.

Dia 10

- N. 10.436, Francisco L. Ferreira, artigo 86 — Motorista.

Dia 9

- N. 10.587, Antonio B. Maia, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

- N. 10.966, Orlando dos Santos, artigo 86 — Motorista.

Dia 31 de julho de 1933

- N. 11.509, David Kohn, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 9 de agosto de 1933

- N. 11.578, Castro & Felisola, art. 81 — Motorista.

- N. 12.080, Moses Levin, art. 106 — Motorista.

- N. 14.050, Carlos J. Dunloppe, artigo 248 L — Motorista.

- N. 14.319, José Villou, art. 81 — Proprietário.

- N. 14.754, Albano da Rocha, art. 159 — Motorista.

- N. 15.770, Francisco Aleta, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 8

- N. 16.041, José Joaquim Bastos, artigo 248 E — Motorista.

Dia 31 de julho de 1933

- N. 16.085, Hermes de Caire, arts. 246, 252, 254 e 257 — Motorista.

Dia 2 de agosto de 1933

- N. 16.137, José Alves Peixoto, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 9

- N. 16.623, S. A. B. Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

- N. 16.838, Antonio Ferreira da Rocha, arts. 79 e 81 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1933.
 — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

Inspetoria do Trafego da Policia do Distrito Federal

O inspetor do Trafego da Policia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.232, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir da data da publicação do presente edital, o trafego de veículos, no largo de São Francisco de Paula, seja feito em uma só direção e de forma circular em torno da estatua ali existente, obedecendo-se mão, do lado da igreja, da rua Ramalho Ortigão, para a rua do Teatro; do lado da Escola Politécnica, da rua do Teatro para a rua Luiz de Camões; do lado da rua dos Andradas, da rua Luiz de Camões para a rua dos Andradas e do lado da rua do Ouvidor, da rua dos Andradas para a igreja.

Fica terminantemente proibido o trafego de qualquer veículo na parte do referido largo em que está situada a rua do Ouvidor, entre a rua Ramalho Ortigão e o beco do Rosario, devendo, os veículos que viérem da rua Luiz de Camões ou do referido beco, com destino á rua do Teatro, fazer seu percurso junto ao gradil da mencionada estatua.

As infrações do presente edital, serão punidas depois de decorridos 30 dias de sua publicação, com a multa de 30\$000, e o dobro nas reincidências, conforme o previsto no regulamento acima aludido.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1933.
 — O inspetor do Trafego, *Edgard Pinto Estrella*.

O inspetor do Trafego da Policia do Distrito Federal, de acordo com os artigos 1º e 100 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, só tenham um curso de direção, os veículos em geral, que trafegarem pela rua Felipe Camarão, no trecho situado entre a rua S. Francisco

Xavier e a avenida Vinte e Oito de Setembro, obedecendo-se mão da primeira para a segunda das vias publicas acima mencionadas.

As infrações do presente edital serão punidas, depois de decorridos 30 dias de sua publicação, com a multa de 30\$000, e o dobro, nas reincidências, na conformidade com o disposto no regulamento acima aludido.

Inspetoria do Trafego, em 19 de julho de 1933. — O inspetor do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Escola Quinze de Novembro

De ordem do Sr. Dr. diretor, convi-do todos os ex-alunos deste estabelecimento, abaixo mencionados, a comparecerem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, á Secretaria desta escola, afim de receberem as suas cadernetas da Caixa Economica, que se acham no cofre desta escola.

A Secretaria funciona todos os dias úteis, das 9 ás 15 horas.

1. Bernardo Dinkerl.
2. Geraldo Francisco.
3. Adriano da Cunha Barros.
4. Francisco Peixoto.
5. Lourival Gomes.
6. João de Oliveira.
7. Gustavo Celino de Araujo.
8. Francisco de Paula.
9. Jayme da Silva.
10. Frederico de Souza.
11. Laurentino José dos Santos.
12. André Ferreira.
13. Octavio Alves da Fonseca.
14. Carlos de Azevedo Coutinho.
15. Mario José.
16. Alonzo de Moraes.
17. José Maria dos Santos.
18. Emygdio Rodrigues.
19. Antonio Baptista Sarolli.
20. Adhemar Moreira da Silva.
21. Benicio Braz de Oliveira.
22. Horacio de Almeida.
23. José Alves de Souza.
24. José Fernandes.
25. João Francisco Soares.
26. Mario do Carmo.
27. José Ferreira Dias.
28. Sylvano Azara de Oliveira.
29. João Pereira de Almeida.
30. Humberto.
31. Waldemar Vianna de Lima.
32. Ezequiel Carneiro da Cunha.
33. Agapito de Soosa.
34. Haroldo Baptista Pessoa.
35. Candido de Oliveira.
36. José Gonçalves.
37. Carlos Gomes de Oliveira.
38. Sebastião Leite.
39. Luiz Delamare de Souza.
40. Emmanoel da Silva.
41. Guilherme Traga.
42. Aracy Paim Coelho.
43. Augusto Branco.
44. Hildegarde da Silva Pinheiro.
45. André Rodrigues da Silva.
46. Dorotheu Alfredo da Costa Filho.
47. Christiano da Rocha.
48. Xenocrates Pinto Saldanha.
49. Waldemiro Martins de Paula.
50. Romão Pinto.
51. Antonio Docleciano. Filho.
52. Alfredo José de Almeida Sacramento.
53. Joubert Antonio Vieira.
54. João Guido.
55. Mario Pereira Vianna.

55. José Alkimira e Silva.
57. Oscar José Affonso.
58. Manoel de Araujo.
59. Alvaro Francisco Romão.
60. Antonio Domingos da Silva.
61. Waldemar Garcia do Amaral.
62. João Gonçalves Cordeiro Junior.
63. Lauro Sodré.
64. Henrique Rainha.
65. Luia de Castro Ribeiro.
66. Leandro Salvador Alô.
67. Agostinho Gomes de Faro.
68. Adriano.
69. Mauricio Benedicto da Silva.
70. Giovanni da Costa Barreiros.
71. Raulino Ferreira.
72. Jeronymo de Tal.
73. Benedicto de Tal.
74. Manoel Corrêa Alves.
75. Rodolpho Ribeiro Lopes.
76. Leonel da Silva.
77. Archimedes Lobo.
78. Manoel Schratz Wilson.
79. Carlos Rodrigues Teixeira.
80. Carlos da Anunciação.
81. Leonel da Silva.
82. Isolino Guilherme da Silva.
83. Pedro José Borges.
84. Felix Nascença Filho.
85. Manoel da Silva.
86. Adamastor Fernandes Canedo.
87. Ary Bulhões de Carvalho.
88. Manoel Penna Machado.
89. Waldemar Soares da Silva.
90. Pedro Alvarez.
91. Luiz Pereira.
92. Basilio da Silva.
93. João Ennes.
94. Hedefonso Martins dos Santos.
95. Isolino Laurindo de Souza.

Secretaria da Escola 15 de Novembro.
em 11 de agosto de 1933. — *Alvaro
Mendes*, escriptorario. — *Augusto Cor-
rêa da Silva*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEI- ROS OFFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TER- CEIRA CLASSE

Serão chamados á prova escrita de
Legislação Telegrafica Interna e Interna-
cional, ás 13 horas do dia 15 de ago-
sto corrente, no Liceu de Artes e Officios,
á avenida Rio Branco n. 174, os candi-
datos de nomes e numeros seguin-
tes:

- N. 3 — Genaro Lamartine de Men-
donça.
- N. 6 — Antonio de Gusmão da Fon-
seca e Silva.
- N. 7 — Durval Santos.
- N. 10 — Luiz de Carvalho Fernan-
des.
- N. 11 — Adherbal José Palhares.
- N. 13 — Joaquim Heleodoro Gomes
dos Santos.
- N. 14 — Agenor Francisco de Mattos.
- N. 16 — Orlando Benttemuller.
- N. 17 — Olyntho Przewodowski.
- N. 18 — Hugo Pedro da Cunha.
- N. 21 — Polybio Borges do Espirito
Santo.
- N. 22 — Jurandyr Dias.
- N. 33 — Arthur Alves Coelho da
Silva.

- N. 34 — Murillo Araujo.
- N. 35 — Aldo Serenari.
- N. 42 — Antonio Bento de Mello e
Alvim.
- N. 46 — Beatriz Augusta de Moraes.
- N. 48 — Consuelo Sampaio Pereira
de Mello.
- N. 52 — Rodolpho Silva.
- N. 54 — Waldemar Thaddeu Na-
varro.
- N. 61 — José Bello de Andrade.
- N. 70 — Manoel Antonio de Souza.
- N. 79 — Manoel Candido Silva Phébo.
- N. 89 — Mario Bezerra Antunes.
- N. 93 — Mariano André Camilo La-
plana.
- N. 94 — Jorge Lopes Moreira.
- N. 96 — Luiz Pereira dos Santos.
- N. 97 — Radagazio Franca.
- N. 105 — Manoel Pinto Miraneos.
- N. 108 — Eleutherio de Sá Leitão.
- N. 109 — Luiz Van Erven Sobrinho.
- N. 111 — Aniceto Ferreira Maia.
- N. 116 — Nestor de Carvalho Pacheco.
- N. 128 — Alberto de Abreu Chagas.
- N. 133 — Archimedes dos Santos Lou-
rival.
- N. 134 — Leopoldo Corrêa Sarandy.
- N. 136 — Sebastião Lima Cardini.
- N. 138 — Dermeval Gomes de Mo-
raes.
- N. 146 — Solon Ferreira Comarú.
- N. 147 — José Simeão Avellar.
- N. 161 — Modesto de Souza.
- N. 162 — José Nêlton Alves.
- N. 175 — Jesus Augusto de Medei-
ros.
- N. 178 — Luis de Abreu Paula Frei-
tas.
- N. 180 — João Duarte Carneiro.
- N. 191 — Americo Soares dos San-
tos.
- N. 193 — Mauricio José Ferreira de
Carvalho.
- N. 201 — Alyrio Moreira Lobafo.
- N. 211 — Antonio Gomes de Abnei-
da.
- N. 214 — Alberico Tavares.
- N. 227 — Magno Ferreira.
- N. 228 — Felinto Ararigboia.
- N. 236 — Aristides José Martins.
- N. 237 — Aldemar Ferreira Barros.
- N. 243 — Antonio José Ferreira.
- N. 249 — Luiz Barbosa Noronha.
- N. 252 — Lincoln Augusto Rollin Pi-
nheiro.
- N. 258 — Nestor Bittencourt Bar-
bosa.
- N. 261 — Coryntho Ferreira Lobo.
- N. 262 — Guilherme Soares de Si-
queira.
- N. 263 — Oscarlino Pacheco.
- N. 264 — Fausto Carvalho de Oli-
veira.
- N. 265 — Nelson Bueno da Fonseca
Ramos.
- N. 266 — Alfredo Van Erven Filho.
- N. 267 — Armando Gonçalves Lima.
- N. 268 — Trajano da Costa Martins.
- N. 269 — Waldemiro Gomes da Sil-
va.
- N. 271 — Milton Freire Coelho.
- N. 276 — Amadeu de Oliveira Su-
cupira.
- N. 279 — Sylvio Lindolpho Fernan-
des.

Diretoria Geral do Departamento dos
Correios e Telegrafos, em 10 de agosto
de 1933. — O secretário do concurso,
Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE

Serão chamados á prova escrita de Le-
gislação Telegrafica Interna e Interna-
cional, ás 13 horas do dia 16 de agosto
corrente, no Liceu de Artes e Officios, á
avenida Rio Branco n. 174, os candidatos
de nomes e numeros seguintes:

284. Alexandre da Costa Pinheiro.
287. Otto Kraal de Paula e Silva.
294. Ezequiel Martins da Silva.
295. Hildebrando da Silva Castro.
296. Nelson da Cruz Rangel.
348. Roberto Gomes Tarlé Filho.
377. Manoel Fidelis Espinola.
383. João de Araujo Salles.
394. Tharcillo Carneiro.
402. Clodoaldo de Carvalho.
404. Demosthenes de Araujo Braga.
415. José Antunes Torres.
441. Alfredo Torres Rodrigues.
445. Ignacio Guimarães Jobim.
446. Cesar de Faria Lemos.
450. Diderot de Ivituby.
451. José Rovedo Vercosi.
456. Sebastião de Souza Moreira.
457. Domingos José de Azevedo.
458. Mario Reis Carvalho.
300. Ary Leite.
302. Moacyr Francisco da Costa.
304. Saldimar Cunha Barbosa.
307. Marianna de Oliveira Leite.
318. João de Faria Junior.
322. Maria Emilia Moreira de Souza.
328. Fernando Mendes.
331. Nilo Bezerra Antunes.
361. Raulino Rodrigues Chaves.
386. Rubens Carlos Ariceira Serrano.
401. Maria José Caribé Doria.
411. Franklin Antonio da Costa.
412. Nelson Ferreira Lobo.
413. Ruy da Luz Ribeiro.
417. Flavio da Luz Ribeiro.
418. João Baptista de Oliveira.
421. Filomena dos Santos Carvalho.
427. Manoel Augusto de Athayde.
428. Sylvio Pimentel Marques.
432. Maria de Lourdes Gouvêa.
434. Francisco da Costa Soulo.
435. João Evangelista de Lima Filho.
449. Guilherme Stiebler Filho.

Diretoria Geral do Departamento dos
Correios e Telegrafos, em 10 de agosto
de 1933. — O secretário do concurso,
Fausto Ariano de Carvalho.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

Chama-se á atenção dos interessados
para o edital de concorrência publica
para as obras de reconstrução do edifi-
cio da Maternidade da Faculdade de Me-
dicina da Universidade do Rio de Ja-
neiro, publicado no "Diário Oficial" do
dia 5 do corrente mês, á pagina numero
15.607. Em 10-8-933. — *Hilario Luis
Leitão*, diretor geral.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CON- CERTO E ENROLAMENTO DE UM GERADOR ELETRICO

Tendo sido, por equívoco, determina-
do no edital inserto no *Diário Oficial*,
de 2 de agosto em curso, á pagina nú-
mero 15.376, que o dia do recebimento
das propostas seria o 10 do mesmo mês,

levo ao conhecimento dos interessados que essa formalidade será levada a efeito a 18 do andante.

Observatorio Nacional, 9 de agosto de 1933. — *Sodré da Gama*, diretor.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 15 (quinze) de outubro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXIII cadeira do curso da referida escola (Metalurgia especializada, Siderurgia, Metalografia microscópica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

REFERENCIA EDITAL N. 419.216 (CONDIMENTOS E MIUDEZAS)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 2 de agosto de 1933, onde se lê, no item 2:

Café em pó de 1ª qualidade, tipo adotado pela Comissão; Café puro torrado do tipo 7 e nunca inferior a 7. Condição exigida: Humidade em pó, etc.,

Deve-se ler:

Café em pó de 1ª qualidade, tipo adotado pela Comissão; Café puro torrado do tipo 6 e nunca inferior a 6. Condição exigida: Humidade em pó, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

REFERENCIA EDITAL N. 904.511/17 (MATERIAL ELETRICO)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que resolveu anular a concorrência relativa ao edital supra mencionado, atendendo à solicitação da Estrada de Ferro Central do Brasil e de acordo com o direito que lhe confere a clausula 7ª do respectivo edital.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referencia editais 702.096 (maquina) — 703.561 (material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 7 de agosto de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia editais:

703.489 (combustiveis e lubrificantes).

703.491/2 (lubrificantes).

703.546 (material elettrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no "Diário Oficial", de 8 de agosto de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. delegado fiscal, é por este convidada *D. Laura Pereira Travassos* a comparecer a esta administração, no prazo de 30 dias da presente publicação, afim de atender ás exigencias relativas á medição do terreno de marinhas, sito em Japuíba, município de Angra dos Reis, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 8.625/929 — Dup. 9.037/933.)

Administração do Dominio da União, 26 de julho de 1933. — *Manoel Ansberto G. de Oliveira Lopes*, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Expediente

1 — De ordem do Sr. ministro, público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição a partir da data da publicação desta edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de três (3) vagas de terceiros oficiais, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro proximo futuro, uma hora antes do termo do expediente da mesma repartição — (16 horas).

2 — Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé publica e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil e militar;
- e) ser eleitor.

3 — Além das exigencias do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, á inspeção de saúde por uma junta medica do Corpo de Saúde da Armada afim de verificar-se se não soffrem de moléstia contagiosa ou incuravel e se possui aptidão fisica para o desempenho do cargo.

4 — Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste ministerio serão, a juizo do ministro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5 — O concurso regular-se-á por instruções e programas que serão oportunamente aprovados pelo Sr. ministro e publicados no *Diário Oficial* e no "Boletim" deste ministerio e versará, de conformidade com o art. 23, do regulamento para a secretaria, anexo ao decreto n. 18.317, de 19 de junho de 1928, sobre o conhecimento das seguintes materias: Português, Francês, Inglês, Aritmetica, Algebra elementar, Geometria

prática, Geografia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo e prática de Dactilografia.

6 — As provas serão escritas e orais, com excepção da de dactilografia que será sómente prática.

7 — Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia para a nomeação, quando obtiverem igual classificação, os candidatos que:

a) exhibirem maior numero de titulos de habilitação;

b) exercerem cargos militares ou civis neste ministerio;

c) tiverem sido bem classificados nos ultimos concursos de contadores navais e comissarios;

d) forem filhos de funcionarios publicos.

8 — O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados, que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9 — Os requerimentos dos interessados ou seus representantes, legalmente habilitados com procuração, devem ser, devidamente, instruidos e endereçados ao diretor geral do Expediente, da Secretaria da Marinha.

10 — Haverá na repartição um livro de inscrição em que os interessados, por ocasião da entrega dos seus requerimentos, deixarão seus nomes, que tomarão um numero de ordem, e no qual serão também registrados os documentos comprobatorios dos requisitos de preferencia a que se refere o item 7.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

Edital de retificação e referencia

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para a concorrência publica que será realizada no dia 24 do corrente, ás 13 horas, nesta diretoria, para a construção e instalação da rede subterranea entre a estação transmissora e a estação Radio Receptora do Serviço de Radio da Marinha, na ilha do Governador, e cujo edital se acha publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a paginas 15.688 a 15.689.

2. Outrossim, previne-se aos mesmos interessados que nesse edital existe a seguinte incorrecção:

Onde se lê:

10 — "As propostas serão acompanhadas da nacional e prazo do acabamento ou respeitos, inclusive preço total em moeda nacional e prazo de abatimento ou de entrega, de modo a permitir sobre as mesmas um juizo seguro e facilitar a sua classificação."

Leia-se:

10 — As propostas serão acompanhadas de informações minuciosas a todos os respeitos, inclusive preço total em moeda nacional e prazo de acabamento ou de entrega, de modo a permitir sobre as mesmas um juizo seguro e facilitar a sua classificação.

Comissão de Concurrências da Diretoria de Fazenda, (D. F. 1), em 9 de agosto de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente contador naval secretario.

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓES**

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 51-1933

Brasil — Estado da Baía:
Faról de Ihéus (N. 137, da Lista de Faróis de 1933-1934).

Alteração: Luz restabelecida.

O apagamento foi comunicado pelo aviso n. 50 (Temporário), de 1933.

Cartas afetadas: Inglêsas ns. 3.156 e 2.202-B.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 2ª parte — pag. 80-a; e "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922 — pag. 189.

Diretoria de Navegação (D. n. 3), Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933). — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D., N. 3.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

Em 10 de agosto de 1933

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de terceiro oficial, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro p. futuro.

2. Os candidatos deverão exibir documentos que tenham fé pública e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil ou militar;
- e) ser eleitor.

3. Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste Ministerio, serão, a juízo do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso versará sobre as seguintes materias:

Português, francês, inglês, aritmetica, algebra elementar, geometria pratica, geografia, historia do Brasil, noções de Direito Constitucional e Administrativo e Prática de Datilografia.

6. As provas serão escritas e orais, com exceção da de datilografia, que será somente pratica.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia para a nomeação, quando obtiverem igual classificação os candidatos que:

- a) exibirem maior numero de titulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministerio;
- c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9. Quaisquer informações que desejem os interessados para maiores esclarecimentos do assunto serão prestadas nesta Secretaria das 10,30 às 15,00, diariamente, exceto aos sabados.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretário.

Chamada para inspeção de saúde de candidatos ao preenchimento das vagas de marinheiros de 2ª classe deste arsenal.

Vide *Diario Oficial* de 4 de agosto, pagina 15.547.

MINISTERIO DA GUERRA**Diretoria de Aviação****CONTADORIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 31 do mês findo, pag. 15.206 e 15.207.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina 15.702 do *Diario Oficial* de 7 de agosto.

Hospital Central do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N.

De ordem do Sr. coronel diretor deste hospital, faço publico que, até ás 14 horas do dia 17 de agosto corrente, serão recebidos na sala do Conselho de Administração, requerimentos de inscrição para a execução dos seguintes serviços: Pintura e outros serviços a executar na cozinha e outras dependencias compreendendo:

Cosinha — Raspar e lixar as calações existentes no teto e paredes da parte interna. Dar calação de gesso, cal e cola nas mesmas, e as demãos precisas, ficando bem acabadas e no tom que se combinar. Lixar e amassar as portas, janelas e grades, dando duas demãos de tinta a óleo, sendo as esquadrias só pelas faces internas e as grades pelas duas faces. Pintar as venezianas da clara-boia pelas duas faces, com duas demãos de tinta a óleo, calar as paredes da mesma clara-boia. Pintar os ferros dos vidros da clara-boia com tinta a óleo. Pintar as duas tesouras do telhado, raspar e lixar as mesas de ferro e madeira existentes e pintar com uma demão de zarcão e duas na cor que se combinar, a óleo. Pintar três armarios com duas demãos de tinta a óleo. Tirar as goteiras fazendo um rufo de cimento e areia por cima das calhas. Pintar externamente a cosinha.

Sala de lavagem e compartimento da caldeira — Fazer pinturas e calações de acordo com as especificações acima. Concertar rebocos, concertar um frontal, fingir tijolos na frente da caldeira, pintar as caixas para agua. Raspar e lixar a prateleira de ferro, dar uma demão de zarcão e 2 de tinta a óleo.

Sala da copa — Pintar e calar paredes, esquadrias de madeira e ferro, prateleira e mesa desta sala, nas mesmas condições acima referidas.

Deposito de viveres — Pintura e calação nas três salas, com as especificações acima referidas.

Sala de refeições dos enfermeiros — Pinturas e calações de acordo com as especificações acima inclusive em duas mesas.

Sala de refeições dos oficiais — Pinturas e calações de acordo com as especificações acima referidas.

Sala da escola — Pinturas e calações de acordo com as especificações acima, inclusive pintura da mesa e da escada.

Pinturas a serem feitas no pavilhão de isolamento — Pintar todas as madeiras das portas, janelas, peitoris, sendo todas estas superficies bem limpas e emassadas, para se aplicar nas faces internas uma demão de tinta a óleo e nas externas duas demãos tambem de tinta a óleo. Pintar todos os tetos de estuque e todas as paredes internas, com cola e gesso, sendo todas estas superficies bem limpas, para se aplicar as demãos de cola que forem necessarias. Pintar toda as paredes externas com calação de cal, sendo estas superficies bem limpas, para se aplicar as demãos de calação que forem precisas. Pintar a caixa d'agua, sendo esta bem raspada e pintada com uma demão de tinta zarcão, para depois se aplicar mais duas de tinta a óleo.

A concorrência far-se-á de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diario Oficial" de 15 de novembro de 1927, a fls. 21.081 e nos termos do officio n. 2.423, de 31 de outubro de 1932, do diretor da Secretaria da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no "Diario Oficial" de 7 de novembro de 1932, obedecendo as seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. coronel diretor do Hospital, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até as 14 horas do referido dia 17 do corrente, na sala do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos comprobatórios de idoneidade, e com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigências do presente edital;

b) os negociantes ora inscritos deverão apresentar o recibo de caução de dois contos de reis (2:000\$000) em dinheiro, depositados na Caixa Economica, para garantia da execução do serviço sem o que não serão as respectivas propostas tomadas em consideração;

c) as propostas em duas vias, sendo a primeira selada, não poderão conter rasuras nem emendas e serão entregues na tesouraria deste estabelecimento, até as 14 horas do dia 19 do corrente;

d) o proponente adjudicado fica obrigado a empregar artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do Hospital, bem como a fiscalização tecnica exercida pelo profissional que a administração publica designar, além de todas as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concorrências administrativas;

e) a execução do serviço será feita dentro do prazo determinado pela administração, tendo em vista a proposta mais vantajosa;

f) a despesa relativa ao presente serviço correrá á conta do item 2º da letra f do art. 19 do decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932. (*Diario Oficial* n. 285, de 7 de dezembro de 1932.)

Conselho de Administração do Hospital Central do Exército, Capital Federal, em 3 de agosto de 1933. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONTADORIA

De ordem do Sr. comandante d'este 1º batalhão de engenharia e de acôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 101, de 14 de julho de 1933, faço público que o batalhão, a partir desta data, até o dia 30 do corrente, receberá proposta para permuta de cerca de uma e meia tonelada de ferro velho (camas e viaturas descarregadas), por moirões de cimento armado. Quaisquer informações sobre o assunto serão, diariamente, prestadas ao interessado, na Contadoria d'este batalhão, das 8 ás 10 horas.

Vila Militar, 10 de agosto de 1933. — *Edmundo Rodrigues*, 1º tenente, almoxarife-pagador.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO FRANCES E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonima

Capital Frs. 100.000.000.--

Fundo de reservas.. Frs. 139.000.000.--

Séde Central — Paris

Sucursais e agencias:

Brasil — Araraquara, Baía, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.
Argentina — Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.
Chile — Santiago e Valparaíso.
Colômbia — Barranquilla e Bogotá.
Uruguai — Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	77.439:924\$960	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior... 60.263:784\$100		
Letras do interior... 59.396:999\$220	119.660:783\$320	
Empréstimos em contas correntes.....	82.345:676\$740	
Valores depositados	324.058:394\$940	
Agencias e filiais	4.535:660\$780	
Correspondentes no estrangeiro	13.490:456\$720	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	21.277:957\$630	
Caixa:		
Em moeda corrente. 26.990:823\$490		
Em moeda de ouro.. 18:898\$300		
Em c/c a nossa disposição:		
No Banco do Brasil. 61.582:541\$080		
Em outros Bancos... 589:004\$910	89.181:267\$780	
Diversas contas	51.631:146\$060	
	783.621:268\$930	

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil.....	15.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes ... 133.386:124\$420		
Limitadas 8.522:745\$920		
Depósitos a prazo		
fixo 47.318:216\$010	189.227:086\$350	
Depósitos em conta de cobrança	128.763:066\$200	
Títulos em depósito	324.058:394\$940	
Correspondentes no estrangeiro.....	34.708:114\$750	
Casa Matriz	18.616:850\$200	
Diversas contas	73.247:756\$490	
	783.621:268\$930	

Rio de Janeiro. — S. Paulo, 9 de agosto de 1933. — A diretoria, *Apollinari*. — Pelo contador, *Fattori*.

Representante no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens.

(C. 4.061—11-8-933—66\$300).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1933

(Matriz e filial de Carangola)

Ativo

Ações a realizar.	8:800\$000	
Letras descontadas.	5.671:704\$670	
Letras e efeitos a receber, do interior....	355:077\$110	
Valores em liquidação.	38:212\$120	
Empréstimos em conta corrente.	470:725\$900	
Valores caucionados.	951:030\$000	
Valores depositados.	3.846:503\$700	
Agencias e filiais do interior.	509:902\$635	
Correspondentes, do interior.	35:470\$590	
Hipotecas.	557:850\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente..... 474:609\$760		
Em outras especies. 3:805\$880		
Em diversos bancos. 518:709\$670	997:125\$310	
Diversas contas.	436:461\$726	
Empréstimos hipotecarios.	611:850\$000	
Imoveis.	626:785\$900	
	15.117:499\$962	

Passivo

Capital.	4.000:000\$000	
Fundo de reserva.	495.425\$510	
Depositos em conta corrente com juros.	1.534:217\$720	
Depositos em conta corrente de aviso.	787:424\$230	
Depositos em conta corrente á disposição..	581:220\$400	
Depositos em conta corrente sem juros...	59:466\$000	
Depositos a prazo fixo.	679:908\$200	
Depositos em conta de cobrança, do interior.	353:556\$810	
Títulos em caução e depósito.	4.797:533\$700	
Caixa matriz.	412:017\$036	
Valores hipotecarios.	611:850\$000	
Letras a pagar.	16:108\$200	
Lucros & perdas.	171:349\$413	
Diversas contas.	617:422\$738	
	15.117:499\$962	

Diretor-presidente, *Felix Fonseca*. — Contador, *João Moreira Maia Junior*.

(C — 4.046 — 11-8-1933 — 61\$200).

CASA BANCARIA "SAMUEL SCHECHTER"

Rua Buenos Aires n. 152, 3º andar

EM 31 DE JULHO DE 1933

Ativo

Caixa	25:333\$600
Devº. Pº. L. descont.	209:972\$000
Mov. utensilios	3:619\$300
	238:924\$900

Passivo

Capital	50:000\$000
Conta corrente	183:469\$900
Lucros e perdas	5:455\$000
	238:924\$900

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.

Samuel Schechter.

(C-4.056-11-8-933 — 16\$300.)

COMPANHIA DE NICKEL DO BRASIL

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1933.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e tres, na sede social, á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, sexto andar, sala numero seiscentos e vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás vinte horas, os Srs. acionistas constantes do livro de presença, representando maioria absoluta do capital social, o Sr. presidente da companhia declara que, havendo numero legal, estava constituída a assembleia e convida os presentes a aclamarem um dos acionistas para dirigir os trabalhos. Unanimemente aclamado o acionista Barten F. Allen, que, assumindo a cadeira da presidencia, convidada para primeiro e segundo secretarios os acionistas Abilio de Souza e Manoel Botelho d'Abreu. O Sr. primeiro secretario lê o annuncio da convocação, publicado no *Diario Oficial* de sete, dez e onze do corrente, declarando que o objecto da convocação era a eleição do cargo de director-tesoureiro, vago por renuncia, e para deliberação de medidas de interesse social. O Sr. presidente declara que vai dar cumprimento á primeira parte referida no annuncio de convocação, que é a eleição de director-tesoureiro, vaga essa aberta com a sua renuncia, devido ao estado de sua saúde não permitir o exercicio do cargo, conforme carta que dirigira á directoria, em data de seis do corrente. Por proposta do acionista Dr. José de Avelar Fernandes, é indicado o Dr. Luiz Ladarío Valle, que já vem exercendo, a contento de todos, esse cargo, interinamente. Essa indicação é unanimemente aceita por todos os acionistas presentes, com excepção do indicado. Terminada a eleição, o Sr. presidente convida o Sr. Dr. Luiz Ladarío Valle, que se acha presente, a assumir o cargo para que acaba de ser eleito, o que foi feito sob aclamação geral, agradecendo o director-tesoureiro o voto da assembleia e prometendo cumprir os deveres inherentes ao seu cargo e tudo fazer para o progresso social. O Sr. presidente declara que vai dar inicio á segunda parte da ordem do dia. Em seguida pede a palavra o presidente da companhia, que lê um relatório apresentado pelo director técnico sobre a ampliação e desenvolvimento dos trabalhos

da exploração na mina de níquel do Livramento, encarecendo a necessidade urgente da instalação hidro-elétrica na cachoeira proxima á mina, construção de um forno eléctrico, para fabricação de ferro-níquel, e instalações de bombas, britadores, escavadeiras, cable-way e outros melhoramentos que decuplicarão a produção da jazida, solicitando da assembleia que seja a directoria autorizada a contrair os compromissos necessários a tal empreendimento, fazendo as operações de crédito que se tornarem precisas, mesmo as de caracter hipotecario, ficando assim a directoria plenamente autorizada a dar em garantia real os bens imoveis da companhia, moveis, semoventes, maquinismos, instalados e a instalar, direitos de descobridor, etc., constituindo primeira hipoteca desses referidos bens, quer nesta capital, quer no municipio de Ayuruoca. Essa proposta é posta em discussão pedindo a palavra o acionista Abilio de Souza, que encarece a necessidade da assembleia conceder a autorização pedida. Não havendo mais quem pedisse a palavra, é a discussão encerrada, e posta em votação a proposta, é ela unanimemente aprovada pelos presentes. O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar, ia dar por encerrados os trabalhos, agradecendo a prova de confiança dada pelos acionistas que compareceram á assembleia. E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a ata, a qual, depois de lida, é aprovada por todos os acionistas constantes do livro de presença. E eu, segundo secretario, Manoel Botelho d'Abreu, a escrevi, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, doze de julho de mil novecentos e trinta e tres.

— Manoel Botelho d'Abreu. — Barten F. Allen, presidente. — Abilio de Souza, 1º secretario. — Manoel Botelho d'Abreu, 2º secretario.

(C-4.054-11-8-933-71\$400.)

COMPANHIA COMISSARIA DE CAFÉ DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 4 DE AGOSTO DE 1933

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 1933 (mil novecentos e trinta e três), nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero cento e oitenta e nove, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada no *Diario Oficial* de 31 de julho de 1933, reuniram-se os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações desta companhia, conforme consta do livro de presenças. O Sr. Ernesto Machado, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembleia, tendo sido o mesmo aclamado por unanimidade. Assumindo, então, a presidencia, o Sr. Ernesto Machado convidou para secretaria-lo o acionista Sr. Luiz Duarte Machado. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento da situação creada pelas ultimas resoluções governamentais sobre a presente safra de café. A seguir o senhor presidente expõe com dados e informes escritos, qual a orientação que está seguindo para os negocios da companhia, em face da quota de 46 % e pede a todos os presentes que emitam a sua opinião sobre esse assunto. Depois de cada um dos presentes ter feito pessoalmente

diversos calculos e apresentado sugestões varias, chegaram todos a um accordo e recebeu o senhor presidente aprovação unanime. Explicou, então, o senhor presidente que, em virtude de ser a orientação atual completamente nova, é que havia convocado aquela assembleia, pois não queria avançar os negocios, sem ouvir a opinião dos senhores acionistas, sendo esse o fim exclusivo da assembleia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes e não, havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos assinada. A seguir, o senhor presidente deu por encerrada a sessão e eu, Luiz Duarte Machado, secretario, subscrevo e assino com os demais acionistas presentes. — Luiz Duarte Machado. — Ernesto Machado. — Henrique Fialho. — Theodoro Duarte Machado. — Feliciano Motta. — João Smolka. — Lauro Goulart.

(C-4.057-11-8-933-45\$900)

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1933

Ativo

Mutuarios	4.578:834\$700
Empréstimos sob caução:	194:120\$000
Letras descontadas	389:296\$830
Devedores diversos	69:342\$000
Hipotecas	91:480\$000
Imóveis	274:586\$000
Móveis e utensilios	46:488\$000
Adjudicações	188:320\$000
Juros a receber	202:782\$000
Titulos diversos — conta propria	98:820\$000
Valores depositados	398:500\$000
Depósito legal.	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	321:869\$520
No Banco do Brasil	395:115\$300
Em outros bancos	67:649\$000
Diversas contas	55:336\$580

7.422:539\$930**Passivo**

Capital:	
Secção bancaria	500:000\$000
Secção de penhores	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	737:713\$040
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.728:140\$000
A ordem	428:553\$940
Titulos em garantia e depósito	448:500\$000
Diversas contas	79:632\$950

7.422:539\$930

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1933.
— J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador.
(C. 4.467 — 11-8-1933 — 30\$600)

COMPANHIA DE CALÇADOS D. N. B.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1933

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, no escritorio da Companhia de Calçados D. N. B., á avenida Pedro Segundo numero 380, antigo 240, reunidos

os senhores acionistas constantes do livro de presença, o senhor Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando pelo dito livro que havia número legal, declarou aos presentes que, conforme convocação feita no *Diario Oficial* dos dias 3 e 5 do corrente, viria se proceder á eleição do presidente e demais diretores, e pediu aos senhores acionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos. Por indicação do acionista, Sr. Cezar Augusto Bordallo, foi aclamado o Sr. Domingos José Robalinho, que assumiu a presidência, convidando para secretários os senhores Waldemiro Pitta e Francisco Bento de Oliveira. O senhor presidente, agradecendo a sua indicação, declarou que iria se proceder á eleição do presidente e demais diretores para dirigir a companhia no periodo de onze de julho de mil novecentos e trinta e três a onze de julho de mil novecentos e trinta e sete, de acôrdo com os estatutos, pedindo aos presentes que se munissem de cédulas. Procedida a eleição, resultou terem sido eleitos: Para diretor-presidente, o senhor Flavio Maria de Novaes, e para demais diretores, os senhores James Watson Bennett, Caetano Olivieri, Antonio Feliciano Carneiro e Waldemiro Pitta. A seguir foi lida a presente ata, sendo unanimemente aprovada e indo pelos presentes assinada. E eu, Waldemiro Pitta, servindo de secretário, subcrevo e assino. — *Waldemiro Pitta.* — *Domingos José Robalinho.* — *Cezar Augusto Bordallo.* — *Francisco Bento de Oliveira.* — Por procuração de: *Carlota Maria de Oliveira Bastos, Evaristo Maria de Novaes, Jayme Sotto Maior, e Justino Conde Rodrigues, Sotto Maior & Comp.* — *Flavio Maria de Novaes.* — *James Watson Bennet.* — *Antonio F. Carneiro.* — *Caetano Olivieri.* — *Manoel Pereira da Silva.* — *Manoel da Rocha Mello.* E nada mais continha na presente ata, que copiei, fielmente, do proprio original.

(C-4.051-11-8-933-36\$700.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE BENEFICENCIA

ASSEMBLE'A DE FUNDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e três, no prédio n. 93, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, nesta Capital Federal, reuniram-se em assembleia geral os abaixo assinados, com o fim especial de fundarem uma associação de classe para o funcionalismo público, com caráter beneficente. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. doutor Eduardo Wilson Junior, que por sua vez depois de agradecer a indicação do seu nome convidou para secretário o Sr. Paulo de Castro Moreira, o qual ocupou igualmente o seu lugar na mesa.

Dando início aos trabalhos, declarou o presidente que o fim da reunião, como era do conhecimento de todos os presentes, era o da fundação de uma sociedade civil de classe com o objetivo especial de beneficiar os associados com auxílios e socorros diversos, bem como as suas famílias, no caso de morte desses.

Com a palavra, o Sr. Octavio Pinto da Silva propõe que a Sociedade em fundação passe a ser denominada Associação Central de Beneficencia.

Submetida a discussão e á votação, foi a referida proposta aprovada unanimemente.

Em seguida pede a palavra o Sr. Paulo de Castro Moreira e declara que confeccionou um projeto de estatutos para a sociedade em fundação, apresentando-o á deliberação da assembleia para que esta decida sobre a conveniencia de ser o mesmo adotado.

O presidente de mesa determina que se proceda a leitura do projeto e que sejam abertos amplos debates em todos os seus dispositivos. Terminada a leitura e depois de convenientemente alterados nas partes votadas, ficou o mesmo finalmente aprovado e está concebido nos seguintes termos:

Seguem os estatutos

Em seguida o presidente anuncia a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, para os periodos de cinco e três anos, respectivamente, de acôrdo com os estatutos aprovados. Suspensa a sessão por trinta minutos e recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado:

Para presidente, o Sr. Paulo de Castro Moreira; para secretário, o Sr. Wigand Joppert; para tesoureiro, o Sr. Dr. Eduardo Wilson Junior. Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Joaquim Capistrano da Costa, Nuno Barbosa de Oliveira e Silva e Octavio Pinto da Silva. O presidente da mesma proclama o resultado da eleição, sendo os eleitos imediatamente empossados para o exercicio pleno de seus cargos.

O presidente declara então regularmente instalada a Associação Central de Beneficencia, a qual será regida pelos estatutos aprovados.

E nada mais havendo a tratar, o presidente dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que váe assinada pelos presentes e por mim.

— *Paulo de Castro Moreira*, secretário geral da Diretoria da Marinha Mercante, servindo de secretário da mesa.

— *Eduardo Wilson Junior*, presidente da mesa, funcionario do Tesouro. — *Joaquim Capistrano da Costa*, capitão de fragata. — *Wigand Joppert*, capitão tenente. — *Nuno Barbosa de Oliveira e Silva*, capitão tenente. — *Octavio Pinto da Silva*, funcionario do Telegrafo Nacional. — *Luiz José de Brito Reis*, funcionario do Ministerio da Marinha.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Denominação: Associação Central de Beneficencia.

Sede: Nesta Capital Federal.

Tempo de duração: Indeterminado.

Fins: Promover a união, prosperidade e bem estar de seus socios, prestando-lhes os auxílios e socorros referidos nos estatutos.

Modo pelo qual é administrada e representada: É administrada por uma diretoria e três membros, composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, por um conselho fiscal de três membros e pela assembleia geral. É representada pelo presidente em juízo e fóra dele.

Fundo social e sua aplicação: — Será constituído pelos bens moveis e imoveis

que a associação vier a possuir e a sua aplicação aos fins para que foi creada.

Dissolução e destino do patrimonio neste caso: — A dissolução só poderá ser feita por uma assembleia geral, na qual deverão tomar parte dois terços dos socios fundadores e bemfeitores ou quando existirem menos de sete socios, sendo então o patrimonio, depois de liquidado o passivo, dividido entre os contribuintes.

Responsabilidade: — Os membros da diretoria não são responsaveis, pessoalmente, pelos negocios que realizarem em obediencia aos estatutos, respondendo, entretanto, criminalmente, quando deles se afastarem.

Reforma dos estatutos: — Os estatutos só poderão ser reformados pela assembleia geral, havendo proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, ou por solicitação da maioria dos socios sem debito com a associação. — **A Diretoria:**

(C-4.052-11-8-33-95\$900)

ANÚNCIOS

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 21 de novembro de 1932 o corretor de fundos públicos Henrique Fernandes Lima, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Sindical de Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-4.042-9-8-33-397\$800-30 vezes)

Companhia Comercial e Maritima

De acôrdo com o art. 18 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua Benedictinos n. 1, loja, no dia 25 do corrente mês, ás 15 horas, não só para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e do balanço referentes ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado, como também para deliberarem a esse respeito e ainda para a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o novo exercicio.

De acôrdo com o art. 8º dos estatutos, só poderão tomar parte nessa assembleia os Srs. acionistas que depositarem as suas ações com 15 dias de antecedencia na caixa da companhia ou estabelecimentos bancarios no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data até o dia 25 do corrente mês, ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.

— **A diretoria.**

(C-3.990-9-8-33-55\$100-3 vezes)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.**CONVOCAÇÃO DE QUOTISTAS**

São convocados os quotistas de empresa para se reunirem, no dia 22 de agosto corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, para deliberar sobre reforma dos estatutos, alteração do valor das quotas, modificação do capital social e sua integralização, eleições, oferecimento de quotas à empresa e aos quotistas, e todos os demais assuntos do interesse social, por extraordinários que sejam, notadamente os que foram objeto da assembleia geral extraordinária de 17 de junho último.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933.
— A diretoria.

(C-3.994-9-8-33-39\$800-3 vezes)

Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro

De ordem do C. irmão provedor interno, convoco os irmãos volantes para eleição da nova administração para o exercício compromissal de 1933-1934, na assembleia a realizar-se em 13 do corrente, às 10 1/2 horas, no Consistorio da Irmandade.

"Art. 25. Não poderá ainda ser reeleito nem fazer parte da Mesa eleitora o oficial, mesario ou consultor que não houver pago a sua joia antes da época da eleição."

(C-4.049-11-8-33-10\$200)

Sociedade Anonima "Malharia Casulo"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de agosto proximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua 24 de Maio n. 461, para deliberarem:

Relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e aprovação de contas, prorrogação de prazo de funcionamento, eleição de diretores, de membros do conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações nos cofres da companhia, com tres dias de antecedencia, afim de poderem tomar parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1933.
(C-4.053-11-8-33-39\$800-3 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 9 de março de 1931, o corretor de Fundos Públicos, Abdulaziz José Chavantes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valor os seus direitos, e eu Jorge Couture, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C-3.593-29-7-33-397\$800-30 vezes)

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, às 17 horas, no escritorio, à rua Silveira Martins n. 137, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao 1º semestre de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1933.
— A diretoria.

(C-4.409-11-8-33-24\$500-3 vezes)

Sociedade Anonima Terras e Construções**EM LIQUIDAÇÃO**

Convocam-se os acionistas a comparecerem na sede da sociedade, à rua Rodrigo Silva n. 15, loja, às 13 1/2 horas do dia 19 do corrente, afim de ser deliberado acerca do encerramento da liquidação e das contas da liquidante.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.

— A liquidante.

(C-4.000-10-8-33-21\$400-3 vezes)

Brazilian American, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

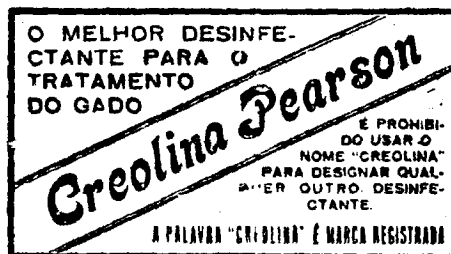
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, à rua Riachuelo n. 130, loja, às 17 horas do dia 24 do corrente, para exame e aprovação do relatorio, balanço e respectivo parecer do conselho fiscal referentes às operações do ano findo em 1932.

Esta assembleia deverá tambem proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933.

— A diretoria.

(C-4.038-9-8-33-39\$800-3 vezes)



(C-3.724-17-7-33-110\$200-15 vezes)

Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones"**SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones" a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, às 14 horas do dia 16 deste mês, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, afim de tomarem conhecimento das contas da administração, seu relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e bem assim para a eleição deste e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1933.

— A diretoria.

(C-3.987-8-8-33-42\$800-3 vezes)

Companhia de Transporte e Carruagens**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, hoje, 12 do corrente, às 14 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo da liquidação, bem como autorizar o liquidante a prorrogar ou fazer novas operações de crédito, com garantia dos imóveis da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1933.

— Victor Ramalho Fontes, liquidante.

(C-4.055-11-8-33-11\$200)

Compahia Imobiliaria Ritz, S. A.**SEDE — RIO DE JANEIRO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 11 de setembro, às 13 horas, na sede da companhia, que terá por fim a leitura, discussão e aprovação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício que findou em 30 de junho do corrente ano e para a eleição dos novos fiscais e respectivos suplentes.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1933.

— A diretoria.

(C-4.048-11-8-33-58\$100-3 vezes)

Predial do Leme, S. A.**SEDE — RIO DE JANEIRO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 12 de setembro, às 14 horas, na sede da companhia, que terá por fim a leitura, discussão e aprovação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício que findou em 30 de junho do corrente ano e para a eleição dos novos fiscais e respectivos suplentes.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1933.

— A diretoria.

(C-4.047-11-8-33-58\$100-3 vezes)

Rodrigues & Comp.**JORNAL DO COMÉRCIO**

Ficam convidados os acionistas da sociedade em comandita por ações Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comércio*) para a reunião da assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 28 do corrente, às 14 horas, para o fim de tomar conhecimento do relatorio e contas da gerencia, relativos ao último ano social, do parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1933.

— Rodrigues & Comp.

(C-4.246-12-8-33-22\$400-2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, chèque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 5\$000
Volume IV..... 5\$000
Volume V..... 5\$000
Volume VI..... 8\$000
Volume VII..... 7\$000
Volume VIII..... 7\$000
Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000
Volume XI..... 6\$000
Volume XII..... 6\$000
Volume XIII..... 3\$000
Volume XIV..... 3\$000
Volume XV..... 8\$000
Volume XVI..... 3\$000
Volume XVII..... 6\$000
Volume XVIII..... 3\$000
Volume XX..... 4\$000
Volume XXI..... 6\$000
Volume XXIII..... 8\$000
Volume XXIV..... 6\$000
Volume XXV..... 7\$000
Volume XXVI..... 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 6\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 13\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 14\$00

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 33\$00

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 13\$00

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 6\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 13\$00

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomili-car, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 13\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927)..... 13\$00

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação..... 13\$00

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Codigo Civil..... 53\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000
1º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1909.....	5\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000	de 1910.....	6\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1911.....	4\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1912.....	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Côrte de Apelação (Reorganização, Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1913.....	3\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.036, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000	de 1914.....	4\$000
Código de Menores (decreto número 5.683, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000	Correios (Nova Organização), Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	de 1915.....	5\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.....	\$500	de 1916.....	7\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		de 1917.....	7\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909).....	6\$000			Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	6\$000
Constituição da República (revisita)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). ..	12\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000	De março de 1890.....	2\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$600
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De maio de 1890.....	10\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Condenação e livramento condicional (Decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890.....	5\$000	1º volume.....	60\$000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500	De outubro de 1890.....	7\$000	2º volume.....	30\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	Decisões do Governo — Coleções:		1º volume.....	30\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500	de 1832.....	3\$000	2º volume.....	50\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	6\$50	de 1833.....	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de), Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)....	1\$000
Chorografia da Província de Ceará	10\$00	de 1850.....	3\$000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Depositos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000	Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.....	6\$000
		de 1891.....	1\$500	E	
		de 1892.....	4\$000		
		de 1893.....	2\$500	Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929.....	1\$000
		de 1894.....	4\$000	Eleições para interdentos municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
		de 1895.....	3\$000	Eletorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos)	1\$000
		de 1896.....	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
		de 1897.....	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes.....	10\$000
		de 1898.....	2\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
		de 1899.....	3\$500		
		de 1900.....	3\$000		
		de 1901.....	3\$000		
		de 1902.....	3\$000		
		de 1903.....	4\$000		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$000		
		de 1908.....	5\$000		

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização baicaria	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.....	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandell.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liáis.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti....	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.627 de 7 de abril de 1933)	\$500

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	7\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000

de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	8° volume.....	16\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos	
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	9° volume.....	16\$000	(desde 1851 até dezembro de	
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	10° volume.....	16\$000	1926)	3\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	11° volume.....	16\$000	Medição e descarga dos rios, por	
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	12° volume.....	16\$000	G. Varing.....	2\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	13° volume.....	16\$000	Mercadorias e imóveis mediante	
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	Leis usuais da Republica dos		sorteio	\$500
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	Estados Unidos do Brasil, pelos		Mensagem presidencial:	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	Drs. Tarquinio de Souza e		de 1924.....	5\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	Caetano Montenegro (M).....	10\$000	de 1926.....	5\$000
Leis do orçamento:		Legislação Eleitoral:		de 1928.....	5\$000
de 1892.....	\$500	II — Regimentos do Tribunal		de 1929.....	20\$000
de 1895.....	\$500	Superior, dos Tribunais Re-		de 1930.....	15\$000
de 1897.....	1\$000	gionais e dos Juizos, Secre-	1\$000	Menores abandonados e delin-	
de 1898.....	1\$200	tariats e Cartorios Eleitorais.		quentes (Assistencia e prote-	
de 1908.....	1\$000	III — Jurisprudencia: Recur-	1\$000	ção dos). Decreto n. 16.272,	
de 1912.....	1\$800	sos de "Habeas-Corpus" e	1\$000	de 20 de dezembro de 1923, e	
de 1913.....	2\$000	Eleitorais	1\$000	Regulamento do Conselho. De-	
de 1914.....	2\$000	IV — Legislação e Jurispru-	1\$000	creto n. 16.388, de 27 de feve-	2\$000
de 1915.....	2\$000	dencia	1\$000	reiro de 1924.....	
de 1920.....	3\$000	V — Legislação e Jurispru-	1\$000	Municipal (Organização munici-	
de 1922 (Receita).....	2\$000	dencia	1\$000	pal do Distrito Federal, com-	
de 1923 (Receita).....	3\$000	VI — Representação das Asso-	1\$000	pilação das leis) (M).....	2\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000	ciações Profissionais:		Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de	
de 1924 (Receita).....	2\$000	(Legislação e Pareceres)....	1\$000	janeiro de 1915). (Regula a	
de 1924 (Despesa).....	3\$000	VII — Legislação subsequente.		propriedade das).....	1\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000	Decretos ns. 22.621, 22.627,		Medicos e Dentistas (Diploma-	
de 1925 (Despesa).....	4\$000	22.671, 22.672 e 22.695. Das		dos e registrados, em 1931)..	1\$500
de 1927 (Despesa).....	5\$000	condições de elegibilidade e		Medicos e Dentistas (Relação dos	
de 1927 (Receita).....	1\$000	do registro de candidatos.		de 1851 a 1926	\$
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000	Instruções para o processo		N	
de 1928 (Receita).....	1\$000	de recursos das decisões das		Navegação Aérea (Regulamento	
de 1928 (Despesa).....	6\$000	turmas apuradoras.....	1\$000	para os serviços civis de)....	1\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000	Legislação Eleitoral (Decretos		Navegação Aérea (Instrução para	
de 1929 (Despesa).....	6\$000	ns. 4.215 e 2.227, de dezembro		exame, cartas, licenças, matri-	
de 1930 (Receita).....	1\$500	de 1920, e 14.631 e 16.310, de	1\$000	culas, etc. dos aeronautas	2\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000	janeiro de 1924 (M).....		civis)	
de 1931 (Receita — Altera-	1\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de	1\$000	Notas botanicas (Ceará), por Alb.	
ções)		5 de agosto de 1924), regu-		Lofgren	1\$500
de 1931 (Despesa).....	6\$000	lando a concessão de licenças		Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000	dos funcionarios publicos civis		O	
de 1932 (Receita e Despesa)...	1\$000	e militares.....	1\$000	Obras de Arte (Tipos). Album,	
de 1933 (Receita).....	1\$000	Livro Verde (Documentos Diplo-		publicação da Inspetoria Fede-	
de 1933 (Despesa).....	4\$000	máticos do Brasil na Guerra		ral das Estradas (M).....	102\$000
Legislação Brasileira, por Af-		da Europa (M):		Operações a termo (Regulamento	
fonso Duarte Ribeiro:		1° volume.....	5\$000	para a arrecadação e fiscali-	
2° volume — 1901 a 1910....	16\$000	2° volume.....	5\$000	zação do imposto de). De-	
3° volume — 1911 a 1920....	20\$000	Limites (Questões de) — Minas		creto n. 17.537, de 10 de no-	1\$000
Legislação Ferroviaria Federal do		Gerais versus S. Paulo. Pro-	3\$000	ovembro de 1926.....	
Brasil, por Alberto Paiva:		fessor F. de Assis Cintra.....		Ortografia simplificada nas re-	
(De 1828 a 1922) (M):		Letras de cambio e a nota pro-		partições públicas e estabele-	
1° volume.....	16\$000	missoria (Decreto n. 2.044, de	3\$000	cimentos de ensino.....	\$500
2° volume.....	16\$000	31 de dezembro de 1908, regula		P	
3° volume.....	16\$000	as operações cambiais).....	\$500	Processo de Alistamento e da	
4° volume.....	16\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8	\$500	Eleição (Formulario).....	8\$000
5° volume.....	16\$000	de março de 1911).....		Propriedade Industrial (Decreto	
6° volume.....	16\$000	M		n. 16.264, de 19 de dezembro	1\$000
7° volume.....	16\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru,		de 1923).....	
Legislação Ferroviaria Federal do		Estado da Bahia, por G. Lane..	1\$000	Padre Cicero e as populações do	
Brasil, por Alberto Paiva:		Mapa fitogeografico dos Estados		Nordeste, por Simões da Silva.	10\$000
(De 1828 a 1922) (M):		da Bahia e Sergipe, por P.	1\$000	Perfuração de poços no Nordeste	
1° volume.....	16\$000	Luetzburg	1\$000	do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
2° volume.....	16\$000	Mapa fitogeografico do Estado		Porto do Rio de Janeiro — Expo-	
3° volume.....	16\$000	do Piaui.....	1\$000	sicção do plano para a realiza-	
4° volume.....	16\$000	Mapa fitogeografico do Estado		ção dos melhoramentos dos	
5° volume.....	16\$000	da Paraíba.....	1\$000	portos da Republica e projeto	
6° volume.....	16\$000	Mapa fitogeografico do Estado		para o prolongamento das obras	
7° volume.....	16\$000	do Rio Grande do Norte.....	1\$000	do porto do Rio de Janeiro	
Legislação Ferroviaria Federal do		Mapa fitogeografico da Serra do		(M)	5\$000
Brasil, por Alberto Paiva:		Araripe	\$500	Pareceres:	
(De 1828 a 1922) (M):				(Do Diretor eGral da Dire-	
1° volume.....	16\$000			toria da Justiça — Anos de	
2° volume.....	16\$000			1906-1918, Dr. Pelino Gudes	
3° volume.....	16\$000			(M)	6\$000

Provimientos da Corte de Apelações

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

Profissão farmacêutica e seu exercício (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....

1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....

\$500

Q**Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....**

1\$500

R**Radiotelegrafia o Radiotelefonía (Regulamento)**

1\$000

Repertório Jurídico do Mineiro (por Francisco Pereira).....

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas).....

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas — Como fazer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926

1\$500

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.....

2\$000

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.102, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)....

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as sécas...

1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as sécas...

1\$000

Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928).....

3\$000

S**Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.....**

\$300

Sécas do Ceará, de Rodolpho Theophilo

1\$800

Sécas de 1915.....

1\$500

Sécas de 1919.....

1\$500

Sêlo Sanitário (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

1\$000

Sêlo—Educação e Saúde Pública

\$500

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....

1\$500

Saude Pública (Regulamento)..

6\$000

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrográficos, por Djalma Guimarães

2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.197, de 30 de junho de 1923.....

\$500

Suprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.....

1\$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931.....

1\$000

T**Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918.....**

3\$000

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)..

1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....

1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....

30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga

30\$000

Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931

\$500

Trabalho (Nacionalização).....

\$500

V**Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920.....**

\$500

Veículos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.....

1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo

5\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

